

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:**

**02029/2025**

**12/05/2025**

**Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 0978/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Lavagem e Higienização Automotiva para os Veículos da SEMECT.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

Ofício Nº 0978/2025 – GAB/SEMECT -

|          |         |
|----------|---------|
| FOLHA:   | 08      |
| PROC.:   | 2029/25 |
| RUBRICA: |         |

Caxias (MA), 08 de maio de 2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria, que autorize a abertura de Processo Licitatório para contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA**, a ser utilizadas nos veículos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios**.

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| ESTADO DO MARANHÃO             |            |
| Prefeitura Municipal de Caxias |            |
| Protocolo Número               | 2029/2025  |
| Nº de Ordem                    |            |
| Caxias/MA                      | 12/05/2025 |

Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

Ilmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Nesta.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FOLHA: 02

PROC.: 2029/15

RUBRICA: 8

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

|                                          |                                                                 |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Setor Requisitante                       | Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT |
| Responsável pela formalização da demanda | Adenilson Dias de Souza                                         |
| Cargo/Função                             | Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia         |

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente documento tem como objetivo formalizar contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA**, a ser utilizadas nos veículos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. Conforme disposições deste instrumento.

### PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025

| Id do item no PCA | Descrição                                                                  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|                   | Contratação de Empresa Especializada em Lavagem e Higienização Automotiva. |

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1. A aquisição de SERVIÇOS LAVAGEM DE VEÍCULOS ESCOLARES, se faz indispensável devido a necessidade da higienização, manutenção dos serviços corretivos e preventivos dos veículos escolares, existentes para o atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.1 — A aquisição é necessária em razão de sua natureza continua na realização das atividades das escolas atendidas por esta Secretaria.

### ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                           | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO. | 600        |

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: [www.caxias.ma.gov.br](http://www.caxias.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FOLHA: 03

PROC.: 2029/25

ASSINATURA: [assinatura]

|    |                                                                                                |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 02 | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, CAMIONETES E FURGÃO | 600 |
| 03 | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE MICRO-ÔNIBUS.                           | 600 |
| 04 | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS.                                 | 600 |
| 05 | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO                                | 600 |

## LISTA DE VEICULOS

| FROTA | MARCA      | MODELO               | ANO       | PLACA    |
|-------|------------|----------------------|-----------|----------|
| 1     | VOLARE     | MICRO-ÔNIBUS         | 2001/2002 | HPL-2355 |
| 2     | TOYOTA     | HILUX CABINE DUPLA   | 2001/2002 | HPL-1815 |
| 3     | FIAT       | DOBLO EX             | 2002/2002 | HPN-5204 |
| 4     | IVECO      | MICRO-ÔNIBUS         | 2002/2002 | HPM-5118 |
| 5     | FIAT       | UNO MILLE FIRE       | 2003/2003 | HPP-9582 |
| 6     | VOLARE     | MICRO-ÔNIBUS         | 2009/2009 | NHT-4830 |
| 7     | VOLKSWAGEN | ÔNIBUS               | 2009/2009 | NMS-0918 |
| 8     | VOLKSWAGEN | CAMINHÃO ABERTO      | 2010/2010 | NWX-8516 |
| 9     | VOLKSWAGEN | ÔNIBUS               | 2010/2011 | NWT-4941 |
| 10    | VOLKSWAGEN | ÔNIBUS               | 2011/2012 | NXM-1263 |
| 11    | IVECO      | MICRO-ÔNIBUS         | 2011/2012 | NXL-4986 |
| 12    | MERCEDES   | ÔNIBUS               | 2012/2013 | OXV-5271 |
| 13    | VOLKSWAGEN | ÔNIBUS               | 2012/2013 | OXS-6455 |
| 14    | VOLKSWAGEN | ÔNIBUS               | 2012/2013 | OXS-0884 |
| 15    | VOLARE     | MICRO-ÔNIBUS         | 2012/2013 | OJC-7943 |
| 16    | VOLARE     | MICRO-ÔNIBUS         | 2012/2013 | OJC-9957 |
| 17    | VOLARE     | MICRO-ÔNIBUS         | 2012/2013 | OJD-1930 |
| 18    | IVECO      | MICRO-ÔNIBUS         | 2014/2014 | PSE-3644 |
| 19    | VOLKSWAGEN | ÔNIBUS               | 2014/2014 | OXY-5230 |
| 20    | IVECO      | MICRO-ÔNIBUS         | 2015/2015 | PSG-0264 |
| 21    | VOLKSWAGEN | ÔNIBUS               | 2016/2016 | PSW-8461 |
| 22    | VOLKSWAGEN | CAMINHÃO BAÚ C. FRIA | 2018/2018 | PTE-4535 |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: [www.caxias.ma.gov.br](http://www.caxias.ma.gov.br)





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FOLHA: 04  
PROC.: 1029/23  
DATA: 08/05/2025

|    |             |                      |           |          |
|----|-------------|----------------------|-----------|----------|
| 23 | VOLKSWAGEN  | ÔNIBUS               | 2019/2020 | PTM-7148 |
| 24 | HYUNDI/HD80 | CAMINHÃO BAÚ         | 2021/2021 | ROF2I11  |
| 25 | FIAT        | TORO                 | 2022/2022 | ROL6F69  |
| 26 | FIAT        | TORO                 | 2022/2022 | ROJ5F84  |
| 27 | MERCEDES    | MICRO-ÔNIBUS         | 2018/2018 | PTH-6834 |
| 28 | VOLKSWAGEN  | MICRO-ÔNIBUS         | 2024/2025 | SMQ4E67  |
| 29 | VOLKSWAGEN  | MICRO-ÔNIBUS         | 2024/2025 | SMQ4E70  |
| 30 | CHEVROLET   | S10                  | 2024/2024 | TAG6G68  |
| 31 | CHEVROLET   | S10                  | 2024/2024 | TAG6I98  |
| 32 | CHEVROLET   | S10                  | 2024/2024 | TAB0A79  |
| 33 | CHEVROLET   | S10                  | 2024/2024 | TAG2D15  |
| 34 | CHEVROLET   | S10                  | 2024/2024 | TAC4D89  |
| 35 | CHEVROLET   | S10                  | 2024/2024 | TAC4F49  |
| 36 | VOLKSWAGEN  | CAMINHÃO BAÚ C. FRIA | 2024/2024 | OSX0F58  |

#### CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim ( ) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:  
( ) Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 08/05/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 16/07/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta (X)

Forma da contratação:

Pregão (X) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras \_\_\_\_\_

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



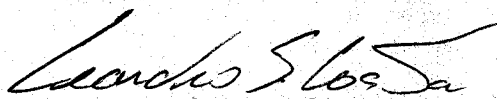
PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FOLHA: 05  
PROC.: 1019/25  
RUBRICA: 0

Caxias, MA 08 maio 2025

**Equipe Técnica:**

  
**Leandro Santos Costa**  
Matricula nº 3888-0

**Autorização do Ordenador de Despesa:**

  
**Adenilson Dias de Sousa**  
Secretario Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

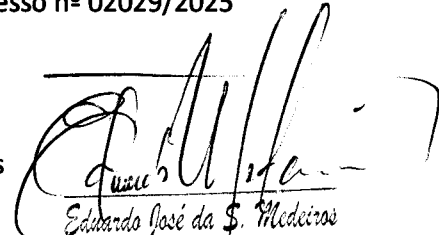
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: [www.caxias.ma.gov.br](http://www.caxias.ma.gov.br)

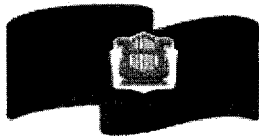
|          |         |
|----------|---------|
| FOLHA:   | 06      |
| PROC.:   | 2029/25 |
| RUBRICA: | B       |

Processo nº 02029/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

  
Edmar José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 12/05/2025



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CC 07  
FLS. \_\_\_\_\_

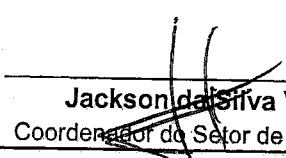
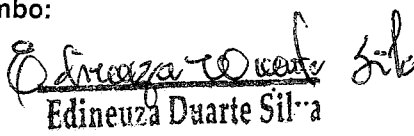
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS                                                                                                  |                                                                                                | ESTIMATIVA                                  |      |           | Processo     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------|-----------|--------------|
|                                                                                                                                 |                                                                                                | <input type="checkbox"/> Compra de Material |      |           | 2029/2025    |
|                                                                                                                                 |                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/> Serviço |      |           | Data/Período |
|                                                                                                                                 |                                                                                                |                                             |      |           | 22/05/2025   |
| ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE                                                                                                     |                                                                                                |                                             |      |           |              |
| Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.                                                                         |                                                                                                |                                             |      |           |              |
| ITEM                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO                                                                  | UND.                                        | QNT. | VLR.UNIT. | TOTAL        |
| 1                                                                                                                               | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.            | Und                                         | 600  | 71,66     | 42.996,00    |
| 2                                                                                                                               | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS CAMIONETES E FURGÃO. | Und                                         | 600  | 130,00    | 78.000,00    |
| 3                                                                                                                               | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS.                  | Und                                         | 600  | 165,00    | 99.000,00    |
| 4                                                                                                                               | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) ÔNIBUS.                                    | Und                                         | 600  | 250,00    | 150.000,00   |
| 5                                                                                                                               | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO.                               | Und                                         | 600  | 220,00    | 132.000,00   |
| TOTAL                                                                                                                           |                                                                                                |                                             |      |           | 501.996,00   |
| Os serviços acima estimados destinam-se a atender as necessidades da<br>Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. |                                                                                                |                                             |      |           |              |
| Caxias-MA, 02 de Junho de 2025                                                                                                  |                                                                                                |                                             |      |           |              |
| <div><div>Jackson da Silva Vale</div><div>Coordenador do Setor de Compras</div></div>                                           |                                                                                                |                                             |      |           |              |



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL  
FLS. 06

|                                                                                                                                                 |                                                                                                |                                                                                                                            |      |           |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|---------------|
| EMPRESA                                                                                                                                         | Edineuza Duarte Silva                                                                          |                                                                                                                            |      |           |               |
| ENDEREÇO                                                                                                                                        | Rua. São Pedro, 346 - Centro                                                                   |                                                                                                                            |      |           |               |
| CNPJ                                                                                                                                            | 08.516.101/0001-39                                                                             |                                                                                                                            |      | ESTADO    | MS            |
| CIDADE                                                                                                                                          | Caxias                                                                                         |                                                                                                                            |      | TELEFONE  | 999 884 90039 |
| <b>PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS</b>                                                                                                            |                                                                                                |                                                                                                                            |      |           |               |
| ÓRGÃO                                                                                                                                           | Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.                                        |                                                                                                                            |      | PROCESSO  | 2029/2025     |
| ITEM                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO                                                                  | UND.                                                                                                                       | QNT. | VLR. UNT. | TOTAL         |
| 1                                                                                                                                               | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.            | Und                                                                                                                        | 600  | 60,00     | 36.000,00     |
| 2                                                                                                                                               | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS CAMIONETES E FURGÃO. | Und                                                                                                                        | 600  | 110,00    | 66.000,00     |
| 3                                                                                                                                               | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS.                  | Und                                                                                                                        | 600  | 150,00    | 90.000,00     |
| 4                                                                                                                                               | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) ÔNIBUS.                                    | Und                                                                                                                        | 600  | 230,00    | 138.000,00    |
| 5                                                                                                                                               | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO.                               | Und                                                                                                                        | 600  | 200,00    | 120.000,00    |
| DATA                                                                                                                                            | 22 de Maio de 2025                                                                             |                                                                                                                            |      | TOTAL     | 450.000,00    |
| <br>Jackson da Silva Vale<br>Coordenador do Setor de Compras |                                                                                                | Assinatura do Responsável                                                                                                  |      |           |               |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                | Função: Proprietária                                                                                                       |      |           |               |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                | CPF: 438998003-91                                                                                                          |      |           |               |
|                                                                                                                                                 |                                                                                                | Carimbo:<br><br>Edineuza Duarte Silva |      |           |               |

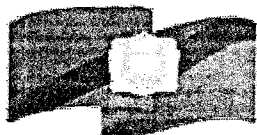
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

02/06/2025

Antonio Rego Neto

Assistente - Control de Preços  
Mat. 1.1773



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

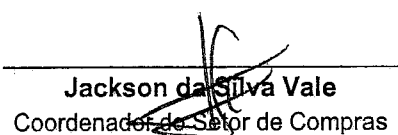
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL 09  
FLS. \_\_\_\_\_

|          |                        |          |    |
|----------|------------------------|----------|----|
| EMPRESA  | Sebastião Felipe Alves |          |    |
| ENDEREÇO | Rua do Rio Preto       |          |    |
| CNPJ     | 059555463-23           | ESTADO   | ma |
| CIDADE   | Caxias                 | TELEFONE |    |

**PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS**

|       |                                                                                                |      |          |           |            |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-----------|------------|
| ÓRGÃO | Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.                                        |      | PROCESSO | 2029/2025 |            |
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO                                                                  | UND. | QNT.     | VLR. UNT. | TOTAL      |
| 1     | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.            | Und  | 600      | 75,00     | 45.000,00  |
| 2     | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS CAMIONETES E FURGÃO. | Und  | 600      | 130,00    | 78.000,00  |
| 3     | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS.                  | Und  | 600      | 165,00    | 99.000,00  |
| 4     | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) ÔNIBUS.                                    | Und  | 600      | 240,00    | 144.000,00 |
| 5     | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO.                               | Und  | 600      | 220,00    | 132.000,00 |
| DATA  | 22 de Maio de 2025                                                                             |      |          | TOTAL     |            |

|                                                                                                                                                 |  |                           |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|------------------------|
| <br>Jackson da Silva Vale<br>Coordenador do Setor de Compras |  | Assinatura do Responsável |                        |
|                                                                                                                                                 |  | Função                    | Autômetro              |
|                                                                                                                                                 |  | CPF                       | 059555463-23           |
|                                                                                                                                                 |  | Carimbo:                  | Sebastião Felipe Alves |

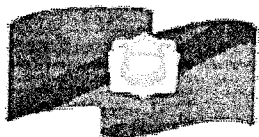
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

02/06/2025

Antônio Rego Neto

Assistente - Central de Preços  
Mat. 11273



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

|                                                                                              |                                                                                                |                           |                      |           |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------|------------|
| EMPRESA                                                                                      | Leis Carlos da Silva                                                                           |                           |                      |           |            |
| ENDEREÇO                                                                                     | Rua dos Proceres 343 - Ponte                                                                   |                           |                      |           |            |
| CNPJ                                                                                         | 029901743-540                                                                                  | ESTADO                    | ma                   |           |            |
| CIDADE                                                                                       | Caxias                                                                                         | TELEFONE                  | 982241342            |           |            |
| <b>PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS</b>                                                         |                                                                                                |                           |                      |           |            |
| ÓRGÃO                                                                                        | Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.                                        |                           |                      | PROCESSO  | 2029/2025  |
| ITEM                                                                                         | DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO                                                                  | UND.                      | QNT.                 | VLR. UNT. | TOTAL      |
| 1                                                                                            | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.            | Und                       | 600                  | 80,00     | 480,00     |
| 2                                                                                            | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS CAMIONETES E FURGÃO. | Und                       | 600                  | 150,00    | 90.000,00  |
| 3                                                                                            | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS.                  | Und                       | 600                  | 180,00    | 108.000,00 |
| 4                                                                                            | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) ÔNIBUS.                                    | Und                       | 600                  | 280,00    | 168.000,00 |
| 5                                                                                            | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO.                               | Und                       | 600                  | 140,00    | 84.000,00  |
| DATA                                                                                         | 22 de Maio de 2025                                                                             |                           |                      | TOTAL     | 530.000,00 |
| <p style="text-align: center;">Jackson da Silva Vale<br/>Coordenador do Setor de Compras</p> |                                                                                                | Assinatura do Responsável |                      |           |            |
|                                                                                              |                                                                                                | Função                    | Leis Carlos da Silva |           |            |
|                                                                                              |                                                                                                | CPF                       | 029901743-54         |           |            |
|                                                                                              |                                                                                                | Carimbo:                  | Leis Carlos da Silva |           |            |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

02/06/2025

Assinatura

Antonio Rego Neto

Assistente - Central de Preços  
Mat. 1.273



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA**

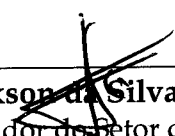
Caxias - MA, 02 de Junho de 2025.

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Vimos pelo presente encaminhar a V.S. Processo nº 2029/2025 de 12/05/2025, informando que não foi coletado preço por meio do sistema de preços público (Cesta de preço), por haver no sistema modelos do objeto em pesquisa, muito dissonante no que tange as características presentes no documento de formalização de demanda, desse modo, segue estimativa de preço baseada em três empresas especializadas no serviço, e que atende os interesses técnicos e de necessidades da secretaria solicitante.

Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**Jackson da Silva Vale**  
Coordenador do Setor de Compras

ILMO. Srº.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL  
NESTA





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

## DESPACHO

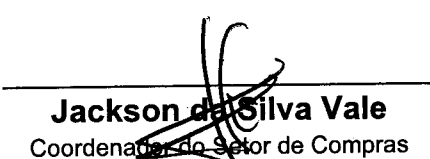
À  
Secretaria Municipal de Educação, Ciências Tecnologia.

Nº Processo: 2029/2025

Data: 12/05/2025

Encaminho o Processo Administrativo para Providências Cabíveis.

Caxias (MA), 02 de Junho de 2025.

  
**Jackson da Silva Vale**  
Coordenador do Setor de Compras

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1. Identificação do solicitante:

##### 1.1.1. Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

#### 1.2. Secretaria Requisitante:

##### 1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

#### 1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

##### 1.3.1. Pregão Eletrônico - SRP

#### 1.4. Número do Processo Administrativo:

##### 1.4.1. Processo Administrativo nº. 02029/2025

#### 1.5. Responsáveis pela elaboração deste ETP:

##### 1.5.1. Leandro Santos Costa - Matrícula nº 3888-0

#### 1.6. Legislações aplicáveis:

##### 1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1 O presente documento tem como objetivo formalizar contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA**, a ser utilizadas nos veículos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. Conforme disposições deste instrumento.

### 3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO para contratação de empresa especializada:

- Vantagens:

- Transparência no processo de contratação.
- Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
- Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.

- Desvantagens:

- Processo demorado e burocrático.
- Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
- Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:

- Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.

- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.
- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.
- Desvantagens:
  - Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
  - Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
  - Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.
- 3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:
  - Vantagens:
    - Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
    - Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
    - Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.
  - Desvantagens:
    - Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
    - Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
    - Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

#### 4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, justifica-se pela possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa para Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

#### 5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

##### SPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

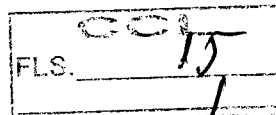
1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                      | QUANTIDADE | VALOR UND. | VALOR TOTAL    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|
| 01   | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.            | 600        | R\$ 71,66  | R\$ 42.996,00  |
| 02   | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, CAMIONETES E FURGÃO | 600        | R\$ 130,00 | R\$ 78.000,00  |
| 03   | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE MICRO- ÔNIBUS.                          | 600        | R\$ 165,00 | 99.000,00      |
| 04   | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS.                                 | 600        | R\$ 250,00 | R\$ 150.000,00 |



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



|       |                                                                 |     |            |                |
|-------|-----------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------|
| 05    | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO | 600 | R\$ 220,00 | R\$ 132.000,00 |
| TOTAL |                                                                 |     |            | R\$ 501.996,00 |

### LISTA DE VEICULOS

| FROTA | MARCA      | MODELO             | ANO       | PLACA    |
|-------|------------|--------------------|-----------|----------|
| 1     | VOLARE     | MICRO-ÔNIBUS       | 2001/2002 | HPL-2355 |
| 2     | TOYOTA     | HILUX CABINE DUPLA | 2001/2002 | HPL-1815 |
| 3     | FIAT       | DOBLO EX           | 2002/2002 | HPN-5204 |
| 4     | IVECO      | MICRO-ÔNIBUS       | 2002/2002 | HPM-5118 |
| 5     | FIAT       | UNO MILLE FIRE     | 2003/2003 | HPP-9582 |
| 6     | VOLARE     | MICRO-ÔNIBUS       | 2009/2009 | NHT-4830 |
| 7     | VOLKSWAGEN | ÔNIBUS             | 2009/2009 | NMS-0918 |
| 8     | VOLKSWAGEN | CAMINHÃO ABERTO    | 2010/2010 | NWX-8516 |
| 9     | VOLKSWAGEN | ÔNIBUS             | 2010/2011 | NWT-4941 |
| 10    | VOLKSWAGEN | ÔNIBUS             | 2011/2012 | NXM-1263 |
| 11    | IVECO      | MICRO-ÔNIBUS       | 2011/2012 | NXL-4986 |
| 12    | MERCEDES   | ÔNIBUS             | 2012/2013 | OXV-5271 |
| 13    | VOLKSWAGEN | ÔNIBUS             | 2012/2013 | OXS-6455 |
| 14    | VOLKSWAGEN | ÔNIBUS             | 2012/2013 | OXS-0884 |
| 15    | VOLARE     | MICRO-ÔNIBUS       | 2012/2013 | OJC-7943 |
| 16    | VOLARE     | MICRO-ÔNIBUS       | 2012/2013 | OJC-9957 |
| 17    | VOLARE     | MICRO-ÔNIBUS       | 2012/2013 | OJD-1930 |
| 18    | IVECO      | MICRO-ÔNIBUS       | 2014/2014 | PSE-3644 |
| 19    | VOLKSWAGEN | ÔNIBUS             | 2014/2014 | OXY-5230 |
| 20    | IVECO      | MICRO-ÔNIBUS       | 2015/2015 | PSG-0264 |



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

|    |             |                      |           |          |
|----|-------------|----------------------|-----------|----------|
| 21 | VOLKSWAGEN  | ÔNIBUS               | 2016/2016 | PSW-8461 |
| 22 | VOLKSWAGEN  | CAMINHÃO BAÚ C. FRIA | 2018/2018 | PTE-4535 |
| 23 | VOLKSWAGEN  | ÔNIBUS               | 2019/2020 | PTM-7148 |
| 24 | HYUNDI/HD80 | CAMINHÃO BAÚ         | 2021/2021 | ROF2I11  |
| 25 | FIAT        | TORO                 | 2022/2022 | ROL6F69  |
| 26 | FIAT        | TORO                 | 2022/2022 | ROJ5F84  |
| 27 | MERCEDES    | MICRO-ÔNIBUS         | 2018/2018 | PTH-6834 |
| 28 | VOLKSWAGEN  | MICRO-ÔNIBUS         | 2024/2025 | SMQ4E67  |
| 29 | VOLKSWAGEN  | MICRO-ÔNIBUS         | 2024/2025 | SMQ4E70  |
| 30 | CHEVROLET   | S10                  | 2024/2024 | TAG6G68  |
| 31 | CHEVROLET   | S10                  | 2024/2024 | TAG6I98  |
| 32 | CHEVROLET   | S10                  | 2024/2024 | TAB0A79  |
| 33 | CHEVROLET   | S10                  | 2024/2024 | TAG2D15  |
| 34 | CHEVROLET   | S10                  | 2024/2024 | TAC4D89  |
| 35 | CHEVROLET   | S10                  | 2024/2024 | TAC4F49  |
| 36 | VOLKSWAGEN  | CAMINHÃO BAÚ C. FRIA | 2024/2024 | OSX0F58  |

#### 8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.2. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência
- 8.3. O custo estimado é de **R\$ 501.996,00** As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.
- 8.4. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

9.1. Não parcelamento.

#### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes objetivos:

- A) **Garantia de Disponibilidade:** Assegurar que o produto especificado estejam disponíveis no almoxarifado para atender prontamente as demandas.
- B) **Eficiência Operacional:** Melhorar a eficiência das operações administrativas das escolas, garantindo que esteja disponível quando necessário, sem atrasos.
- C) **Otimização de Recursos:** Utilizar os recursos financeiros de maneira eficaz, garantindo que a compra seja feita a preços competitivos, com qualidade adequada, e em quantidades suficientes para atender às necessidades ao longo de um período definido.
- D) **Controle de Estoque:** Manter um controle rigoroso do estoque, evitando tanto o excesso quanto a falta, o que pode resultar em desperdício ou em desafios operacionais.

10.2 Esses resultados pretendem assegurar que as escolas públicas municipais tenham os recursos necessários para realizar suas atividades educacionais e administrativas de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades e expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

#### 11. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizando Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

#### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não constatados nos estudos realizados.

#### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL 48  
FLS. \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

Caxias - MA, 02 de Junho 2025.

**Leandro Santos Costa**

Matricula nº 3888-0

Responsável pela Elaboração do ETP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº 000291/2025.

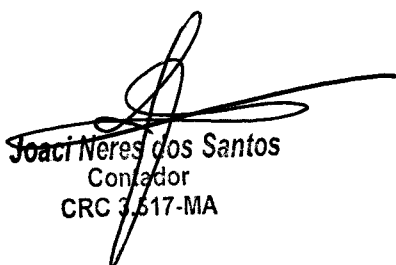
Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA  
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Dotação: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo R\$: 660.837,00

  
Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 02/06/2025





**TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício n.º 02029/2025-GAB/ SEMECT**

**1. OBJETO:**

1.1 O presente documento tem como objetivo formalizar contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA**, a ser utilizadas nos veículos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. Conforme disposições deste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 1. Os SERVIÇOS LAVAGEM DE VEICULOS ESCOLARES, se faz indispensável devido a necessidade da higienização, manutenção dos serviços corretivos e preventivos dos veículos escolares, existentes para o atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.1 — A aquisição é necessária em razão de sua natureza continua na realização das atividades das escolas atendidas por esta Secretaria.

**3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:**

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                      | QUANTIDADE | VALOR UND. | VALOR TOTAL           |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------|
| 01           | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.            | 600        | R\$ 71,66  | R\$ 42.996,00         |
| 02           | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, CAMIONETES E FURGÃO | 600        | R\$ 130    | R\$ 78.000,00         |
| 03           | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE MICRO- ÔNIBUS.                          | 600        | R\$ 165,00 | 99.000,00             |
| 04           | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS.                                 | 600        | R\$ 250,00 | R\$ 150.000,00        |
| 05           | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO                                | 600        | R\$ 220,00 | R\$ 132.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                |            |            | <b>R\$ 501.996,00</b> |

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO**

3.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA**

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

4.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

4.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

4.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

4.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

4.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

5.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

5.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

5.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

5.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

## 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

6.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

6.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

7.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

7.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

9.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

## 10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 30(trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

## 11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

11.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

11.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

11.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

## 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

## 14 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.39.00



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

## 15 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:** 16.1 Os preços oferecidos serão irrecorríveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

## 17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

17.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Caxias-MA, 02 de junho 2025

**Leandro Santos Costa**

Matricula nº 3888-0

Adenilson Dias de Souza  
Secretário Municipal  
Sec. Munic. de Educação, Ciência e Tecnologia

**Adenilson Dias de Souza**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



**Processo nº 02029/2025**

Caxias – MA, 02 de junho de 2025

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para  
dotação e autorização.

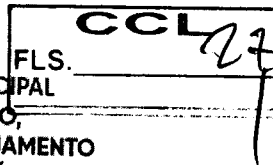
Atenciosamente,

Leandro Santos Costa  
Matrícula: 3888-0



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 02029/2025**

**APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

**DECLARO** ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DETERMINO** que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 02/06/2025

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento e Gestão  
Fazendária.





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL 28

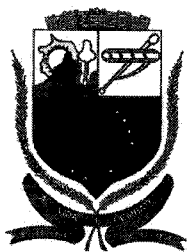
Processo nº02029/2025

A  
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 02/06/2025

  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Secretário Municipal de Administração, Finanças,  
Planejamento e Gestão Fazendária



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Caxias - MA**

**Prefeito José Gentil Rosa Neto**

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

[diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

## SUMÁRIO

### 1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

## GABINETE

**LEI MUNICIPAL N° 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ**



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°. 6126/2025>



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

### NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

| NOME                                      | CARGO               | SÍMBOLO |
|-------------------------------------------|---------------------|---------|
| FABIANA DE JESUS REIS<br>ASSUNÇÃO PEREIRA | CHEFE DO CERIMONIAL | AS-3    |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

## DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

### NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

| NOME                     | CARGO                            | SÍMBOLO |
|--------------------------|----------------------------------|---------|
| LABIBE GEDEON SIMÃO NETA | SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO | ISOLADO |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

### DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

#### NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

| NOME                                    | CARGO                                             | SÍMBOLO |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|---------|
| CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA | SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA | AS-3    |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

### DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

#### NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

| NOME                  | CARGO                                        | SÍMBOLO |
|-----------------------|----------------------------------------------|---------|
| VIDIGAL BORGES TORRES | SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | AS-3    |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

### DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

#### NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

| NOME                                | CARGO                                                                                   | SÍMBOLO |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA | ISOLADO |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

| NOME                             | CARGO                                                                                                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE | DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV) |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.

Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE  
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

### RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

## CAPÍTULO II

### Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;

II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;

III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;

IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;

V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;

VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

## CAPÍTULO III

### Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

## CAPÍTULO IV

### Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;

II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;

III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

## CAPÍTULO V

### Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);

II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);

III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

## CAPÍTULO VI

### Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.





§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

## CAPÍTULO VII

### Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

## CAPÍTULO VIII

### Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

## CAPÍTULO IX

### Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS  
DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

**APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício  
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

#### MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

#### CAPÍTULO I

##### Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

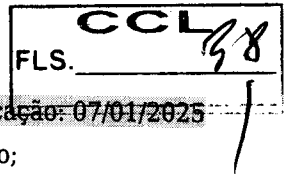
I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como





cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exige o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

## CAPÍTULO II

### Dos Ordenadores de Despesa

#### SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

#### SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação,, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

#### SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



IV - assinar os contratos celebrados.

#### SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

#### CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

#### SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

#### SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

### SEÇÃO III

#### Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterà, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subseqüentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

### SEÇÃO IV

#### Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;



b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

## CAPÍTULO V

### Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

## CAPÍTULO V

### Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;



II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

## CAPÍTULO VI

### Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE  
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde







**MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA**  
CHEFE DE GABINETE  
**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FAZENDÁRIA  
**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA  
**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
DO MUNICÍPIO  
**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE  
**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
PRESIDENTE CAXIAS PREV  
**JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E  
URBANISMO  
**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA  
**MARCELA RAMOS OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

# **HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

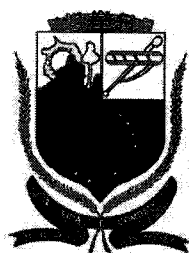
És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não criaram teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

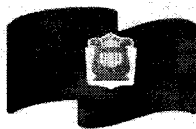
Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

**MUNICIPIO DE** Assinado de forma digital  
**CAXIAS:06082** por MUNICIPIO DE  
**820000156** CAXIAS:06082820000156  
Dados: 2025.01.07  
19:12:31 -03'00'

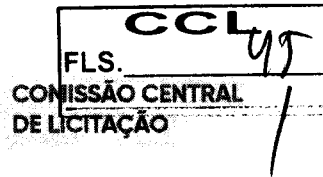


Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,  
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



## AUTUAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

### DA LICITAÇÃO:

**Processo Administrativo** nº 02029/2025

**Modalidade:** PREGÃO ELETRONICO - SRP

**Requisitante:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMECT.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA**, a ser utilizadas nos veículos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

R\$ 501.996,00 (Quinhentos e um mil, Novecentos e noventa e seis reais).

### DAS CONDIÇÕES GERAIS:

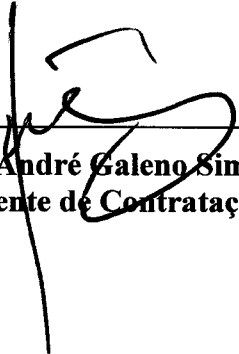
A prestação de **SERVIÇOS LAVAGEM DE VEICULOS ESCOLARES**, se faz indispensável devido a necessidade da higienização, manutenção dos serviços corretivos e preventivos dos veículos escolares, existentes para o atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

A prestação é necessária em razão de sua natureza continua na realização das atividades das escolas atendidas por esta Secretaria.

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ocorrerão por conta da dotação orçamentária.

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias Estado do Maranhão, em 12 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Lúcio André Galeno Simões**  
Agente de Contratação



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL 46  
FLS. \_\_\_\_\_  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                       |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                       |
| <b>MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025.</b>                                                                                                                                 |
| <b>BASE LEGAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. |
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                       |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Menor Preço Unitário.                                                                                                                                                 |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Empreitada Por Preço Unitário.                                                                                                                                        |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .                                                                          |
| <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                       |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aberto                                                                                                                                                                |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                       |
| <b>FONTE RECURSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                       |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b><br>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> ; <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> ; <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https:// caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b> , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).<br><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. |                                                                                                                                                                       |

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
[ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL 02  
FLS. \_\_\_\_\_

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

Data da sessão:

Horário: 00:00hs

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de Preços para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com as especificações e quantitativos constantes desse Termo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**2.2.** Órgãos Participantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**2.3.** Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

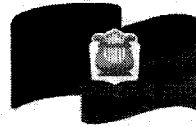
**2.4.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**2.5.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

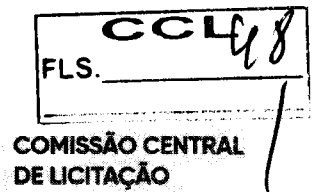
**2.5.1.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
[ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**2.5.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**2.6.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICO.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**



**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**CCL**  
FLS. 50

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

**5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e proposta com o preço ou percentual de desconto, observado o disposto neste edital.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

### **1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL 51  
FLS. 1

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

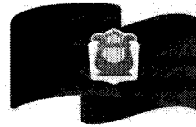
**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ XXXXXX**

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL 32  
FLS. 1

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

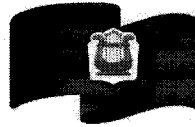
**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |
|----------------------------------|
| CCL                              |
| FLS. 53                          |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

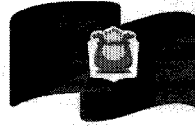
**7.28.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

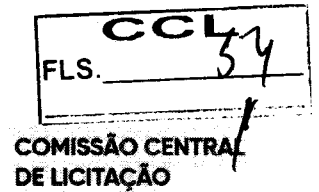
**7.29.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** Empresas brasileiras;

**7.29.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**7.29.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL 58  
FLS. \_\_\_\_\_

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

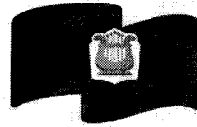
8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>CCL</b>                               |
| FLS. <u>36</u>                           |
| <b>COMISSÃO CENTRAL<br/>DE LICITAÇÃO</b> |

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

---

### **1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
[ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| CC                               | 57 |
| FLS.                             |    |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |    |

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

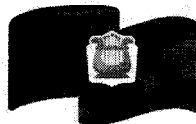
9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

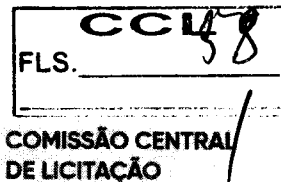
---

#### **1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**9.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

**9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

**9.9.7.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

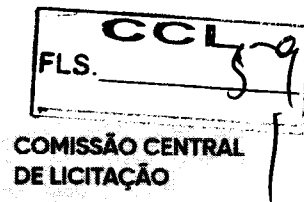
---

### **1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
[ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**9.9.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**9.9.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

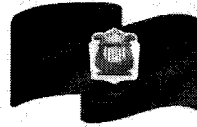
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

---

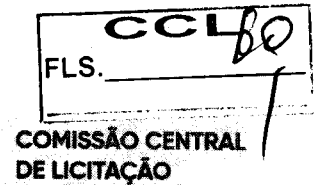
#### **1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a

**9.10.6.** Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU ou EXECUTA serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

**9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.11.4.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

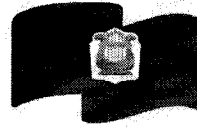
**9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

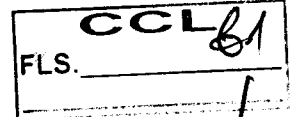
**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL 02  
FLS.

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.**

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

### **1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| CCL                              | 43 |
| FLS.                             |    |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |    |

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

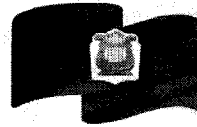
**15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

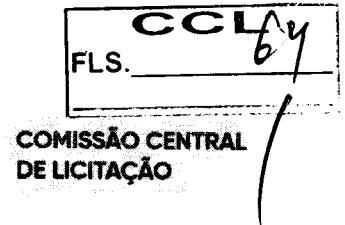
#### **15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**15.8.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**15.8.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**15.8.4.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**15.8.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

### **15.9. Do Cancelamento dos preços registrados**

**15.9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**15.9.1.1.** Por razão de interesse público;

**15.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**15.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

### **16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**16.1.** O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

**16.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**16.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**16.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**16.3.** Da Negociação de preços registrados:

**16.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**16.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**16.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

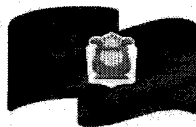
**16.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**16.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

---

#### **1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL 68  
FLS. \_\_\_\_\_

**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

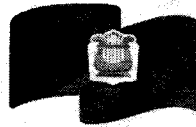
**21.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**21.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**21.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |
|----------------------------------|
| CCL                              |
| FLS. 66                          |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**21.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**21.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de CAXIAS - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

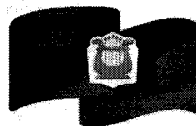
**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

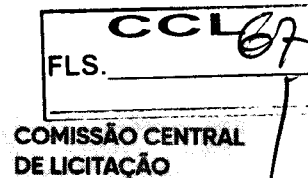
---

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICO** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCCL 68  
FLS. \_\_\_\_\_

**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de CAXIAS - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

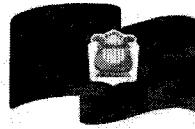
**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

---

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
[ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| CCL                              | 69 |
| FLS.                             |    |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |    |

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

CAXIAS – MA, XXXXXXXX DE 2025.

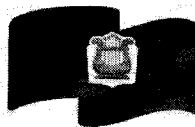
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

---

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CCL 70**

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1 O presente documento tem como objetivo formalizar contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA**, a ser utilizadas nos veículos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. Conforme disposições deste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 1. A aquisição de SERVIÇOS LAVAGEM DE VEICULOS ESCOLARES, se faz indispensável devido a necessidade da higienização, manutenção dos serviços corretivos e preventivos dos veículos escolares, existentes para o atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.1 — A aquisição é necessária em razão de sua natureza continua na realização das atividades das escolas atendidas por esta Secretaria.

**3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:**

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                      | QUANTIDADE | VALOR UND. | VALOR TOTAL           |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------|
| 01           | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.            | 600        | R\$ 71,66  | R\$ 42.996,00         |
| 02           | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, CAMIONETES E FURGÃO | 600        | R\$ 130    | R\$ 78.000,00         |
| 03           | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE MICRO-ÔNIBUS.                           | 600        | R\$ 165,00 | 99.000,00             |
| 04           | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS.                                 | 600        | R\$ 250,00 | R\$ 150.000,00        |
| 05           | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO                                | 600        | R\$ 220,00 | R\$ 132.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                |            |            | <b>R\$ 501.996,00</b> |

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO**

3.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |
|----------------------------------|
| CC 4                             |
| FLS. _____                       |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |

4.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

4.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

4.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

4.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

4.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 Compete à Contratante:

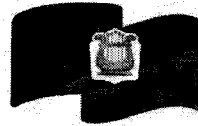
5.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

5.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

5.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

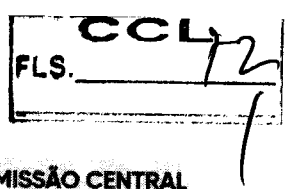
5.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

5.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



## 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

6.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

6.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

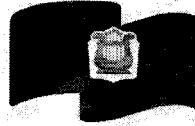
7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

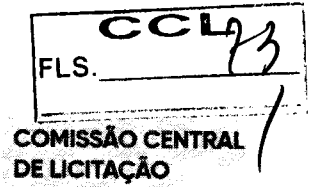
7.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

7.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

9.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

## **10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

10.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 30(trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

## **11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

11.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

11.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 74

11.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

11.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

## **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

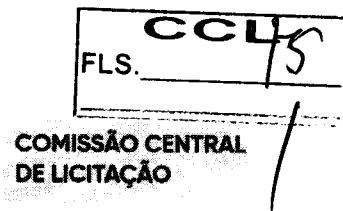
13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

#### **14 DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

DOTAÇÃO: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.39.00

#### **15 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:**

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:** 16.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

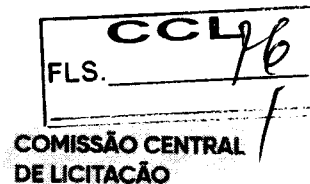
#### **17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:**

17.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025**

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20\*\*, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

|                                              |                                     |              |              |                |                           |                        |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|----------------|---------------------------|------------------------|
| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                     |                                     |              |              |                |                           |                        |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                         |                                     |              |              |                |                           |                        |
| <b>CNPJ:</b>                                 |                                     |              |              |                |                           |                        |
| <b>INSC. EST.:</b>                           |                                     |              |              |                |                           |                        |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b> |                                     |              |              |                |                           |                        |
| <b>ENDEREÇO:</b>                             |                                     |              |              |                |                           |                        |
| <b>BAIRRO:</b>                               | <b>CIDADE:</b>                      |              |              |                |                           |                        |
| <b>CEP:</b>                                  | <b>E-MAIL:</b>                      |              |              |                |                           |                        |
| <b>TELEFONE:</b>                             | <b>FAX:</b>                         |              |              |                |                           |                        |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                 | <b>TELEFONE:</b>                    |              |              |                |                           |                        |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                   | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |              |              |                |                           |                        |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                        |                                     |              |              |                |                           |                        |
| <b>ITENS</b>                                 | <b>DESCRIÇÃO</b>                    | <b>MARCA</b> | <b>QUANT</b> | <b>UNIDADE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 1.                                           |                                     |              |              |                |                           |                        |
| <b>TOTAL POR EXTENSO:</b>                    |                                     |              |              |                |                           |                        |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

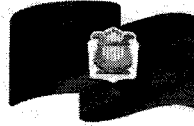
LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |
|----------------------------------|
| CCL                              |
| FLS. 72                          |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

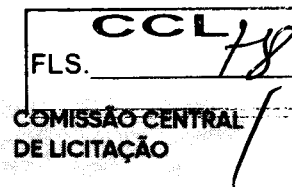
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE  
Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA  
LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,  
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |
|----------------------------------|
| FLS. <u>CC 49</u>                |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

..... DE ..... DE 20\*\*\*.

REPRESENTANTE LEGAL

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

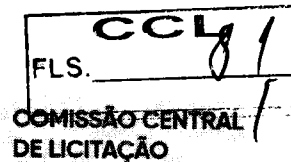
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**Pregão ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |
|----------------------------------|
| CCV                              |
| FLS. 82                          |
| 1                                |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025**

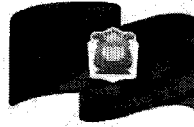
A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA  
À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE  
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\*  
**ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***

..... DE ..... DE 20\*\*\*

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>CCL</b>                               |
| FLS. <b>83</b>                           |
| <b>COMISSÃO CENTRAL<br/>DE LICITAÇÃO</b> |

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\***

**Pregão ELETRÔNICO Nº XXX/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - CAXIAS-MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE \*\*\***, neste ato representado por \*\*\* (qualificar) portador do CPF Nº \*\*\*.

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

(Listar órgãos participantes)

**1.2. Da detentora**

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº\*\*\* e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>CCL</b>                               |
| FLS. <u>84</u>                           |
| <b>COMISSÃO CENTRAL<br/>DE LICITAÇÃO</b> |

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.1.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

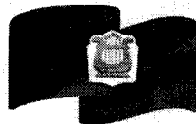
5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

---

### **1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |
|----------------------------------|
| CCL                              |
| FLS. 85                          |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

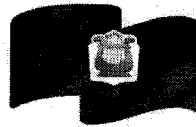
6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

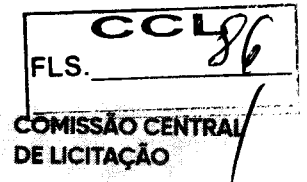
### 7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

## **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

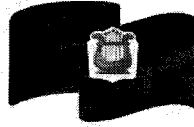
8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1.2.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>CCL</b>                               |
| FLS. <u>87</u>                           |
| <b>COMISSÃO CENTRAL<br/>DE LICITAÇÃO</b> |

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1.3.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.4.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de CAXIAS, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAXIAS-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

#### MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

\*\*\*

\*\*\*

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

\*\*\*

\*\*\*

CPF: \*\*\*

#### DETENTORA

#### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### 1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| FLS.                             | CCL 88 |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |        |

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ...., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ...., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

|                       |
|-----------------------|
| <b>EMPRESA:</b>       |
| <b>CNPJ:</b>          |
| <b>ENDEREÇO:</b>      |
| <b>REPRESENTANTE:</b> |
| <b>E-MAIL:</b>        |
| <b>TEL.: ( )</b>      |

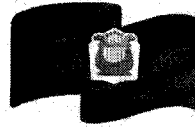
| ITEN<br>S    | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR<br>UNITÁRI<br>O | VALOR<br>TOTAL |
|--------------|-----------|--------|-------|-----------------------|----------------|
| VALOR TOTAL: |           |        |       |                       |                |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>CCL</b>                               |
| FLS. <u>89</u>                           |
| <b>COMISSÃO CENTRAL<br/>DE LICITAÇÃO</b> |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |
|----------------------------------|
| CCL 90                           |
| FLS. _____                       |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

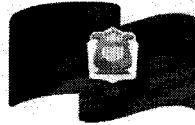
13.4.3. Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

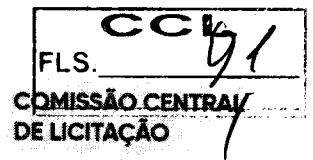
14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de CAXIAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

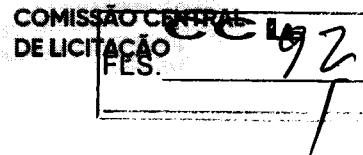
**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

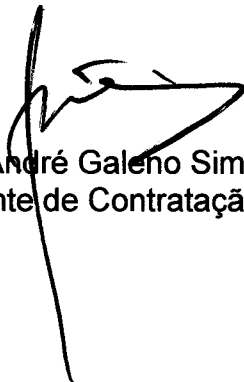


**À**  
**Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação**

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 02029/2025**, conforme preceitua o artigo 100, parágrafo único, da Lei nº 14133/2021.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 12 de junho de 2025

  
Lúcio André Galeno Simões  
Agente de Contratação



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

CCL 93  
FLS. \_\_\_\_\_

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CONSULENTE COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020291/2025 - SEMECT

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº 14.133/21. POSSIBILIDADE RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

## 1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem e Higienização automotiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia do município de Caxias-MA.

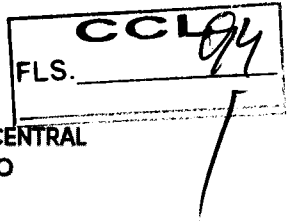
Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº. 0978/2025 – GAB/SEMECT, assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 08 de maio de 2025;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pela Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, Sr. Adenilson Dias de Souza e pelo Sr. Leandro Santos Costa, datado de 08 de maio de 2025;
- c) Estimativa e Pesquisa de Preços, bem como a Exposição de Motivos, informando a não coleta de preços por meio do sistema de preços públicos (Cesta de Preços), assinadas pelo Sr. Jackson da Silva Vale, Coordenador do Setor de Compras, datado de 02 de junho de 2025;
- d) Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 02 de junho de 2025 e assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa, responsável pela elaboração do ETP;
- e) Dotação Orçamentária, datada de 02 de junho de 2025 e assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador;
- f) Termo de Referência-TR, assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa, e pelo Secretário Municipal de Educação Ciência e tecnologia, o Sr. Adenilson Dias de Souza, datado de 02 de junho de 2025;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



- g) Autorização Orçamentária, assinada pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, datada de 20 de março de 2025;
- h) Autorização Orçamentária, datada de 02 de junho de 2025 e assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- i) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico (SRP), assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 12 de junho de 2025;
- j) Acompanham, ainda, minutas do edital da Licitação, do contrato, Sistema de registro de preços, dentre outros documentos;
- k) Encaminhamento a Assessoria Jurídica, assinada pelo Sr. Lúcio André Galeno Simões, Agente de Contratações, datada de 12 de junho de 2025.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV, da lei 14.133/2021) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, “o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas”.

Ainda mais: “não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações”.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS. 95

de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.



Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

*"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."*



Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

*"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for*



*possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*

*c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*d) requisitos da contratação;*

*e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*

*f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*

*g) critérios de medição e de pagamento;*

*h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*

*i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*

*j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

**Art. 18. [...]**

*§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - requisitos da contratação;*

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a*



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL 99  
FLS. \_\_\_\_\_

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

*Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*

*X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

*XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*

*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021**.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela lei nº 14.133/2021 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

## **2.1 Da Minuta do Edital**

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

*"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do





orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

## 2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - os casos de extinção.*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte, observa-se que não foi citado a participação de micro empreendedores individuais no edital, conforme os termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

### **2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL 102  
FLS. 1

da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

### 3- CONCLUSÃO

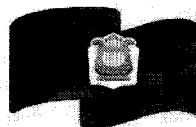
Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 13 de junho de 2025.

**Ely Carlos Rodrigues Chaves**  
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação  
OAB/MA 29.749



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL 603  
FLS. 1

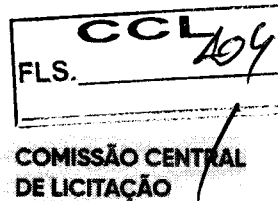
| EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                        |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                        |
| MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025.                                                                                                                                                         |
| BASE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.                  |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem e Higienização automotivas, para atender as necessidades da SEMECT. |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Menor Preço Unitário.                                                                                                                                                                  |
| REGIME DE EXECUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Empreitada Por Preço Unitário.                                                                                                                                                         |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .                                                                                           |
| DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 11 de julho de 2025                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10:00hs (Dez horas)                                                                                                                                                                    |
| MODO DE DISPUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Aberto                                                                                                                                                                                 |
| VALOR ESTIMADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Não Sigiloso                                                                                                                                                                           |
| FONTE RECURSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PRÓPRIOS                                                                                                                                                                               |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                        |
| O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> ; <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> ; <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https:// caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b> , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). |                                                                                                                                                                                        |
| <b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                        |

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
[ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

Data da sessão: 11 de julho de 2025.

Horário: 10:00hs (Dez horas)

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 08/07/2025

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem e Higienização automotivas, para atender as necessidades da SEMECT, de acordo com as especificações e quantitativos constantes desse Termo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Órgão Gerenciador: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

**2.2.** Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

**2.3.** Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

**2.4.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**2.5.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

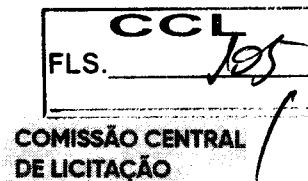
**2.5.1.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
[ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**2.5.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**2.6.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICO.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

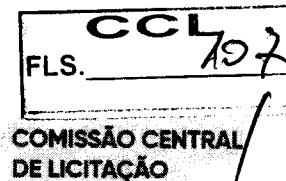
**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e proposta com o preço ou percentual de desconto, observado o disposto neste edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

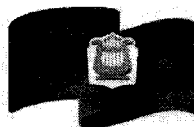
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

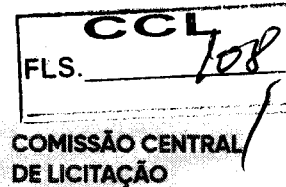
1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (Um real)**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS. 79

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

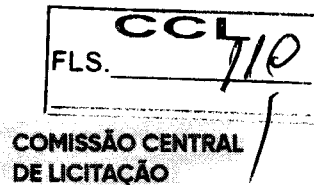
**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

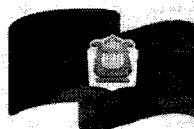
**7.29.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** Empresas brasileiras;

**7.29.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |
|----------------------------------|
| CCL                              |
| FLS. 711                         |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |

**7.29.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

### **1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |
|----------------------------------|
| CCL                              |
| FLS. 12                          |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CCL 13**

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
[ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                          |
|------------------------------------------|
| FLS. <b>CCL 14</b>                       |
| <b>COMISSÃO CENTRAL<br/>DE LICITAÇÃO</b> |

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>CCL</b>                               |
| FLS. <u>115</u>                          |
| <b>COMISSÃO CENTRAL<br/>DE LICITAÇÃO</b> |

**9.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

**9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

**9.9.7.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

---

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |
|----------------------------------|
| CCL                              |
| FLS. 114                         |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |

**9.9.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**9.9.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |
|----------------------------------|
| CCL                              |
| FLS. 117                         |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a

**9.10.6.** Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU ou EXECUTA serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

**9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.11.4.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

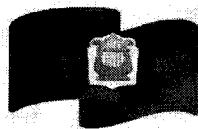
**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| CCL 118                          |  |
| FLS.                             |  |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |  |

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

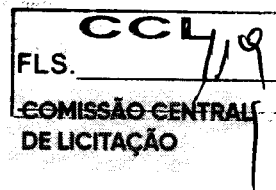
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.**

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

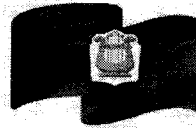
13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

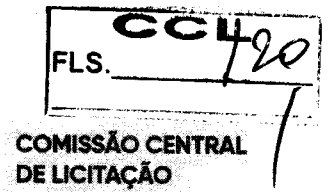
13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

#### **15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL  
FLS. 121

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

### 15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

### 16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS. 120

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**21.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**21.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| CC                               | 123 |
| FLS.                             |     |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |     |

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de CAXIAS - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

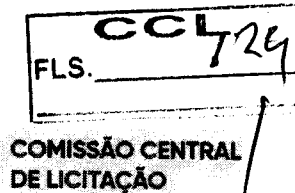
**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICO** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
[ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |
|----------------------------------|
| CCL                              |
| FLS. <u>121</u>                  |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de CAXIAS - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
[ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL  
FLS. 126

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

CAXIAS – MA, 24 DE JUNHO DE 2025.

  
IGOR MARIO CUTRIN DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

---

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL 727  
FLS. \_\_\_\_\_  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1 O presente documento tem como objetivo formalizar contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA**, a ser utilizadas nos veículos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. Conforme disposições deste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 1. A aquisição de SERVIÇOS LAVAGEM DE VEÍCULOS ESCOLARES, se faz indispensável devido a necessidade da higienização, manutenção dos serviços corretivos e preventivos dos veículos escolares, existentes para o atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.1 — A aquisição é necessária em razão de sua natureza continua na realização das atividades das escolas atendidas por esta Secretaria.

**3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:**

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                      | QUANTIDADE | VALOR UND. | VALOR TOTAL           |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------|
| 01           | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.            | 600        | R\$ 71,66  | R\$ 42.996,00         |
| 02           | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, CAMIONETES E FURGÃO | 600        | R\$ 130    | R\$ 78.000,00         |
| 03           | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE MICRO- ÔNIBUS.                          | 600        | R\$ 165,00 | 99.000,00             |
| 04           | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS.                                 | 600        | R\$ 250,00 | R\$ 150.000,00        |
| 05           | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO                                | 600        | R\$ 220,00 | R\$ 132.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                |            |            | <b>R\$ 501.996,00</b> |

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO**

3.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |         |
|----------------------------------|---------|
| FLS.                             | CCL 728 |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |         |

4.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

4.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

4.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

4.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

4.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

5.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

5.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

5.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

5.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| CCL                              | 429 |
| FLS.                             |     |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |     |

## 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

6.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

6.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

7.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

7.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| CCL                              | 430 |
| FLS.                             |     |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |     |

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

9.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

## 10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 30(trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

## 11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

11.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

---

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>CCL</b>                               |
| FLS. <u>131</u>                          |
| <b>COMISSÃO CENTRAL<br/>DE LICITAÇÃO</b> |

11.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

11.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

## **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |
|----------------------------------|
| CCL 132                          |
| FLS. _____                       |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |

13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

#### **14 DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

DOTAÇÃO: 12.361.0006.2018.0000 3.3.90.39.00

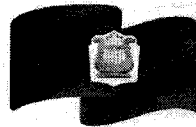
#### **15 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:**

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:** 16.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

#### **17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:**

17.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |
|----------------------------------|
| CCL                              |
| FLS. 733                         |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 063/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025**

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20\*\*, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

|                                              |                  |              |                                     |                |                           |                        |
|----------------------------------------------|------------------|--------------|-------------------------------------|----------------|---------------------------|------------------------|
| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                     |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                         |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>CNPJ:</b>                                 |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>INSC. EST.:</b>                           |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b> |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>ENDEREÇO:</b>                             |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>BAIRRO:</b>                               |                  |              | <b>CIDADE:</b>                      |                |                           |                        |
| <b>CEP:</b>                                  |                  |              | <b>E-MAIL:</b>                      |                |                           |                        |
| <b>TELEFONE:</b>                             |                  |              | <b>FAX:</b>                         |                |                           |                        |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                 |                  |              | <b>TELEFONE:</b>                    |                |                           |                        |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                   |                  |              | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |                |                           |                        |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                        |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>ITENS</b>                                 | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>MARCA</b> | <b>QUANT</b>                        | <b>UNIDADE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO R\$</b> | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
| 1.                                           |                  |              |                                     |                |                           |                        |
| <b>TOTAL POR EXTENSO:</b>                    |                  |              |                                     |                |                           |                        |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |         |
|----------------------------------|---------|
| FLS.                             | CCL 434 |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 063/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

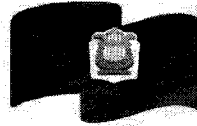
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |         |
|----------------------------------|---------|
| FLS.                             | CCL 135 |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 063/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS. CC 436  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 063/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\* NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

REPRESENTANTE LEGAL

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL 137  
FLS. \_\_\_\_\_

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 063/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL 738  
FLS. \_\_\_\_\_

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**Pregão ELETRÔNICO Nº 063/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |         |
|----------------------------------|---------|
| FLS.                             | CCL 129 |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |         |

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 063/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA  
À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE  
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\*  
**ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***

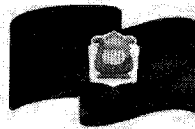
....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

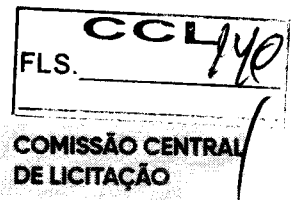
**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

**ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº\*\*\***

**Pregão ELETRÔNICO Nº 063/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - CAXIAS-MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE \*\*\***, neste ato representado por \*\*\* (qualificar) portador do CPF Nº \*\*\*.

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

(Listar órgãos participantes)

**1.2. Da detentora**

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº\*\*\* e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |         |
|----------------------------------|---------|
| FLS.                             | CCL 741 |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |         |

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.1.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| CC                               | 442 |
| FLS. _____                       |     |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |     |

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

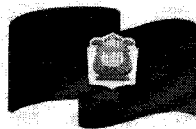
### 7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |         |
|----------------------------------|---------|
| FLS.                             | CCL 149 |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |         |

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

## 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS. CC 444

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1.3.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.4.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de CAXIAS, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAXIAS-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

### MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

\*\*\*

\*\*\*

### ÓRGÃO GERENCIADOR

\*\*\*

\*\*\*

CPF: \*\*\*

### DETENTORA

### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### 1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CC  
FLS. 45

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº X063/2025**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ...., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

|                       |
|-----------------------|
| <b>EMPRESA:</b>       |
| <b>CNPJ:</b>          |
| <b>ENDEREÇO:</b>      |
| <b>REPRESENTANTE:</b> |
| <b>E-MAIL:</b>        |
| <b>TEL.: ( )</b>      |

| ITEN<br>S           | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR<br>UNITÁRI<br>O | VALOR<br>TOTAL |
|---------------------|-----------|--------|-------|-----------------------|----------------|
|                     |           |        |       |                       |                |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |           |        |       |                       |                |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CC 446**

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| FLS.                             | CC 497 |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |        |

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

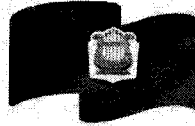
14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

1.COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:  
ccl@caxias.ma.gov.br





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                                  |
|----------------------------------|
| CCL 48                           |
| FLS. _____                       |
| COMISSÃO CENTRAL<br>DE LICITAÇÃO |

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de CAXIAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL 249  
FLS. 1  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem e Higienização Automotiva para atender as necessidades da SEMECT.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 11/07/2025.

**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de junho de 2025.

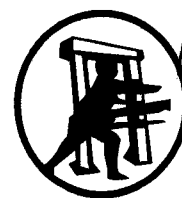
**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 115 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

## SUMÁRIO

|                                                                                                     |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>ADESÃO</b>                                                                                       |    |
| Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA .....                                                    | 01 |
| <b>ADITIVOS</b>                                                                                     |    |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....                                                        | 01 |
| <b>ATOS</b>                                                                                         |    |
| Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA e Outro .....                           | 05 |
| <b>AVISOS</b>                                                                                       |    |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ...                                    | 06 |
| <b>CERTIFICADO</b>                                                                                  |    |
| Secretaria de Estado do Esporte e Lazer .....                                                       | 13 |
| <b>COMUNICAÇÕES</b>                                                                                 |    |
| Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP e Outras .....                                 | 13 |
| <b>CONCLUDENTES</b>                                                                                 |    |
| Núcleo de Educação e Formação Específica .....                                                      | 15 |
| <b>CONTRATOS</b>                                                                                    |    |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....                                                        | 15 |
| <b>CONVÊNIO</b>                                                                                     |    |
| Secretaria de Estado da Saúde .....                                                                 | 19 |
| <b>CONVOCAÇÃO</b>                                                                                   |    |
| Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA .....            | 19 |
| <b>DECISÃO</b>                                                                                      |    |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....                                           | 19 |
| <b>ERRATAS</b>                                                                                      |    |
| Secretaria de Estado da Cultura e Outra .....                                                       | 20 |
| <b>ESTATUTO</b>                                                                                     |    |
| Instituto Andreolina Ribeiro – IAR .....                                                            | 20 |
| <b>NOTIFICAÇÕES</b>                                                                                 |    |
| Secretaria de Estado da Cultura .....                                                               | 20 |
| <b>PORTARIAS</b>                                                                                    |    |
| Defensoria Pública do Estado .....                                                                  | 21 |
| <b>RESOLUÇÕES</b>                                                                                   |    |
| CONLAGOS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Lagos Maranhenses e Outra ..... | 21 |
| <b>TERMO DE ADESÃO</b>                                                                              |    |
| Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA .....                                               | 37 |
| <b>TERMOS DE COMPROMISSO</b>                                                                        |    |
| Secretaria de Estado da Cultura .....                                                               | 37 |
| <b>TERMO DE FOMENTO</b>                                                                             |    |
| Secretaria de Estado da Educação .....                                                              | 39 |
| <b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>                                                                        |    |
| Secretaria de Estado da Administração e Outro .....                                                 | 39 |
| <b>TERMO DE RESCISÃO</b>                                                                            |    |
| Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA .....                                                    | 45 |

Esta edição publica em Suplemento as Atas de Registro de Preços nº 015; 018 a 020; 022 a 024; 026 e 027 da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.

## ADESÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA** comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, originária da Pregão Eletrônico nº 041/2024 PMSMM-MA, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-MA, cujo objeto contratado é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES – MA. CONTRATADA: S C AMBIENTAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o 56.964.587/0001-03. **SIGNATÁRIOS:** Joseildon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, e João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 13 de junho de 2025.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023/SES REF.: PROCESSO SEI Nº 2025.110222.03586/SES-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o Sr. MARCOS PAULO RIBEIRO MACHADO, CPF nº 041.487.803-54 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, visando a continuidade na locação do imóvel pela locatária; DA VIGÊNCIA: O presente contrato ficará prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 23/06/2025 e término previsto para 23/06/2027, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento originário; DO VALOR: 3.1. Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo: 3.1.1. O valor mensal de R\$ 4.970,00 (quatro mil e novecentos e setenta reais); 3.1.2. O valor global, para o período de 24 (vinte e quatro) meses da prorrogação, será de R\$ 119.280,00 (cento e dezenove mil e duzentos e oitenta reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0629; AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO - 025871 - (Locação de Imóveis - Residência Terapêutica II); FONTE - 1.5.00; NATUREZA DESPESA - 33.90.36.15, NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE007507 (Emitida em: 23/06/2025); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela LOCATÁRIA e o Sr. MARCOS PAULO RIBEIRO MACHADO, RG nº 172255220011 (SSP/MA) e CPF nº 041.487.803-54, pelo LOCADOR. São Luís (MA), 23 de junho de 2025. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2024/SES. REF.: PROCESSO Nº 2025.110222.07904/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA, CNPJ nº 06.208.946/0001-24 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 29/06/2025 e término em 26/12/2025 e readequação da planilha orçamentária para cumprimento do objeto que consiste na reforma e adequação da central de marcação de consulta, exames e cirurgias do Hospital e Maternidade Anderson Marinho Filho bem como adequação da Unidade de Terapia Intensiva de Porto Franco; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 34.571/2018; DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025; SIGNATÁRIOS: Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG Nº 00065468796-0 (SSP/**



**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 -REPUBLICAÇÃO** O Município de Amapá do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e finanças localizada na Avenida Milton Lemos s/nº Centro Amapá do Maranhão-MA, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica (s) especializada(s) no fornecimento de materiais permanentes, equipamentos e bens de diversos, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos municipais de Amapá do Maranhão/MA. **ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 14 de julho de 2025.** O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://licitaamapama.com.br> assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.amapadomaranhao.ma.gov.br](http://www.amapadomaranhao.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cplamapa@hotmail.com](mailto:cplamapa@hotmail.com). Fabiene Dias de Amorim Secretária Municipal Administração e finanças. Amapá do Maranhão - MA, em 24 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025.** O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de insumos odontológicos para suprir as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 10/07/2025 às 08h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.licitaanajatuba.com.br](http://www.licitaanajatuba.com.br), assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [dlcp@anajatuba.ma.gov.br](mailto:dlcp@anajatuba.ma.gov.br). Anajatuba -MA, em 24 de junho de 2025. **LEONARDO MENDES ARAGÃO.** Secretário Municipal de Saúde - *Decreto nº 644/2025.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025–SRP.** A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Fornecimento, tendo por Objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE – MA. A realização do certame está prevista para o dia 11 de Julho de 2025, às 10h00min – horário local de Benedito Leite/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://licitanet.com.br> – Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: [www.benedito-leite.ma.gov.br](http://www.benedito-leite.ma.gov.br), <https://licitanet.com.br> e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefbeneditoleite@hotmail.com](mailto:prefbeneditoleite@hotmail.com). Benedito Leite/ MA, 23 de junho de 2025. **Hemerson Albuquerque Laurindo – Pregoeiro.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.136/2025.** O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a aquisição de moveis, eletros e eletrodomésticos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, publicada no DOE dia 23/06/2025. **TERÁ NOVA DATA: DATA DE ABERTURA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08/07/2025, ATÉ ÀS 08H00MIN.** O Edital Retificado e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [cpl.cajapio.ma2017@gmail.com](mailto:cpl.cajapio.ma2017@gmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão([www.cajapio.ma.gov.br](http://www.cajapio.ma.gov.br)). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138.Cajapió–MA, 18 de junho de 2025. **Stephany Brenda Soares Furtado.Pregoeira.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025** **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Aparelhos de Refrigeração, Ar Condicionado, Geladeiras e Bebedouros para atender as necessidades da SEMECT. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 11/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de junho de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025** **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem e Higienização Automotiva para atender as necessidades da SEMECT. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 11/07/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de junho de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6235/2025 • Caxias - MA, 26/06/2025

**EXPEDIENTE**

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

**PERIODICIDADE**

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

**RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

**SUMÁRIO****1 - GABINETE**

- Decretos

**2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

- Avisos de Licitação

**DECRETO****DECISÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 022/2024****INDICIADO(A): CLEIDE MARIA DE FREITAS****CARGO: Auxiliar de Enfermagem – Mat. n° 3962**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria n° 233/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas a servidora Sr.(a) CLEIDE MARIA DE FREITAS, titular do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **DECIDO:**

1. **ACOLHO** o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. n° 01 a 04, que concluiu pela violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, com a consequente responsabilização funcional da aludida servidora;

2. **JULGO** a servidora Sr.(a) CLEIDE MARIA DE FREITAS, Mat. n° 3962, titular do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como incurso na infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 168 da Lei n° 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, conforme preceitua o art. 167, II do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

3. **DETERMINO** o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional da servidora.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**

Prefeito Municipal

**DECISÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 028/2024****INDICIADO: JEDAIAS LOPES PINHO****CARGO: Técnico de Enfermagem – Mat. n° A2963**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria n° 233/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas ao servidor Sr.(a) JEDAIAS LOPES PINHO, titular do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **DECIDO:**

1. **ACOLHO** o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. n° 01 a 04, que concluiu pela violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, com a consequente responsabilização funcional da aludida servidora;

2. **JULGO** o servidor Sr.(a) JEDAIAS LOPES PINHO, Mat. n° A2963, titular do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como incurso na infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 168 da Lei n° 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, conforme preceitua o art. 167, II do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

3. **DETERMINO** o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**

Prefeito Municipal

**DECISÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 029/2024****INDICIADO: RICARDO COSTA LIMA****CARGO: Dentista – Mat. n° A2884**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, cuja instauração foi determinada por meio da portaria n° 233/2024, apurar supostas irregularidades e infrações disciplinares imputadas ao servidor Sr.(a) RICARDO COSTA LIMA, titular do cargo de DENTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **DECIDO:**

1. **ACOLHO** o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fls. n° 01 a 04, que concluiu pela violação da infração disciplinar de abandono de cargo público, com a consequente responsabilização funcional da aludida servidora;

2. **JULGO** o servidor Sr.(a) RICARDO COSTA LIMA Mat. n° A2884, titular do cargo de DENTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como incurso na infração funcional de abandono de cargo público, prevista no artigo 168 da Lei n° 1.261/1993, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, conforme preceitua o art. 167, II do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

3. **DETERMINO** o registro do fato e da penalidade administrativa aplicada em assentamento funcional do servidor.

Registre-se e Publique-se.



**cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0809721-94.2023.8.10.0029, da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

# **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo abaixo indicado:

| CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGO – ENSINO INFANTIL – ZONA URBANA |                      |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| COLOCAÇÃO                                                                   | NOME                 | C.P.F.         |
| 91                                                                          | DINALVA MENDES ROCHA | 407.088.103-49 |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**José Gentil Rosa Neto**  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 177/GAB, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**Nomeia o integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **José Gentil Rosa Neto**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0822597-81.2023.8.10.0029, da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

# **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo abaixo indicado:

| CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGO 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA |                         |                |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| COLOCAÇÃO                                                              | NOME                    | C.P.F.         |
| 126                                                                    | RAFAEL DA ROCHA CARDOSO | 980.121.693-04 |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**José Gentil Rosa Neto**  
Prefeito Municipal

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Aparelhos de Refrigeração, Ar Condicionado, Geladeiras e Bebedouros para atender as necessidades da SEMECT.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**DATA:** 11/07/2025.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de junho de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

**Presidente da Comissão Central de Licitação**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem e Higienização Automotiva para atender as necessidades da SEMECT.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**DATA:** 11/07/2025.

**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de junho de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

**Presidente da Comissão Central de Licitação**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025**

**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Gráfico, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**DATA:** 11/07/2025.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:



[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>,  
<https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da  
Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro,**  
**Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no  
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de junho de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
**Presidente da Comissão Central de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Telecomunicação ligados à área de Tecnologia da Informação para fornecimento de serviços de Solução Tecnológica e de acesso Remoto com solução Integrada, Implementação e Utilização de Aplicativo Móvel e Infraestrutura para atender toda a parte de conectividade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 11/07/2025.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>,  
<https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da  
Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N,**  
**Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada**  
**Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de junho de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
**Presidente da Comissão Central de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Máquina Pesada tipo Retroescavadeira em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 14/07/2025.

**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>,  
<https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da  
Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N,**  
**Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada**  
**Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de junho de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
**Presidente da Comissão Central de Licitação**

## Hino Caxiense

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior

**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, injejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**MUNICIPIO DE CAXIAS:06082**  
**820000156**  
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156  
Dados: 2025.06.26 17:04:55 -03'00'



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

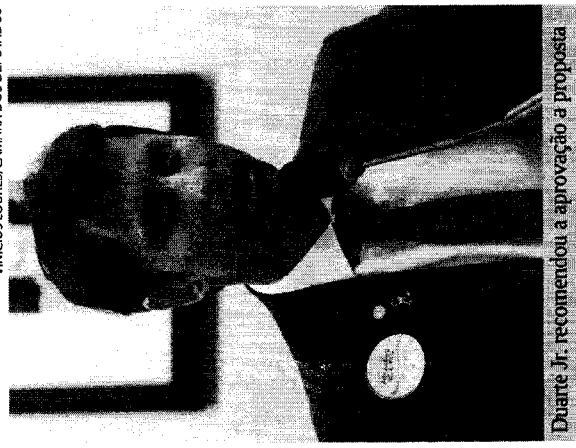




# Comissão aprova desconto na tarifa de energia elétrica para residências com pessoa com deficiência

## Câmara dos Deputados continua a analisar a proposta

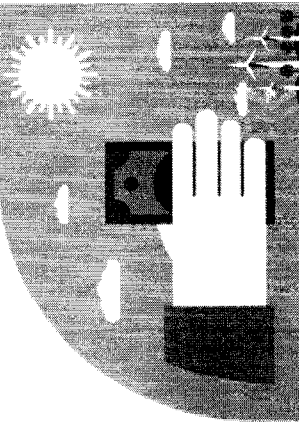
VINÍCIUS LOURES/CÂMARA DOS DEPUTADOS



Duarte Jr. recomendou a aprovação a proposta

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos

### NOVA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA (TSEE)

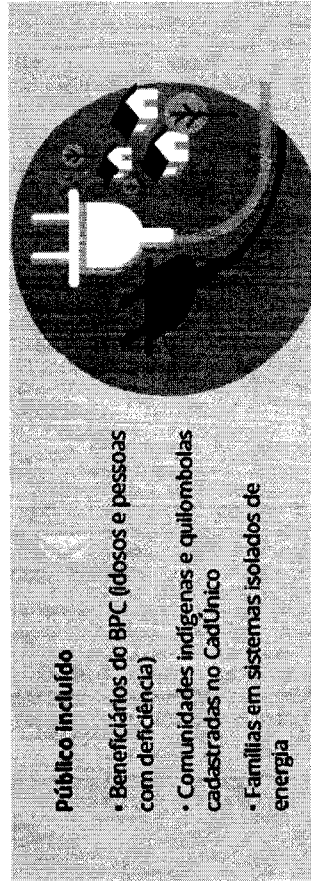


Estende a gratuidade total da conta de luz para famílias do CadÚnico com:

- Renda mensal de até R\$ 220,00 por pessoa
- Consumo de até 80 kWh/mês (cobrança apenas do excedente, se houver)

#### Público incluído

- Beneficiários do BPC (idosos e pessoas com deficiência)
- Comunidades indígenas e quilombolas cadastradas no CadÚnico
- Famílias em sistemas isolados de energia



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Telecomunicação ligados à área de Tecnologia da Informação para fornecimento de serviços de Solução Tecnológica e de acesso Remoto com solução integrada, implementação e utilização de Aplicativo Móvel e Infraestrutura para atender toda a parte de conectividade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 11/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Amigo Fórum Desembargador Antur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de junho de 2025.

Igor Mário Curtim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Contratação de Material Gráfico, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município



entre os beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE).

“A medida busca corrigir uma limitação da legislação atual, que exige que o titular da conta de energia seja a própria pessoa com deficiência, o que exclui domicílios onde ela reside, mas não é formalmente responsável pelo contrato de energia”, disse o relator, deputado Duarte Jr. (PSB-MA), ao recomendar a aprovação da proposta.

O texto também concede desconto de 50% na tarifa de energia cobrada de consumidores com deficiência que não se enquadram na TSEE, mas tenham renda familiar mensal de até dez salários mínimos.

Os deputados aprovaram um substitutivo proposto por Duarte Jr. aos projetos de lei 4169/23, do deputado Eduardo da Fonte (PP-PE), e 1859/24, do deputado Pezenti (MDB-SC). “O substitutivo consolida as propostas de maneira técnica, socialmente sensível e juridicamente adequada, promovendo justiça tarifária e inclusão”, afirmou o relator.

A TSEE é um programa do governo federal que oferece descontos na conta de luz para famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único ou que possuam membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC). O valor do desconto varia de 10% a 65%, conforme o consumo mensal, limitado a até 220 kWh.

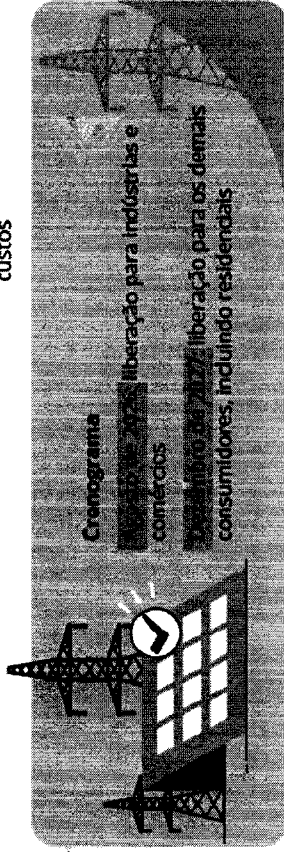
### Desconto parcial

Para quem tem renda entre 1/2 e 1 salário mínimo e consumo de até 120 kWh/mês (com isenção da CDE)



### Abertura do mercado

Consumidores poderão negociar diretamente com fornecedores, rompendo monopólios e reduzindo custos



Fonte: MP 1300/25

Arte: Agência Câmara 22/05/25

A proposta altera Lei da Tarifa Social de Energia Elétrica, a Lei do Setor Elétrico, e o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Os descontos previstos serão custeados pela CDE, que é um fundo do setor de energia elétrica que financia diversas políticas públicas, como a própria TSSE e o programa Luz para Todos.

**Próximas etapas**  
A proposta ainda será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Minas e Energia; de Comissão de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Para virar lei, o texto precisa ser aprovado pela Câmara e pelo Senado. (AGÊNCIA CÂMARA)

## Edital para adesão de hospitais privados ao SUS sai na próxima semana

*Objetivo é reduzir fila de espera para consultas, exames e cirurgias*

Na próxima semana, hospitais privados e filantrópicos interessados em abater dívidas tributárias com a União em troca de atendimento especializado para o Sistema Único de Saúde (SUS) já poderão iniciar o cadastro.

A previsão, de acordo com o ministro da

para adesão, o hospital candidato lista o rol de procedimentos a serem oferecidos. A pasta, por sua vez, precisa aprovar esse rol, com base na tabela do programa Agora Tem Especialistas, que substitui a tabela SUS. “É um valor atrativo para os profissionais, para os hospitais poderem fazer esses exames.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 11/07/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncpp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 12306, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem e Higienização Automotiva para atender as necessidades da SEMECT.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT  
LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 11/07/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncpp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de junho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

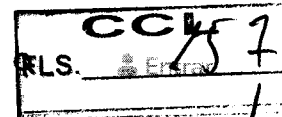
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 12306, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Aparelhos de Refrigeração, Ar Condicionado, Geladeiras e Bebedouros para atender as necessidades da SEMECT.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT



# Edital nº 063/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/06/2025

**Local:** Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

**Unidade compradora:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 25/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 27/06/2025 10:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 11/07/2025 10:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000092/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

## Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem e Higienização automotivas, para atender as necessidades da SEMECT.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 501.996,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

|   |                                                                                                |     |            |                |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------|
| 1 | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.            | 600 | R\$ 71,66  |                |
| 2 | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, CAMIONETES E FURGÃO | 600 | R\$ 130,00 | R\$ 78.000,00  |
| 3 | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE MICRO-ÔNIBUS                            | 600 | R\$ 165,00 | R\$ 99.000,00  |
| 4 | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS.                                 | 600 | R\$ 250,00 | R\$ 150.000,00 |
| 5 | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO                                | 600 | R\$ 220,00 | R\$ 132.000,00 |

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Registro de Preços Eletrônico - 063/2025

## Declarações obrigatórias

| Título                                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração de conhecimento do Edital             | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.                                                                                                                                                                                         |
| Declaração de reserva de cargos                  | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.                                                                                                                                                                                          |
| Declaração de proposta econômica                 | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores             | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.                                                                                                |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.                                                                                                                                                                    |
| Declaração de Acessibilidade                     | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.               |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.                                                                                                                                                             |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.

| Fornecedor                                 | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance    | Valor Total   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------|---------------|-------------|
| L A C CRUZ                                 | 17.557.332/0001-74 | 07/07/2025 - 10:45:48 | N/C    | N/C               | 600        | R\$71,62 | R\$ 42.972,00 | Sim         |
| LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | 11.302.494/0001-85 | 08/07/2025 - 16:03:50 | N/C    | N/C               | 600        | R\$71,66 | R\$ 42.996,00 | Sim         |
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | 47.131.848/0001-13 | 09/07/2025 - 14:58:51 | N/C    | N/C               | 600        | R\$71,66 | R\$ 42.996,00 | Sim         |

### 0002 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, CAMIONETES E FURGÃO

| Fornecedor                                 | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance     | Valor Total   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|-----------|---------------|-------------|
| L A C CRUZ                                 | 17.557.332/0001-74 | 07/07/2025 - 10:46:19 | N/C    | N/C               | 600        | R\$130,00 | R\$ 78.000,00 | Sim         |
| LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | 11.302.494/0001-85 | 08/07/2025 - 16:04:06 | N/C    | N/C               | 600        | R\$130,00 | R\$ 78.000,00 | Sim         |
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | 47.131.848/0001-13 | 09/07/2025 - 14:59:04 | N/C    | N/C               | 600        | R\$130,00 | R\$ 78.000,00 | Sim         |

### 0003 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE MICRO-ÔNIBUS

| Fornecedor                                 | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance     | Valor Total   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|-----------|---------------|-------------|
| L A C CRUZ                                 | 17.557.332/0001-74 | 07/07/2025 - 10:46:43 | N/C    | N/C               | 600        | R\$165,00 | R\$ 99.000,00 | Sim         |
| LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | 11.302.494/0001-85 | 08/07/2025 - 16:04:26 | N/C    | N/C               | 600        | R\$165,00 | R\$ 99.000,00 | Sim         |



|                                        |                    |                       |     |     |     |           |               |     |
|----------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----|-----|-----|-----------|---------------|-----|
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA | 47.131.848/0001-13 | 09/07/2025 - 14:59:17 | N/C | N/C | 600 | R\$165,00 | R\$ 99.000,00 | Sim |
|----------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----|-----|-----|-----------|---------------|-----|

#### 0004 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS.

| Fornecedor                                 | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance     | Valor Total    | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|-----------|----------------|-------------|
| L A C CRUZ                                 | 17.557.332/0001-74 | 07/07/2025 - 10:46:59 | N/C    | N/C               | 600        | R\$250,00 | R\$ 150.000,00 | Sim         |
| LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | 11.302.494/0001-85 | 08/07/2025 - 16:04:49 | N/C    | N/C               | 600        | R\$250,00 | R\$ 150.000,00 | Sim         |
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | 47.131.848/0001-13 | 09/07/2025 - 14:59:29 | N/C    | N/C               | 600        | R\$250,00 | R\$ 150.000,00 | Sim         |

#### 0005 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO

| Fornecedor                                 | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance     | Valor Total    | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|-----------|----------------|-------------|
| L A C CRUZ                                 | 17.557.332/0001-74 | 07/07/2025 - 10:47:15 | N/C    | N/C               | 600        | R\$220,00 | R\$ 132.000,00 | Sim         |
| LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | 11.302.494/0001-85 | 08/07/2025 - 16:05:09 | N/C    | N/C               | 600        | R\$220,00 | R\$ 132.000,00 | Sim         |
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | 47.131.848/0001-13 | 09/07/2025 - 15:00:00 | N/C    | N/C               | 600        | R\$220,00 | R\$ 132.000,00 | Sim         |

### Critérios de desempate do processo

#### 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA

| Declarações                                                                                                                                                                                                                                                               | Resposta Selecionada |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.                                                                                                                                                                | Não                  |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.                                                                                                                                                                                               | Não                  |
| Empresa brasileira.                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim                  |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim                  |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.                                                                                                                                                          | Sim                  |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.                                                                                                                                                                                  | Sim                  |

#### L A C CRUZ

| Declarações                                                                                                                                                                                                                                                               | Resposta Selecionada |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.                                                                                                                                                                | Não                  |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.                                                                                                                                                                                               | Não                  |
| Empresa brasileira.                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim                  |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim                  |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.                                                                                                                                                          | Sim                  |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.                                                                                                                                                                                  | Sim                  |

#### LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI

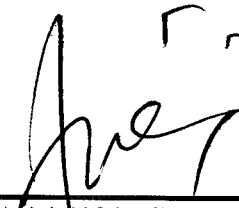
| Declarações                                                                                                                                                                                                                                                               | Resposta Selecionada |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.                                                                                                                                                                | Sim                  |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.                                                                                                                                                                                               | Sim                  |
| Empresa brasileira.                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim                  |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim                  |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.                                                                                                                                                          | Sim                  |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.                                                                                                                                                                                  | Sim                  |

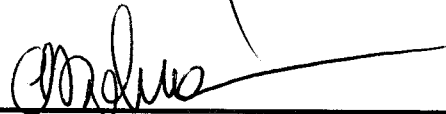


## Validade das Propostas

| Fornecedor                                 | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|--------------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| L A C CRUZ                                 | 17.557.332/0001-74 | 60 dias                    |
| LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | 11.302.494/0001-85 | 60 dias                    |
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | 47.131.848/0001-13 | 60 dias                    |

Fornecedores divulgados.

  
\_\_\_\_\_  
Lucio André Galeno Simões  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA  
Apoio



# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Registro de Preços Eletrônico - 063/2025

## 0001 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO. | Valor de Referência: R\$ 71,66

| Fornecedor                                 | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|--------|-------------------|--------|-------------|
| L A C CRUZ                                 | 17.557.332/0001-74 | R\$ 70,90      | 600        | N/C    | N/C               | ME     | Sim         |
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | 47.131.848/0001-13 | R\$ 71,00      | 600        | N/C    | N/C               | ME     | Sim         |
| LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | 11.302.494/0001-85 | R\$ 71,66      | 600        | N/C    | N/C               | EPP/SS | Sim         |

## 0002 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, CAMIONETES E FURGÃO | Valor de Referência: R\$ 130,00

| Fornecedor                                 | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|--------|-------------------|--------|-------------|
| L A C CRUZ                                 | 17.557.332/0001-74 | R\$ 128,90     | 600        | N/C    | N/C               | ME     | Sim         |
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | 47.131.848/0001-13 | R\$ 129,00     | 600        | N/C    | N/C               | ME     | Sim         |
| LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | 11.302.494/0001-85 | R\$ 130,00     | 600        | N/C    | N/C               | EPP/SS | Sim         |

## 0003 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE MICRO- ÔNIBUS | Valor de Referência: R\$ 165,00

| Fornecedor                                 | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|--------|-------------------|--------|-------------|
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | 47.131.848/0001-13 | R\$ 164,00     | 600        | N/C    | N/C               | ME     | Sim         |
| L A C CRUZ                                 | 17.557.332/0001-74 | R\$ 165,00     | 600        | N/C    | N/C               | ME     | Sim         |
| LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | 11.302.494/0001-85 | R\$ 165,00     | 600        | N/C    | N/C               | EPP/SS | Sim         |

## 0004 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS. | Valor de Referência: R\$ 250,00

| Fornecedor                                 | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|--------|-------------------|--------|-------------|
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | 47.131.848/0001-13 | R\$ 249,00     | 600        | N/C    | N/C               | ME     | Sim         |
| L A C CRUZ                                 | 17.557.332/0001-74 | R\$ 250,00     | 600        | N/C    | N/C               | ME     | Sim         |
| LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | 11.302.494/0001-85 | R\$ 250,00     | 600        | N/C    | N/C               | EPP/SS | Sim         |

## 0005 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO | Valor de Referência: R\$ 220,00

| Fornecedor                                 | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|--------|-------------------|--------|-------------|
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | 47.131.848/0001-13 | R\$ 219,00     | 600        | N/C    | N/C               | ME     | Sim         |
| L A C CRUZ                                 | 17.557.332/0001-74 | R\$ 220,00     | 600        | N/C    | N/C               | ME     | Sim         |
| LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | 11.302.494/0001-85 | R\$ 220,00     | 600        | N/C    | N/C               | EPP/SS | Sim         |



# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Registro de Preços Eletrônico - 063/2025

## Datas Relevantes

| Publicado        | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 25/06/2025 12:14 | 27/06/2025 10:00    | 08/07/2025 23:59     | 11/07/2025 10:00   | 11/07/2025 10:01 |

## Itens Licitados

| Código | Produto                                                                                        | V. Referência | Qtde | Unidade | Situação |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|---------|----------|
| 0001   | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.            | 71,66         | 600  | SVÇ     | Aceito   |
| 0002   | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, CAMIONETES E FURGÃO | 130,00        | 600  | SVÇ     | Aceito   |
| 0003   | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE MICRO-ÔNIBUS                            | 165,00        | 600  | SVÇ     | Aceito   |
| 0004   | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS.                                 | 250,00        | 600  | SVÇ     | Aceito   |
| 0005   | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO                                | 220,00        | 600  | SVÇ     | Aceito   |

## Documentos Anexados ao Processo

| Data               | Documento                                     |
|--------------------|-----------------------------------------------|
| 25/06/2025 - 12:08 | Edital PE 063 2025 LAVAGEM e HIGIENIZAÇÃO.pdf |

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data                  | Assunto                                         | Frase                                                                                                                                                  |
|-----------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14/07/2025 - 11:29:27 | Negociação aberta para o processo               | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                      |
| 14/07/2025 - 11:29:27 | Negociação aberta para o processo 063/2025      | Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4,5 do processo 063/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.            |
| 16/07/2025 - 08:07:15 | Documentos solicitados para o processo          | Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                  |
| 16/07/2025 - 08:07:16 | Documentos solicitados para o processo 063/2025 | Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,5 do processo 063/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                        |
| 16/07/2025 - 08:32:32 |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 063/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 16/07/2025 - 08:36:08 |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 063/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 16/07/2025 - 09:25:35 |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 063/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 16/07/2025 - 09:26:03 |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 063/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 16/07/2025 - 09:29:23 |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 063/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 23/07/2025 - 15:42:43 | Documentos solicitados para o processo          | Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                  |





|                       |                                                 |                                                                                            |
|-----------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23/07/2025 - 15:42:43 | Documentos solicitados para o processo 063/2025 | Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,5 do processo 063/2025.                        |
| 23/07/2025 - 15:57:24 |                                                 | Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                   |
| 23/07/2025 - 15:57:45 |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 063/2025. |
| 23/07/2025 - 16:03:28 |                                                 | Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                   |
| 23/07/2025 - 16:03:44 |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 063/2025. |
| 23/07/2025 - 16:04:04 |                                                 | Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                   |
|                       |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 063/2025. |
|                       |                                                 | Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                   |
|                       |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 063/2025. |
|                       |                                                 | Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                   |
|                       |                                                 | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 063/2025. |
|                       |                                                 | Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                                   |

## Vencedores

| Código | Produto                                                                                        | Fornecedor                             | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor Ofertado | Quantidade | Valor Total |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------|-------------------|----------------|------------|-------------|
| 0001   | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.            | L A C CRUZ                             | N/C    | N/C               | 70,90          | 600        | 42.540,00   |
| 0002   | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, CAMIONETES E FURGÃO | L A C CRUZ                             | N/C    | N/C               | 128,90         | 600        | 77.340,00   |
| 0003   | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE MICRO-ÔNIBUS                            | 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA | N/C    | N/C               | 164,00         | 600        | 98.400,00   |
| 0004   | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS.                                 | 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA | N/C    | N/C               | 249,00         | 600        | 149.400,00  |
| 0005   | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO                                | 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA | N/C    | N/C               | 219,00         | 600        | 131.400,00  |

## Declarações Obrigatórias

| Título                                           | Declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaração de conhecimento do Edital             | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.                                                                                                                                                                                        |
| Declaração de reserva de cargos                  | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.                                                                                                                                                                                          |
| Declaração de proposta econômica                 | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores             | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.                                                                                                |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.                                                                                                                                                                      |
| Declaração de Acessibilidade                     | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.               |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.                                                                                                                                                             |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas



### 0001 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.

| Fornecedor                                 | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance    | Valor Total   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|----------|---------------|-------------|
| L A C CRUZ                                 | 17.557.332/0001-74 | 07/07/2025 - 10:45:48 | N/C    | N/C               | 600        | R\$71,62 | R\$ 42.972,00 | Sim         |
| LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | 11.302.494/0001-85 | 08/07/2025 - 16:03:50 | N/C    | N/C               | 600        | R\$71,66 | R\$ 42.996,00 | Sim         |
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | 47.131.848/0001-13 | 09/07/2025 - 14:58:51 | N/C    | N/C               | 600        | R\$71,66 | R\$ 42.996,00 | Sim         |

### 0002 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, CAMIONETES E FURGÃO

| Fornecedor                                 | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance     | Valor Total   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|-----------|---------------|-------------|
| L A C CRUZ                                 | 17.557.332/0001-74 | 07/07/2025 - 10:46:19 | N/C    | N/C               | 600        | R\$130,00 | R\$ 78.000,00 | Sim         |
| LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | 11.302.494/0001-85 | 08/07/2025 - 16:04:06 | N/C    | N/C               | 600        | R\$130,00 | R\$ 78.000,00 | Sim         |
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | 47.131.848/0001-13 | 09/07/2025 - 14:59:04 | N/C    | N/C               | 600        | R\$130,00 | R\$ 78.000,00 | Sim         |

### 0003 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE MICRO- ÔNIBUS

| Fornecedor                                 | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance     | Valor Total   | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|-----------|---------------|-------------|
| L A C CRUZ                                 | 17.557.332/0001-74 | 07/07/2025 - 10:46:43 | N/C    | N/C               | 600        | R\$165,00 | R\$ 99.000,00 | Sim         |
| LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | 11.302.494/0001-85 | 08/07/2025 - 16:04:26 | N/C    | N/C               | 600        | R\$165,00 | R\$ 99.000,00 | Sim         |
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | 47.131.848/0001-13 | 09/07/2025 - 14:59:17 | N/C    | N/C               | 600        | R\$165,00 | R\$ 99.000,00 | Sim         |

### 0004 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS.

| Fornecedor                                 | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance     | Valor Total    | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|-----------|----------------|-------------|
| L A C CRUZ                                 | 17.557.332/0001-74 | 07/07/2025 - 10:46:59 | N/C    | N/C               | 600        | R\$250,00 | R\$ 150.000,00 | Sim         |
| LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | 11.302.494/0001-85 | 08/07/2025 - 16:04:49 | N/C    | N/C               | 600        | R\$250,00 | R\$ 150.000,00 | Sim         |
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | 47.131.848/0001-13 | 09/07/2025 - 14:59:29 | N/C    | N/C               | 600        | R\$250,00 | R\$ 150.000,00 | Sim         |

### 0005 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO

| Fornecedor                                 | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance     | Valor Total    | LC 123/2006 |
|--------------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------|-------------------|------------|-----------|----------------|-------------|
| L A C CRUZ                                 | 17.557.332/0001-74 | 07/07/2025 - 10:47:15 | N/C    | N/C               | 600        | R\$220,00 | R\$ 132.000,00 | Sim         |
| LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | 11.302.494/0001-85 | 08/07/2025 - 16:05:09 | N/C    | N/C               | 600        | R\$220,00 | R\$ 132.000,00 | Sim         |
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | 47.131.848/0001-13 | 09/07/2025 - 15:00:00 | N/C    | N/C               | 600        | R\$220,00 | R\$ 132.000,00 | Sim         |

### Validade das Propostas

| Fornecedor                                 | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|--------------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| L A C CRUZ                                 | 17.557.332/0001-74 | 60 dias                    |
| LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | 11.302.494/0001-85 | 60 dias                    |



## Lances Enviados

### 0001 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.

| Data                  | Valor            | CNPJ                                                            | Situação |
|-----------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------|----------|
| 07/07/2025 - 10:45:48 | 71,62 (proposta) | 17.557.332/0001-74 - L A C CRUZ                                 | Válido   |
| 08/07/2025 - 16:03:50 | 71,66 (proposta) | 11.302.494/0001-85 - LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | Válido   |
| 09/07/2025 - 14:58:51 | 71,66 (proposta) | 47.131.848/0001-13 - 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | Válido   |
| 14/07/2025 - 11:15:08 | 71,00            | 47.131.848/0001-13 - 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | Válido   |
| 14/07/2025 - 11:22:13 | 70,90            | 17.557.332/0001-74 - L A C CRUZ                                 | Válido   |

### 0002 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, CAMIONETES E FURGÃO

| Data                  | Valor             | CNPJ                                                            | Situação |
|-----------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------|----------|
| 07/07/2025 - 10:46:19 | 130,00 (proposta) | 17.557.332/0001-74 - L A C CRUZ                                 | Válido   |
| 08/07/2025 - 16:04:06 | 130,00 (proposta) | 11.302.494/0001-85 - LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | Válido   |
| 09/07/2025 - 14:59:04 | 130,00 (proposta) | 47.131.848/0001-13 - 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | Válido   |
| 14/07/2025 - 11:14:47 | 129,00            | 47.131.848/0001-13 - 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | Válido   |
| 14/07/2025 - 11:22:29 | 128,90            | 17.557.332/0001-74 - L A C CRUZ                                 | Válido   |

### 0003 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE MICRO- ÔNIBUS

| Data                  | Valor             | CNPJ                                                            | Situação |
|-----------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------|----------|
| 07/07/2025 - 10:46:43 | 165,00 (proposta) | 17.557.332/0001-74 - L A C CRUZ                                 | Válido   |
| 08/07/2025 - 16:04:26 | 165,00 (proposta) | 11.302.494/0001-85 - LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | Válido   |
| 09/07/2025 - 14:59:17 | 165,00 (proposta) | 47.131.848/0001-13 - 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | Válido   |
| 14/07/2025 - 11:14:41 | 164,00            | 47.131.848/0001-13 - 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | Válido   |

### 0004 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS.

| Data                  | Valor             | CNPJ                                                            | Situação |
|-----------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------|----------|
| 07/07/2025 - 10:46:59 | 250,00 (proposta) | 17.557.332/0001-74 - L A C CRUZ                                 | Válido   |
| 08/07/2025 - 16:04:49 | 250,00 (proposta) | 11.302.494/0001-85 - LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | Válido   |
| 09/07/2025 - 14:59:29 | 250,00 (proposta) | 47.131.848/0001-13 - 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | Válido   |
| 14/07/2025 - 11:14:36 | 249,00            | 47.131.848/0001-13 - 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | Válido   |

### 0005 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO

| Data                  | Valor             | CNPJ                                                            | Situação |
|-----------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------|----------|
| 07/07/2025 - 10:47:15 | 220,00 (proposta) | 17.557.332/0001-74 - L A C CRUZ                                 | Válido   |
| 08/07/2025 - 16:05:09 | 220,00 (proposta) | 11.302.494/0001-85 - LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI | Válido   |
| 09/07/2025 - 15:00:00 | 220,00 (proposta) | 47.131.848/0001-13 - 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | Válido   |
| 14/07/2025 - 11:14:28 | 219,00            | 47.131.848/0001-13 - 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     | Válido   |

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora             | Enviado por                     | Arquivo                                    |
|------|-----------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|
| 0001 | 16/07/2025 - 08:32:32 | 17.557.332/0001-74 - L A C CRUZ | <a href="#">Proposta e habilitação.pdf</a> |
| 0002 | 16/07/2025 - 08:36:08 | 17.557.332/0001-74 - L A C CRUZ | <a href="#">Proposta e habilitação.pdf</a> |



|      |                       |                                                             |                                                       |
|------|-----------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 0003 | 16/07/2025 - 09:25:35 | 47.131.848/0001-13 - 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA | <a href="#">Apollo Documentos de Habilitação.pdf</a>  |
| 0004 | 16/07/2025 - 09:26:03 | 47.131.848/0001-13 - 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA | <a href="#">Apollo Documentos de Habilitação.pdf</a>  |
| 0005 | 16/07/2025 - 09:29:23 | 47.131.848/0001-13 - 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA | <a href="#">Apollo Documentos de Habilitação.pdf</a>  |
| 0001 | 23/07/2025 - 15:57:24 | 17.557.332/0001-74 - L A C CRUZ                             | <a href="#">L A Proposta.pdf</a>                      |
| 0002 | 23/07/2025 - 15:57:45 | 17.557.332/0001-74 - L A C CRUZ                             | <a href="#">L A Proposta.pdf</a>                      |
| 0003 | 23/07/2025 - 16:03:28 | 47.131.848/0001-13 - 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA | <a href="#">silas Proposta adequada23-07-2025.pdf</a> |
| 0004 | 23/07/2025 - 16:03:44 | 47.131.848/0001-13 - 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA | <a href="#">silas Proposta adequada23-07-2025.pdf</a> |
| 0005 | 23/07/2025 - 16:04:04 | 47.131.848/0001-13 - 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA | <a href="#">silas Proposta adequada23-07-2025.pdf</a> |

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|---------|--------------|
| 23/07/2025 - 15:40  | --      | --           |

## Chat

| Data                  | Apelido   | Frase                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/07/2025 - 10:04:25 | Pregoeiro | BOM DIA A TODOS.                                                                                                                                                                                                                                                |
| 11/07/2025 - 10:04:42 | Sistema   | O processo está em fase de análise das propostas                                                                                                                                                                                                                |
| 11/07/2025 - 10:44:34 | Pregoeiro | ATENÇÃO LICITANTES, A SESSAO SERA SUSPENSA, PARA ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, COM ISSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 14/07/2025 AS 11:00HS.                                                                                                    |
| 14/07/2025 - 11:02:24 | Pregoeiro | BOM DIA A TODOS.                                                                                                                                                                                                                                                |
| 14/07/2025 - 11:09:47 | Sistema   | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto                                                                                                                                                                                                           |
| 14/07/2025 - 11:09:47 | Sistema   | No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.             |
| 14/07/2025 - 11:09:47 | Sistema   | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.                                                                                                                                |
| 14/07/2025 - 11:09:47 | Sistema   | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. |
| 14/07/2025 - 11:10:03 | Pregoeiro | EM INSTANTE DAREMOS INICIO A FASE DE LANCES.                                                                                                                                                                                                                    |
| 14/07/2025 - 11:10:12 | Pregoeiro | PEÇO QUE FIQUEM ATENTOS E LOGADOS AO CERTAME.                                                                                                                                                                                                                   |
| 14/07/2025 - 11:13:41 | Sistema   | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                          |
| 14/07/2025 - 11:13:41 | Sistema   | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.                                                                                                                                                                                          |
| 14/07/2025 - 11:13:42 | Sistema   | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                          |
| 14/07/2025 - 11:13:42 | Sistema   | O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.                                                                                                                                                                                          |
| 14/07/2025 - 11:13:44 | Sistema   | O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                          |
| 14/07/2025 - 11:13:44 | Sistema   | O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.                                                                                                                                                                                          |
| 14/07/2025 - 11:13:44 | Sistema   | O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                          |
| 14/07/2025 - 11:13:44 | Sistema   | O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.                                                                                                                                                                                          |
| 14/07/2025 - 11:13:46 | Sistema   | O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                          |
| 14/07/2025 - 11:13:46 | Sistema   | O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.                                                                                                                                                                                          |
| 14/07/2025 - 11:23:44 | Sistema   | O item 0003 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 14/07/2025 - 11:23:44 | Sistema   | O item 0004 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 14/07/2025 - 11:23:47 | Sistema   | O item 0005 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 14/07/2025 - 11:24:14 | Sistema   | O item 0001 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 14/07/2025 - 11:24:29 | Sistema   | O item 0002 foi encerrado.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 14/07/2025 - 11:24:54 | Sistema   | O item 0001 teve como arrematante L A C CRUZ - ME com lance de R\$ 70,90.                                                                                                                                                                                       |
| 14/07/2025 - 11:24:54 | Sistema   | O item 0002 teve como arrematante L A C CRUZ - ME com lance de R\$ 128,90.                                                                                                                                                                                      |
| 14/07/2025 - 11:24:54 | Sistema   | O item 0003 teve como arrematante 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA - ME com lance de R\$ 164,00.                                                                                                                                                          |
| 14/07/2025 - 11:24:54 | Sistema   | O item 0004 teve como arrematante 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA - ME com lance de R\$ 249,00.                                                                                                                                                          |
| 14/07/2025 - 11:24:54 | Sistema   | O item 0005 teve como arrematante 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA - ME com lance de R\$ 219,00.                                                                                                                                                          |



|                       |                                          |                                                                                                                                             |
|-----------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14/07/2025 - 11:29:27 | Sistema                                  | Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:30 do dia 14/07/2025.                                                           |
| 14/07/2025 - 11:29:27 | Sistema                                  | Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 13:30 do dia 14/07/2025.                                                           |
| 14/07/2025 - 11:29:27 | Sistema                                  | Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 13:30 do dia 14/07/2025.                                                           |
| 14/07/2025 - 11:29:27 | Sistema                                  | Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 13:30 do dia 14/07/2025.                                                           |
| 14/07/2025 - 11:29:27 | Sistema                                  | Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 13:30 do dia 14/07/2025.                                                           |
| 14/07/2025 - 11:59:56 | F. 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUS | Negociação Item 0003: Bom dia Sr. Pregoeiro ja estamos no nosso melhor lance                                                                |
| 14/07/2025 - 12:09:34 | F. L A C CRUZ                            | Negociação item 0001: O valor ofertado representa nosso limite ofertado portanto já estamos no nosso limite de preços                       |
| 14/07/2025 - 16:03:32 | Sistema                                  | O fornecedor 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA teve suas propostas aceitas no processo.                                                |
| 14/07/2025 - 16:03:54 | Sistema                                  | O fornecedor L A C CRUZ teve suas propostas aceitas no processo.                                                                            |
| 14/07/2025 - 16:04:12 | Sistema                                  | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 14/07/2025 às 16:35.                                |
| 14/07/2025 - 16:04:12 | Sistema                                  | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 14/07/2025 às 16:35.                                |
| 14/07/2025 - 16:04:12 | Sistema                                  | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 14/07/2025 às 16:35.                                |
| 14/07/2025 - 16:04:12 | Sistema                                  | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 14/07/2025 às 16:35.                                |
| 14/07/2025 - 16:04:12 | Sistema                                  | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 14/07/2025 às 16:35.                                |
| 14/07/2025 - 16:42:41 | Pregoeiro                                | ATENÇÃO SRS. LICITANTES                                                                                                                     |
| 14/07/2025 - 16:43:28 | Pregoeiro                                | A SESSAO SERA SUSPENSA E RETORNAREMOS AO CERTAME NO DIA 16/07/2025 08:00HS                                                                  |
| 16/07/2025 - 08:02:27 | Pregoeiro                                | BOM DIA A TODOS.                                                                                                                            |
| 16/07/2025 - 08:07:15 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 16/07/2025.                                          |
| 16/07/2025 - 08:07:15 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 16/07/2025.                                          |
| 16/07/2025 - 08:07:15 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 16/07/2025.                                          |
| 16/07/2025 - 08:07:15 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 16/07/2025.                                          |
| 16/07/2025 - 08:07:15 | Sistema                                  | Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 16/07/2025.                                          |
| 16/07/2025 - 08:07:15 | Sistema                                  | Motivo: SOLICITO PARA AS LICITANTES CLASSIFICADAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATUALIZADOS, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHAT.              |
| 16/07/2025 - 08:32:32 | Sistema                                  | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.                                                                                          |
| 16/07/2025 - 08:36:08 | Sistema                                  | A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.                                                                                          |
| 16/07/2025 - 09:25:35 | Sistema                                  | A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.                                                                                          |
| 16/07/2025 - 09:26:03 | Sistema                                  | A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.                                                                                          |
| 16/07/2025 - 09:29:23 | Sistema                                  | A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.                                                                                          |
| 16/07/2025 - 16:33:48 | Pregoeiro                                | ATENÇÃO SRS. LICITANTES                                                                                                                     |
| 16/07/2025 - 16:37:27 | Pregoeiro                                | A SESSAO SERA SUSPENSA, PARA ANALISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS, COM ISSO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 10/07/2025 AS 10:00HS |
| 22/07/2025 - 13:49:57 | Pregoeiro                                | Atenção Licitantes                                                                                                                          |
| 22/07/2025 - 13:50:35 | Pregoeiro                                | DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 23.07.2025 AS 15:00HS.                                                                               |
| 23/07/2025 - 15:03:42 | Pregoeiro                                | BOA TARDE.                                                                                                                                  |
| 23/07/2025 - 15:06:29 | Sistema                                  | Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA.                                   |
| 23/07/2025 - 15:06:29 | Sistema                                  | Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA.                                   |
| 23/07/2025 - 15:06:29 | Sistema                                  | Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA.                                   |
| 23/07/2025 - 15:06:40 | Sistema                                  | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L A C CRUZ.                                                               |
| 23/07/2025 - 15:06:40 | Sistema                                  | Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L A C CRUZ.                                                               |
| 23/07/2025 - 15:06:58 | Sistema                                  | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 23/07/2025 às 15:40.                                |
| 23/07/2025 - 15:06:58 | Sistema                                  | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 23/07/2025 às 15:40.                                |
| 23/07/2025 - 15:06:58 | Sistema                                  | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 23/07/2025 às 15:40.                                |
| 23/07/2025 - 15:06:58 | Sistema                                  | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 23/07/2025 às 15:40.                                |
| 23/07/2025 - 15:06:58 | Sistema                                  | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 23/07/2025 às 15:40.                                |
| 23/07/2025 - 15:41:46 | Sistema                                  | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.                                                                      |
| 23/07/2025 - 15:42:43 | Sistema                                  | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 24/07/2025.                                   |
| 23/07/2025 - 15:42:43 | Sistema                                  | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 24/07/2025.                                   |
| 23/07/2025 - 15:42:43 | Sistema                                  | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 24/07/2025.                                   |
| 23/07/2025 - 15:42:43 | Sistema                                  | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 24/07/2025.                                   |
| 23/07/2025 - 15:42:43 | Sistema                                  | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 24/07/2025.                                   |
| 23/07/2025 - 15:42:43 | Sistema                                  | Motivo: SOLICITO PROPOSTA READEQUADA PARA LICITANTES VENCEDORAS, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHAT.                                       |
| 23/07/2025 - 15:57:24 | Sistema                                  | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.                                                                                 |
| 23/07/2025 - 15:57:45 | Sistema                                  | A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.                                                                                 |
| 23/07/2025 - 16:03:28 | Sistema                                  | A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.                                                                                 |



23/07/2025 - 16:03:44

Sistema

A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.

23/07/2025 - 16:04:04

Sistema

A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.

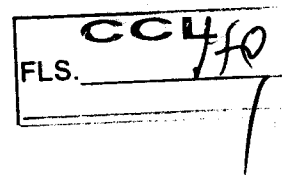
Lucio André Galeno Simões  
Pregoeiro

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA  
Apoio





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/03/2025 09:18:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L A C CRUZ**

CNPJ: **17.557.332/0001-74**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES - SENATRAN

MA

NOME

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

0208047820024 SESEF MA

CPF

602.680.323-86

DATA NASCIMENTO

20/03/1998

FILIAÇÃO

LUIZ CARLOS SOARES CRUZ

SUELI COSTA CRUZ

PERMISSÃO

2

ACC

AD

CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO

05307421215

VALIDADE

13/11/2024

1ª HABILITAÇÃO

21/09/2011

OBSERVAÇÕES

EAR

*Luciano Anderson Costa Cruz*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

28/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66848332548

MA041561329

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

FLS.

CC 44



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**L A C CRUZ**FLS. 412

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ, brasileiro, casado, comunhão parcial, natural da cidade de Caxias/MA, nascido em 20/03/1990, documento de identidade nº 0208047820024 SESP/MA, CPF Nº 602.680.323-86, Rua Cristo Rei nº 1738 – Castelo Branco – Caxias/MA, CEP: 65.600-320. O presente empresário individual e titular da empresa **L A C CRUZ**, com sede a R CRISTO REI, nº 1612, CASTELO BRANCO, Caxias - MA, CEP: 65600-320, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21101915354, inscrita no CNPJ sob nº 17.557.332/0001-74.

**Resolve alterar, mediante as seguintes cláusulas:**

**CLAÚSULA PRIMEIRA**

**O EMPRESARIO INDIVIDUAL terá por objeto social:**

- 47.51-2-01 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica
- 25.12-8-00 - Fabricacao De Esquadrias De Metal
- 37.02-9-00 - Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestao De Redes
- 42.11-1-01 - Construcao De Rodovias E Ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura Para Sinalizacao Em Pistas Rodoviaras E Aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras De Urbanizacao - Ruas, Pracas E Calçadas 42.22-7-02 - Obras De Irrigacao
- 42.92-8-01 - Montagem De Estruturas Metalicas
- 42.99-5-01 - Construcao De Instalacoes Esportivas E Recreativas
- 43.13-4-00 - Obras De Terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalacao E Manutencao Eletrica
- 43.22-3-01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas
- 43.22-3-02 - Instalacao E Manutencao De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilacao E Refrigeracao
- 43.30-4-02 - Instalacao De Portas, Janelas, Tetos, Divisorias E Armarios Embutidos De Qualquer Material
- 43.30-4-03 - Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque
- 43.30-4-04 - Servicos De Pintura De Edificios Em Geral
- 43.30-4-99 - Outras Obras De Acabamento Da Construcao
- 43.99-1-04 - Servicos De Operacao E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevacao De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras
- 45.20-0-01 - Servicos De Manutencao E Reparacao Mecanica De Veiculos Automotores
- 45.20-0-05 - Servicos De Lavagem, Lubrificacao E Polimento De Veiculos Automotores
- 45.30-7-03 - Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores

# **INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** **L A C CRUZ**

|      |     |
|------|-----|
| FLS. | 473 |
|------|-----|

- 46.35-4-01 - Comercio Atacadista De Agua Mineral
- 46.61-3-00 - Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuario Partes E Pecas
- 46.79-6-03 - Comercio Atacadista De Vidros, Espelhos, Vitrais E Molduras
- 47.23-7-00 - Comercio Varejista De Bebidas
- 47.42-3-00 - Comercio Varejista De Material Eletrico
- 47.53-9-00 - Comercio Varejista Especializado De Eletrodomesticos E Equipamentos De Audio E Video
- 47.61-0-03 - Comercio Varejista De Artigos De Papelaria
- 47.89-0-07 - Comercio Varejista De Equipamentos Para Escritorio
- 49.23-0-02 - Servico De Transporte De Passageiros - Locacao De Automoveis Com Motorista
- 49.24-8-00 - Transporte Escolar
- 61.90-6-01 - Provedores De Acesso As Redes De Comunicacoes
- 68.21-8-01 - Corretagem Na Compra E Venda E Avaliacao De Imoveis
- 71.19-7-04 - Servicos De Pericia Tecnica Relacionados A Seguranca Do Trabalho
- 73.11-4-00 - Agencias De Publicidade
- 77.11-0-00 - Locacao De Automoveis Sem Condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construcao Sem Operador, Exceto Andaimos
- 80.20-0-01 - Atividades De Monitoramento De Sistemas De Seguranca Eletronico
- 81.22-2-00 - Imunizacao E Controle De Pragas Urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades De Limpeza Nao Especificadas Anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocopias
- 82.30-0-01 - Servicos De Organizacao De Feiras, Congressos, Exposicoes E Festas
- 82.30-0-02 - Casas De Festas E Evento
- S 95.11-8-00 - Reparacao E Manutencao De Computadores E De Equipamentos Perifericos
- 95.12-6-00 - Reparacao E Manutencao De Equipamentos De Comunicacao
- 95.21-5-00 - Reparacao E Manutencao De Equipamentos Eletroeletronicos De Uso Pessoal E Domestico
- 7719-5/99 Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor.

## **CLÁUSULA SEGUNDA –**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
L A C CRUZ**FLS. **EC 179****CONSOLIDAÇÃO**

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ, brasileiro, casado, comunhão parcial, natural da cidade de Caxias/MA, nascido em 20/03/1990, documento de identidade nº 0208047820024 SESP/MA, CPF Nº 602.680.323-86, Rua Cristo Rei nº 1738 – Castelo Branco – Caxias/MA, CEP: 65.600-320. O presente empresário individual e titular da empresa **L A C CRUZ**, com sede a R CRISTO REI, nº 1612, CASTELO BRANCO, Caxias - MA, CEP: 65600-320, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21101915354, inscrita no CNPJ sob nº 17.557.332/0001-74.

**RESOLVE CONSOLIDAR O EMPRESARIO INDIVIDUAL** sob as seguintes cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA**

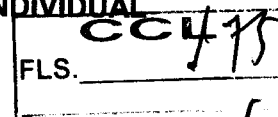
**O EMPRESARIO INDIVIDUAL tem por nome EMPRESARIAL L A C CRUZ**

**CLAÚSULA SEGUNDA**

**O EMPRESARIO INDIVIDUAL tem por objeto social:**

- 47.51-2-01 - Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica
- 25.12-8-00 - Fabricacao De Esquadrias De Metal
- 37.02-9-00 - Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestao De Redes
- 42.11-1-01 - Construcão De Rodovias E Ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura Para Sinalizacao Em Pistas Rodoviaras E Aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras De Urbanizacao - Ruas, Pracas E Calçadas 42.22-7-02 - Obras De Irrigacao
- 42.92-8-01 - Montagem De Estruturas Metalicas
- 42.99-5-01 - Construcão De Instalacoes Esportivas E Recreativas
- 43.13-4-00 - Obras De Terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalacao E Manutencao Eletrica
- 43.22-3-01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas
- 43.22-3-02 - Instalacao E Manutencao De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilacao E Refrigeracao
- 43.30-4-02 - Instalacao De Portas, Janelas, Tetos, Divisorias E Armarios Embutidos De Qualquer Material
- 43.30-4-03 - Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque
- 43.30-4-04 - Servicos De Pintura De Edificios Em Geral

# **INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** **L A C CRUZ**



- 43.30-4-99 - Outras Obras De Acabamento Da Construção
- 43.99-1-04 - Serviços De Operação E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevação De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras
- 45.20-0-01 - Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores
- 45.20-0-05 - Serviços De Lavagem, Lubrificação E Polimento De Veículos Automotores
- 45.30-7-03 - Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
- 46.35-4-01 - Comércio Atacadista De Água Mineral
- 46.61-3-00 - Comércio Atacadista De Máquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuario Partes E Peças
- 46.79-6-03 - Comércio Atacadista De Vidros, Espelhos, Vitrais E Molduras
- 47.23-7-00 - Comércio Varejista De Bebidas
- 47.42-3-00 - Comércio Varejista De Material Elétrico
- 47.53-9-00 - Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio Varejista De Artigos De Papelaria
- 47.89-0-07 - Comércio Varejista De Equipamentos Para Escritório
- 49.23-0-02 - Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista
- 49.24-8-00 - Transporte Escolar
- 61.90-6-01 - Provedores De Acesso As Redes De Comunicações
- 68.21-8-01 - Corretagem Na Compra E Venda E Avaliação De Imóveis
- 71.19-7-04 - Serviços De Perícia Técnica Relacionados A Segurança Do Trabalho
- 73.11-4-00 - Agências De Publicidade
- 77.11-0-00 - Locação De Automóveis Sem Condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos
- 80.20-0-01 - Atividades De Monitoramento De Sistemas De Segurança Eletrônica
- 81.22-2-00 - Imunização E Controle De Pragas Urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas
- 82.30-0-02 - Casas De Festas E Evento
- S 95.11-8-00 - Reparação E Manutenção De Computadores E De Equipamentos Periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação E Manutenção De Equipamentos De Comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletroeletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico
- 7719-5/99 Locação De Outros Meios De Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
L A C CRUZ**

FLS. 476

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA**

O Empresário Individual tem a sua sede no seguinte endereço: RUA CRISTO REI Nº 1612 – CASTELO BRANCO – CAXIAS/MA – CEP: 65600320

**CLÁUSULA QUINTA**

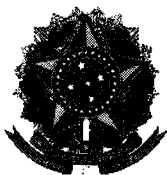
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

**Caxias - MA, 13 de Fevereiro de 2025**

\_\_\_\_\_  
LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
EMPRESARIO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6  
FLS. 711

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A C CRUZ consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 60268032386                      | LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2025 08:20 SOB N° 20250204290.  
PROTOCOLO: 250204290 DE 13/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502715538. CNPJ DA SEDE: 17557332000174.  
NIRE: 21101915354. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2025.  
L A C CRUZ

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **L A C CRUZ**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/02/2013, NIRE: 21101915354, CNPJ: 17.557.332/0001-74, estabelecido(a) na RUA CRISTO REI, 1612 , CASTELO BRANCO, Caxias - MA, CEP: 65600-320, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Caxias - MA, 25/02/2025

\_\_\_\_\_  
LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
Empresário



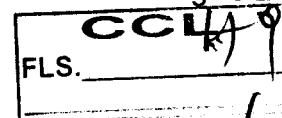
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A C CRUZ consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 60268032386                      | LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2025 09:58 SOB N° 20250277107.  
PROTOCOLO: 250277107 DE 25/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503425517. CNPJ DA SEDE: 17557332000174.  
NIRE: 21101915354. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2025.  
L A C CRUZ

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.557.332/0001-74  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
06/02/2013NOME EMPRESARIAL  
L A C CRUZTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
L A SERVICOSPORTE  
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal  
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.22-7-02 - Obras de irrigação  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO  
R CRISTO REINÚMERO  
1612COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
65.600-320BAIRRO/DISTRITO  
CASTELO BRANCOMUNICÍPIO  
CAXIASUF  
MAENDEREÇO ELETRÔNICO  
ANDERSONCRUZLA@HOTMAIL.COMTELEFONE  
(99) 8123-9217ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 11:21:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.557.332/0001-74<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>06/02/2013 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                |
|--------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>L A C CRUZ |
|--------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações<br>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis<br>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho<br>73.11-4-00 - Agências de publicidade<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico<br>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                            |                |                      |
|----------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R CRISTO REI | NÚMERO<br>1612 | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                                   |                     |          |
|-------------------|-----------------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>65.600-320 | BAIRRO/DISTRITO<br>CASTELO BRANCO | MUNICÍPIO<br>CAXIAS | UF<br>MA |
|-------------------|-----------------------------------|---------------------|----------|

|                                                   |                            |
|---------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ANDERSONCRUZLA@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(99) 8123-9217 |
|---------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/02/2013 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 11:21:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.557.332/0001-74<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>06/02/2013 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                |
|--------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>L A C CRUZ |
|--------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>82.19-9-01 - Fotocópias<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                            |                |                      |
|----------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R CRISTO REI | NÚMERO<br>1612 | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                                   |                     |          |
|-------------------|-----------------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>65.600-320 | BAIRRO/DISTRITO<br>CASTELO BRANCO | MUNICÍPIO<br>CAXIAS | UF<br>MA |
|-------------------|-----------------------------------|---------------------|----------|

|                                                   |                            |
|---------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ANDERSONCRUZLA@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(99) 8123-9217 |
|---------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/02/2013 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 11:21:25 (data e hora de Brasília).

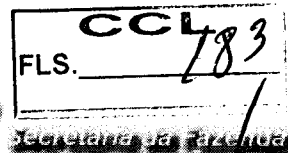
Página: 3/3



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão



**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 17.557.332/0001-74 **Inscrição Estadual:** 12.402554-4

**Razão Social:** L A C CRUZ

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA CRISTO REI

**Número:** 1612 **Complemento:**

**Bairro:** CASTELO BRANCO

**Município:** CAXIAS **UF:** MA

**CEP:** 65600320 **DDD:** **Telefone:** 88343010

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E  
**Principal:** SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

| <b>CNAEs Secundários</b> |                                                                                                                      |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código</b>            | <b>Descrição CNAE</b>                                                                                                |
| 4321500                  | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA                                                                                     |
| 4322301                  | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS                                                                         |
| 4322302                  | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO                        |
| 4330402                  | INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL                           |
| 4330403                  | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE                                                                               |
| 4330404                  | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL                                                                            |
| 4330499                  | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO                                                                             |
| 4399104                  | SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS |
| 4520001                  | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                  |
| 4520005                  | SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                |
| 9521500                  | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO                                  |
| 4530703                  | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                                              |
| 4635401                  | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL                                                                                  |
| 4661300                  | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS                      |
| 4679603                  | COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS                                                                    |
| 4723700                  | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS                                                                                        |
| 4742300                  | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO                                                                              |
| 4753900                  | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO                                 |
| 4761003                  | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                                                           |
| 4789007                  | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                                                                   |
| 4923002                  | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA                                           |
| 4211101                  | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS                                                                                   |
| 4924800                  | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                   |
| 6190601                  | PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES                                                                        |
| 6821801                  | CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS                                                                  |
| 7119704                  | SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO                                                     |
| 7311400                  | AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE                                                                                              |
| 7711000                  | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR                                                                                   |
| 7719599                  | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR                                  |
| 7732201                  | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES                                     |
| 8020001                  | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO                                                      |
| 8122200                  | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS                                                                              |
| 4211102                  | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS                                                          |
| 8129000                  | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                                |
| 8219901                  | FOTOCÓPIAS                                                                                                           |
| 8230001                  | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS                                                   |

| CNAEs Secundários |                                                                      |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Código            | Descrição CNAE                                                       |
| 8230002           | CASAS DE FESTAS E EVENTOS                                            |
| 9511800           | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |
| 9512600           | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO                |
| 2512800           | FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL                                    |
| 3702900           | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES           |
| 4213800           | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS                       |
| 4222702           | OBRAS DE IRRIGAÇÃO                                                   |
| 4292801           | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS                                     |
| 4299501           | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS                   |
| 4313400           | OBRAS DE TERRAPLENAGEM                                               |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 09/06/2017

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4679603), 01/04/2010 - (4661300), 01/07/2010 - (2512800-4635401), 01/12/2010 - (7311400-6190601), 04/12/2017 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 08/02/2013, 08/02/2013, 08/02/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 11/03/2025

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

FLS. **CC 181**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

#### DADOS GERAIS

|                            |                                                                                                                                                                                                            |                       |                |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| TIPO DE PESSOA:            | JURÍDICA                                                                                                                                                                                                   | CNPJ:                 | 17557332000174 |
| NOME EMPRESARIAL:          | L A C CRUZ                                                                                                                                                                                                 |                       |                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: | L A INFORMATICA E SERVIÇOS                                                                                                                                                                                 |                       |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:       | 31895                                                                                                                                                                                                      | SITUAÇÃO CADASTRAL:   | Ativo          |
| NATUREZA JURÍDICA:         | 2135 - EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                          |                       |                |
| CBO:                       |                                                                                                                                                                                                            |                       |                |
| DOC. CONSTITUIÇÃO:         | DECLARAÇÃO DE FIRMA                                                                                                                                                                                        | ÚLT. ATUAL CONTR.     | 06/03/2025     |
| ÓRGÃO DE REGISTRO:         | JUNTA COMERCIAL -                                                                                                                                                                                          | NIRE:                 | 21101915354    |
| CAPITAL SOCIAL:            | 300.000,00                                                                                                                                                                                                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL:   | 124025544      |
| REG. TRIBUTÁRIO:           | Simplex Nacional                                                                                                                                                                                           | TIPO ESTABELECIMENTO: | Sede / Matriz  |
| SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:     | NÃO                                                                                                                                                                                                        | REGIME PAGAMENTO:     | DE COMPETENCIA |
| INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:   | SIM                                                                                                                                                                                                        | TIPO ENQUADRAMENTO:   | LTD A          |
| LIVRO:                     |                                                                                                                                                                                                            | DATA DO REGISTRO:     | 06/02/2013     |
| ATV. LICENCIADA VINCULADA: | FOLHA: TLF ESTAB. INDUSTRIAL; PRODUTOR; COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS; INCLUSIVE P. FÍSICA E SOC. DE PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVE ATIVIDADES NA FORMA DA LEI; POR CLASSE DE ÁREA (M2); POR ANO OU FRAÇÃO: |                       |                |

TIPO PORTE: -

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

|                      |              |                    |                |
|----------------------|--------------|--------------------|----------------|
| TIPO DE LOCALIZAÇÃO: | ZONA URBANA  | USO DO IMÓVEL:     | PROPRIO        |
| TIPO DE IMÓVEL:      | COMERCIAL    | INSC. IMOBILIÁRIA: | 5225           |
| CIDADE/UF:           | CAXIAS / MA  | NÚMERO:            | 1612           |
| ENDEREÇO:            | R CRISTO REI | CEP:               | 65600320       |
| COMPLEMENTO:         |              | BAIRRO:            | CASTELO BRANCO |
| POVOADO:             |              | ZONA RURAL:        |                |
| CCIR:                |              | NIRF:              |                |
| DATUM REFERÊNCIA:    |              | LATITUDE:          |                |
| LONGITUDE:           |              |                    |                |

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

|              |              |         |                |
|--------------|--------------|---------|----------------|
| CIDADE/UF:   | CAXIAS / MA  | NÚMERO: | 1612           |
| ENDEREÇO:    | R CRISTO REI | CEP:    | 65600320       |
| COMPLEMENTO: |              | BAIRRO: | CASTELO BRANCO |

#### CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO                |
|-----------------|--------------------------|
| TELEFONE        | 9981794141               |
| E-MAIL          | 99NEILSONVILENA19@GMAIL. |

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

FLS.

CC 1786

**OBJETO SOCIAL**

LOCALACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;FOTOCOPIAS;REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO                                                      | PRINCIPAL |
|-------------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 771959900   | LOCALACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS      |           |
| 476100300   | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                     |           |
| 821990100   | FOTOCOPIAS                                                     |           |
| 951180000   | REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS       |           |
| 421380000   | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS                 |           |
| 432150000   | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA                               |           |
| 432230200   | INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR             |           |
| 452000100   | SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS        |           |
| 453070300   | COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS    |           |
| 478900700   | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO             |           |
| 812220000   | IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS                        |           |
| 952150000   | REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS       |           |
| 475120100   | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E             | SIM       |
| 812900000   | ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE          |           |
| 421110200   | PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS    |           |
| 452000500   | SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS      |           |
| 771100000   | LOCALACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR                           |           |
| 421110100   | CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS                             |           |
| 431340000   | OBRAS DE TERRAPLENAGEM                                         |           |
| 823000200   | CASAS DE FESTAS E EVENTOS                                      |           |
| 432230100   | INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS                   |           |
| 773220100   | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM         |           |
| 492300200   | SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCALACAO DE AUTOMOVEIS |           |
| 492480000   | TRANSPORTE ESCOLAR                                             |           |
| 823000100   | SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E    |           |
| 951260000   | REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO          |           |
| 682180100   | CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS            |           |
| 474230000   | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO                        |           |
| 475390000   | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E         |           |
| 619060100   | PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES                  |           |
| 463540100   | COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL                            |           |
| 802000100   | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA           |           |
| 439910400   | SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA       |           |
| 711970400   | SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO        |           |
| 433040200   | INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS    |           |
| 433040300   | OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE                         |           |
| 433040400   | SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL                      |           |
| 370290000   | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES     |           |
| 251280000   | FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL                              |           |
| 466130000   | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS      |           |
| 467960300   | COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS              |           |
| 433049900   | OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO                       |           |
| 472370000   | COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS                                  |           |
| 422270200   | OBRAS DE IRRIGACAO                                             |           |

|           |                                                    |                       |
|-----------|----------------------------------------------------|-----------------------|
| 429280100 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS                   | CCL 787<br>FLS. _____ |
| 429950100 | CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS | _____                 |
| 731140000 | AGENCIAS DE PUBLICIDADE                            | _____                 |

### REPRESENTANTES E QSA

#### REPRESENTANTES DA EMPRESA

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ    | NOME/RAZÃO SOCIAL           |
|------------------|-------------|-----------------------------|
| Legal            | 60268032386 | LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ |
| Contábil         | 84281090363 | ALMIR LIMA DA SILVA         |

#### QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

| CPF/CNPJ    | NOME                        | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|-------------|-----------------------------|--------------|--------------|
| 60268032386 | LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ | empresario   | 100%         |

#### ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

#### IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

|                      |         |                |   |
|----------------------|---------|----------------|---|
| ÁREA FÍSICA OCUPADA: | 50,00m² | QTD. DE SALAS: | 1 |
|----------------------|---------|----------------|---|

#### QUADRAS E CINEMAS

|                        |   |
|------------------------|---|
| QUANTIDADE DE QUADRAS: | 0 |
| QUANTIDADE DE CINEMAS: | 0 |

Local: CAXIAS / MA , 11/03/2025

CPF/CNPJ: 17557332000174

Nome/Razão: L A C CRUZ

Contribuinte

Servidor







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L A C CRUZ**  
**CNPJ: 17.557.332/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:53:41 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/12/2025.

Código de controle da certidão: **FF6F.088C.932B.445A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.557.332/0001-74**Razão Social:** L A C CRUZ ME**Endereço:** RUA CRISTO REI 1620 / CASTELO BRANCO / CAXIAS / MA / 65600-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2025 a 27/07/2025**Certificação Número:** 2025062802162021365700

Informação obtida em 08/07/2025 10:40:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L A C CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.557.332/0001-74

Certidão nº: 27898750/2025

Expedição: 21/05/2025, às 09:21:12

Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A C CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.557.332/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 092283/25

**Data da**

08/05/2025 09:07:05

**Inscrição Estadual:** 124025544

**CPF/CNPJ:** 17557332000174

**Razão Social:** L A C CRUZ

**Endereço:** RUA CRISTO REI, 1612 CEP: 65600320 - CASTELO BRANCO

**Telefone:** (99)88343010

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

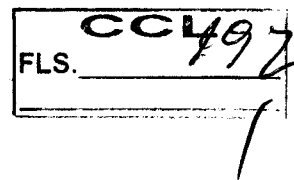
**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/08/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/05/2025 09:07:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 042240/25

**Data da**

08/05/2025 09:06:05

**Inscrição Estadual:** 124025544

**CPF/CNPJ:** 17557332000174

**Razão Social:** L A C CRUZ

**Endereço:** RUA CRISTO REI, 1612 CEP: 65600320 - CASTELO BRANCO

**Telefone:** (99)88343010

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/08/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

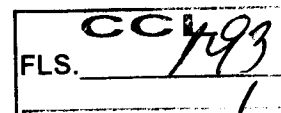
**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/05/2025 09:06:05



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero:** 00001633632025

**Data de expedição:** 20/05/2025 09:32:11

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **L A C CRUZ** que possui o CNPJ **17.557.332/0001-74** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 17.557.332/0001-74

**Razão Social:** L A C CRUZ

**Inscrição Municipal:** 31895

**Endereço:** RUA CRISTO REI

**Numero:** 1612

**Município:** CAXIAS

**Bairro:** CASTELO BRANCO

**Complemento:**

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de início de atividade:**  
08/01/2013

**Código de validação:** 9C9AF78B015C3DE74D778997F37BC708

**Data de validade da certidão:** 18/08/2025

**Finalidade:** -

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**

**Empresa:** L A C CRUZ

**CNPJ:** 17.557.332/0001-74

**IE:** 124025544

**Período:** 12/2023

**Local Registro:** Junta Comercial

**Data Registro:** 06/02/2013

**Número Registro:** 21101915354

**Endereço:** Rua Cristo Rei, 1612 - Castelo Branco - Caxias/MA - 65600-320

**ATIVO**

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| <b>ATIVO</b>                       | 513.302,16 DB |
| <b>CIRCULANTE</b>                  | 513.302,16 DB |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>            | 440.962,16 DB |
| <b>CAIXA</b>                       | 440.962,16 DB |
| Caixa Geral                        | 440.962,16 DB |
| <b>CRÉDITOS</b>                    | 72.340,00 DB  |
| <b>CLIENTES NACIONAIS</b>          | 72.340,00 DB  |
| Clientes Gerais - Contas a Receber | 72.340,00 DB  |

**PASSIVO**

|                                        |               |
|----------------------------------------|---------------|
| <b>PASSIVO</b>                         | 513.302,16 CR |
| <b>CIRCULANTE</b>                      | 105.988,04 CR |
| <b>FORNECEDORES</b>                    | 30.751,46 CR  |
| <b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>          | 30.751,46 CR  |
| <b>FORNECEDORES GERAIS</b>             | 30.751,46 CR  |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>         | 75.236,58 CR  |
| <b>FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES</b> | 75.236,58 CR  |
| Pro-Labore a Pagar                     | 75.236,58 CR  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>              | 407.314,12 CR |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                  | 300.000,00 CR |
| <b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>        | 300.000,00 CR |
| Capital Social Realizado               | 300.000,00 CR |
| <b>RESERVAS</b>                        | 107.314,12 CR |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>          | 107.314,12 CR |
| Lucro do Exercício                     | 107.314,12 CR |

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 513.302,16 ( quinhentos e treze mil trezentos e dois reais e dezesseis centavos).

Caxias, 31 de Dezembro de 2023.

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
TITULAR/EMPRESARIO  
CPF: 602.680.323-86

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [D.R.E.]**

**Empresa:** L A C CRUZ

**Período:** 01/2023 à 12/2023

**CNPJ:** 17.557.332/0001-74

**IE:** 124025544

**Local Registro:** Junta Comercial

**Data Registro:** 06/02/2013

**Número Registro:** 21101915354

**Endereço:** Rua Cristo Rei, 1612 - Castelo Branco - Caxias/MA - 65600-320

**Receitas Brutas**

Receita de Serviços

316.997,03 CR

316.997,03 CR

**( - ) Deduções**

**( - ) Custos**

Custo das Matérias Primas

30.751,46 DB

Pró-Labore

75.236,58 DB

105.988,04 DB

**( - ) Despesas com Vendas**

Água e Esgoto

4.099,79 DB

Energia Elétrica

4.056,23 DB

Seguros

10.569,56 DB

18.725,58 DB

**( - ) Despesas Financeiras**

**Receitas Financeiras**

**( - ) Despesas Administrativas**

**( - ) Despesas Gerais**

Inss

25.256,23 DB

Combustíveis e Lubrificantes

6.050,23 DB

Telefone Linha Fixa

1.500,23 DB

Telefone Móvel Celular

302,23 DB

33.108,92 DB

**( - ) Outras Despesas Operacionais**

DAS - Simples Federal

51.860,37 DB

51.860,37 DB

**Receitas não Operacionais**

**( - ) Despesas não Operacionais**

**( - ) Imposto de Renda**

**( - ) Contribuição Social**

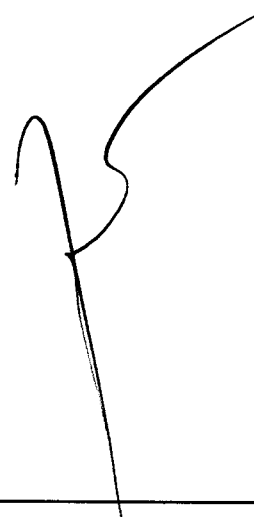
**LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO.....**

107.314,12 CR

Caxias, 31 de Dezembro de 2023.

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
TITULAR/EMPRESARIO  
CPF: 602.680.323-86

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59





# L A C CRUZ

CNPJ 17.557.332/0001-74 NIRE: 21101915354 DATA 06-02-2013  
R CRISTO REI, 1612, CASTELO BRANCO, CAXIAS/MA, CEP 65.600-320  
CONTATOS CEL. (99) 98834-3010 (99) 98123-9217 E-MAIL andersoncruzla@hotmail.com

## "ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA"

### INDICES MINIMOS ACEITÁVEIS

a) ILG - Índice Liquidez Geral =  $4,84 \geq a 1,00$

b) ILC - Índice Liquidez Corrente =  $4,84 \geq a 1,00$

c) ISG - Índice de Solvência Geral =  $4,84 \geq a 1,00$

### FÓRMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

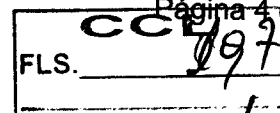
| Nº | DENOMINAÇÃO       | FÓRMULA                   | ÍNDICE                                 |
|----|-------------------|---------------------------|----------------------------------------|
| 01 | Liquidez Geral    | $ILG = (AC+ARLP)/(PC+PS)$ | $(513.302,16+0)/(105.988,04+0) = 4,84$ |
| 02 | Liquidez Corrente | $ILC = (AT)/(PC+PS)$      | $(513.302,16)/(105.988,04+0) = 4,84$   |
| 03 | Solvência Geral   | $ISG = (AT)/(PC)$         | $(513.302,16)/(105.988,04) = 4,84$     |

### Identificação dos Termos das Fórmulas

|      |                                |
|------|--------------------------------|
| AC   | Ativo Circulante               |
| ARLP | Ativo Realizável a Longo Prazo |
| PS   | Passivo não circulante         |
| PC   | Passivo Circulante             |
| PELP | Passivo Exigível a Longo Prazo |
| AT   | Ativo Total                    |

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
TITULAR/EMPRESARIO  
CPF: 602.680.323-86

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59



**L A C CRUZ 17.557.332/0001-74**

**RUA CRISTO REI, 1612 CASTELO BRANCO CAXIAS/MA CEP: 65.600-320**

**NIRE: 21101915354 DATA: 06/02/2013**

## **Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

### **Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa L A C CRUZ declara para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

### **Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se - 47.51.2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 82.19-9-01 - Fotocópias  
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos  
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 inclusive centrais de chamada no período em apreço a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Caxias(MA).

### **Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**

#### **3.1 Caixa e Equivalente de Caixa e apuração sob o regime de competência**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. E o Regime de competência significa que independente da data do pagamento ou recebimento dos valores monetários, de uma receita ou despesa, a mesma será registrada na data e no mês exato da transação efetuada.

#### **3.2-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

##### **3.2.1-Capital Social**

O Capital social integralizado é de R\$ 300.000,00, composto de 300.000,00 quotas no valor de R\$ 1,00 dividido entre apenas um único sócio, titular e proprietário da empresa.

### **Nota 4 - Políticas Contábeis**

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### **Nota 5 - Contingências**

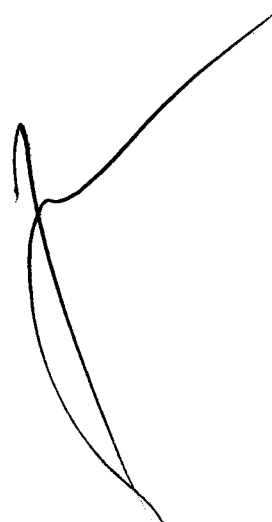
A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

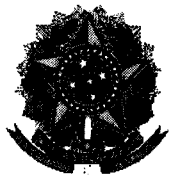
Nota 6 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
TITULAR/EMPRESARIO  
CPF: 602.680.323-86

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A C CRUZ consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 60268032386                      | LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ       |
| 63244080359                      | LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2024 13:54 SOB N° 20241607310.  
PROTOCOLO: 241607310 DE 23/12/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418138721. CNPJ DA SEDE: 17557332000174.  
NIRE: 21101915354. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2024.  
L A C CRUZ

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024**

Empresa: L A C CRUZ

CNPJ: 17.557.332/0001-74

IE: 124025544

FLS.

Página 1 de 7

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 06/02/2013

Número Registro: 21101915354

Endereço: Rua Cristo Rei, 1612 - Castelo Branco - Caxias/MA - 65600-320

**ATIVO**

|                               |               |
|-------------------------------|---------------|
| <b>ATIVO</b>                  | 733.180,47 DB |
| <b>CIRCULANTE</b>             | 733.180,47 DB |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>       | 682.615,24 DB |
| <b>CAIXA</b>                  | 682.615,24 DB |
| Caixa Geral                   | 682.615,24 DB |
| <b>ESTOQUES</b>               | 50.565,23 DB  |
| <b>ESTOQUE DE MERCADORIAS</b> | 50.565,23 DB  |
| Mercadorias Para Revenda      | 50.565,23 DB  |

**PASSIVO**

|                                        |               |
|----------------------------------------|---------------|
| <b>PASSIVO</b>                         | 733.180,47 CR |
| <b>CIRCULANTE</b>                      | 229.172,25 CR |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>         | 229.172,25 CR |
| <b>FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS</b> | 105.489,56 CR |
| Salários a Pagar                       | 105.489,56 CR |
| <b>FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES</b> | 123.682,69 CR |
| Pro-Labore a Pagar                     | 123.682,69 CR |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>              | 504.008,22 CR |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                  | 300.000,00 CR |
| <b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>        | 300.000,00 CR |
| Capital Social Realizado               | 300.000,00 CR |
| <b>RESERVAS</b>                        | 204.008,22 CR |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>          | 204.008,22 CR |
| Lucro do Exercício                     | 204.008,22 CR |

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 733.180,47 ( setecentos e trinta e três mil cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

Caxias, 31 de Dezembro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
CRC: 8313  
CPF: 632.440.803-59

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
CPF: 602.680.323-86  
TITULAR/EMPRESARIO

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [D.R.E.]

CCL  
Página 2 de 7

**Empresa:** L A C CRUZ

**CNPJ:** 17.557.332/0001-74

**IE:** 124025544

**Período:** 01/2024 a 12/2024

**Local Registro:** Junta Comercial

**Data Registro:** 06/02/2013

**Número Registro:** 21101915354

**Endereço:** Rua Cristo Rei, 1612 - Castelo Branco - Caxias/MA - 65600-320

## Receitas Brutas

|                                           |               |               |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|
| Receita de Serviços                       | 586.796,70 CR | 586.796,70 CR |
| <b>( - ) Deduções</b>                     |               |               |
| <b>( - ) Custos</b>                       |               |               |
| Pró-Labore                                | 123.682,69 DB |               |
| Salários                                  | 105.489,56 DB | 229.172,25 DB |
| <b>( - ) Despesas com Vendas</b>          |               |               |
| Água e Esgoto                             | 4.710,00 DB   |               |
| Aluguel                                   | 680,00 DB     |               |
| Energia Elétrica                          | 6.302,00 DB   | 11.692,00 DB  |
| <b>( - ) Despesas Financeiras</b>         |               |               |
| <b>Receitas Financeiras</b>               |               |               |
| <b>( - ) Despesas Administrativas</b>     |               |               |
| <b>( - ) Despesas Gerais</b>              |               |               |
| Combustíveis e Lubrificantes              | 64.442,23 DB  |               |
| Internet                                  | 9.410,00 DB   | 73.852,23 DB  |
| <b>Outras Despesas Operacionais</b>       |               |               |
| DAS - Simples Federal                     | 68.072,00 DB  | 68.072,00 DB  |
| <b>Receitas não Operacionais</b>          |               |               |
| <b>( - ) Despesas não Operacionais</b>    |               |               |
| <b>( - ) Imposto de Renda</b>             |               |               |
| <b>( - ) Contribuição Social</b>          |               |               |
| <b>LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO</b> |               | 204.008,22 CR |

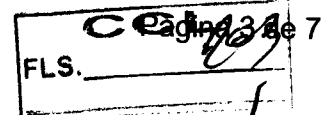
Caxias, 31 de Dezembro de 2024.

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
TITULAR/EMPRESARIO  
CPF: 602.680.323-86

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59

# L A C CRUZ

CNPJ 17.557.332/0001-74 NIRE: 21101915354 DATA 06-02-2013  
R CRISTO REI, 1612, CASTELO BRANCO, CAXIAS/MA, CEP 65.600-320  
CONTATOS CEL. (99) 98834-3010 (99) 98123-9217 E-MAIL andersoncruzla@hotmail.com



## "ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA"

### INDICES MINIMOS ACEITÁVEIS

a) ILG - Índice Liquidez Geral = **3,19**  $\geq$  a 1,00

b) ILC - Índice Liquidez Corrente = **3,19**  $\geq$  a 1,00

c) ISG - Índice de Solvência Geral = **3,19**  $\geq$  a 1,00

### FÓRMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

| Nº | DENOMINAÇÃO       | FÓRMULA                   | ÍNDICE                                 |
|----|-------------------|---------------------------|----------------------------------------|
| 01 | Liquidez Geral    | $ILG = (AC+ARLP)/(PC+PS)$ | $(733.180,47+0)/(229.172,25+0) = 3,19$ |
| 02 | Liquidez Corrente | $ILC = (AT)/(PC+PS)$      | $(733.180,47)/(229.172,25+0) = 3,19$   |
| 03 | Solvência Geral   | $ISG = (AT)/(PC)$         | $(733.180,47)/(229.172,25) = 3,19$     |

### Identificação dos Termos das Fórmulas

|      |                                |
|------|--------------------------------|
| AC   | Ativo Circulante               |
| ARLP | Ativo Realizável a Longo Prazo |
| PS   | Passivo não circulante         |
| PC   | Passivo Circulante             |
| PELP | Passivo Exigível a Longo Prazo |
| AT   | Ativo Total                    |

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
TITULAR/EMPRESARIO  
CPF: 602.680.323-86

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59



**L A C CRUZ 17.557.332/0001-74**

**RUA CRISTO REI, 1612 CASTELO BRANCO CAXIAS/MA CEP: 65.600-320**

**NIRE: 21101915354 DATA: 06/02/2013**

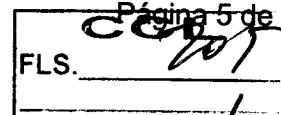
## **Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024**

### **Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa L A C CRUZ declara para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

### **Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se - 47.51.2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
82.19-9-01 - Fotocópias  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
inclusive centrais de chamada no período em apreço a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Caxias(MA).

### **Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**

#### **3.1 Caixa e Equivalente de Caixa e apuração sob o regime de competência**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. E o Regime de competência significa que independente da data do pagamento ou recebimento dos valores monetários, de uma receita ou despesa, a mesma será registrada na data e no mês exato da transação efetuada.

#### **3.2-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

##### **3.2.1-Capital Social**

O Capital social integralizado é de R\$ 300.000,00 dividido entre apenas um único sócio, titular e proprietário da empresa.

### **Nota 4 - Políticas Contábeis**

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### **Nota 5 - Contingências**

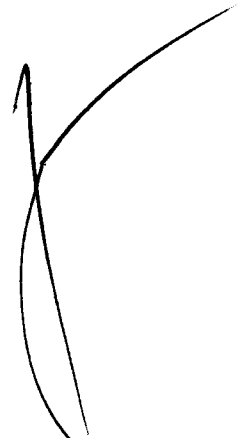
A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
TITULAR/EMPRESARIO  
CPF: 602.680.323-86

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A C CRUZ consta assinado digitalmente por:

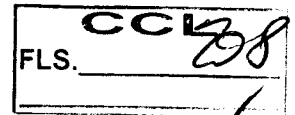
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 60268032386                      | LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ       |
| 63244080359                      | LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2025 21:11 SOB Nº 20250064677.  
PROTOCOLO: 250064677 DE 21/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501004735. CNPJ DA SEDE: 17557332000174.  
NIRE: 21101915354. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.  
L A C CRUZ

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 16/06/2025

**Nº da certidão:** 12502116112

**Data de validade:** 16/08/2025

**Código de Validação:** c3fbd6c412

**NOME:** L A C CRUZ

**CNPJ:** 17.557.332/0001-74

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

## Termo de Abertura

### Livro Diário - Nº 8

Contém este livro, 8 (Oito) folhas numeradas do número 1 ao 8 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2023, por processamento eletrônico, e que servirá como Livro Diário nº 8 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: L A C CRUZ  
Sediada na: Rua Cristo Rei, 1612  
Bairro.....: Castelo Branco  
Cidade.....: Caxias  
Estado.....: MA  
CEP.....: 65.600-320

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21101915354 em 06/02/2013, inscrita no CNPJ nº 17.557.332/0001-74, Inscrição Estadual 124025544 e Inscrição Municipal nº .

Caxias/MA, 1 de Janeiro de 2023.

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
TITULAR/EMPRESARIO  
CPF: 602.680.323-86

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L A C CRUZ

CNPJ: 17.557.332/0001-74

IE: 124025544

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 06/02/2013

Número Registro: 21101915354

| ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento | Conta                     | Vlr. Débito       | Vlr. Crédito      |
|--------------------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|
| *** 01/01/2023                             |                           |                   |                   |
| 1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --       | 1.1.01.01.0001            | 300.000,00        |                   |
| 1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --       | 5.1.01.02.0001            |                   | 300.000,00        |
| 2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --       | 5.1.01.02.0001            | 300.000,00        |                   |
| 2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --       | 2.4.01.01.0001            |                   | 300.000,00        |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>600.000,00</b> | <b>600.000,00</b> |
| *** 09/01/2023                             |                           |                   |                   |
| 3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --        | 1.1.01.01.0001            | 12.736,19         |                   |
| 3 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --        | 4.1.01.02.0001            |                   | 12.736,19         |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>12.736,19</b>  | <b>12.736,19</b>  |
| *** 18/01/2023                             |                           |                   |                   |
| 4 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --       | 3.2.01.03.0009            | 1.000,00          |                   |
| 4 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --       | 1.1.01.01.0001            |                   | 1.000,00          |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   |
| *** 20/01/2023                             |                           |                   |                   |
| 5 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --          | 3.1.02.03.0017            | 5.000,00          |                   |
| 5 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --          | 2.1.03.04.0001            |                   | 5.000,00          |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>5.000,00</b>   | <b>5.000,00</b>   |
|                                            | <b>Total Mensal .....</b> | <b>618.736,19</b> | <b>618.736,19</b> |
| *** 04/02/2023                             |                           |                   |                   |
| 6 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --       | 3.1.02.04.0002            | 599,56            |                   |
| 6 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --       | 1.1.01.01.0001            |                   | 599,56            |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>599,56</b>     | <b>599,56</b>     |
| *** 09/02/2023                             |                           |                   |                   |
| 7 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --          | 3.1.02.04.0014            | 1.000,00          |                   |
| 7 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --          | 1.1.01.01.0001            |                   | 1.000,00          |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   |
| *** 20/02/2023                             |                           |                   |                   |
| 8 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --        | 3.2.04.01.0009            | 10.569,50         |                   |
| 8 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --        | 1.1.01.01.0001            |                   | 10.569,50         |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>10.569,50</b>  | <b>10.569,50</b>  |
|                                            | <b>Total Mensal .....</b> | <b>12.169,06</b>  | <b>12.169,06</b>  |
| *** 09/03/2023                             |                           |                   |                   |
| 9 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --          | 3.1.02.04.0014            | 1.000,00          |                   |
| 9 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --          | 1.1.01.01.0001            |                   | 1.000,00          |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   |
| *** 15/03/2023                             |                           |                   |                   |
| 10 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 3.1.02.04.0002            | 900,00            |                   |
| 10 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 1.1.01.01.0001            |                   | 900,00            |
| 11 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 3.2.01.03.0009            | 1.000,00          |                   |
| 11 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 1.1.01.01.0001            |                   | 1.000,00          |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>1.900,00</b>   | <b>1.900,00</b>   |
| *** 30/03/2023                             |                           |                   |                   |
| 12 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 3.1.02.03.0017            | 15.145,56         |                   |
| 12 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 2.1.03.04.0001            |                   | 15.145,56         |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>15.145,56</b>  | <b>15.145,56</b>  |
|                                            | <b>Total Mensal .....</b> | <b>18.045,56</b>  | <b>18.045,56</b>  |
| *** 01/04/2023                             |                           |                   |                   |
| 19 - JUROS/MULTA S/IMPOSTOS --             | 3.1.02.03.0017            | 15.265,23         |                   |
| 19 - JUROS/MULTA S/IMPOSTOS --             | 2.1.03.04.0001            |                   | 15.265,23         |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>15.265,23</b>  | <b>15.265,23</b>  |
| *** 03/04/2023                             |                           |                   |                   |
| 13 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.02.01.0001            | 36.340,00         |                   |
| 13 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001            |                   | 36.340,00         |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>36.340,00</b>  | <b>36.340,00</b>  |
| *** 04/04/2023                             |                           |                   |                   |
| 14 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001            | 7.900,00          |                   |
| 14 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001            |                   | 7.900,00          |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>7.900,00</b>   | <b>7.900,00</b>   |
| *** 06/04/2023                             |                           |                   |                   |
| 20 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 3.1.02.04.0026            | 10.569,56         |                   |

## LIVRO DIÁRIO GERAL

CCL  
ELS  
Página 3 de 9

Empresa: L A C CRUZ

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

CNPJ: 17.557.332/0001-74

IE: 124025544

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 06/02/2013

Número Registro: 21101915354

| ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento | Conta               | Vlr. Débito       | Vlr. Crédito      |
|--------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 20 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE - -        | 1.1.01.01.0001      |                   | 10.569,56         |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>10.569,56</b>  | <b>10.569,56</b>  |
| <b>*** 08/04/2023</b>                      |                     |                   |                   |
| 18 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 3.2.04.01.0009      | 8.170,23          |                   |
| 18 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 1.1.01.01.0001      |                   | 8.170,23          |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>8.170,23</b>   | <b>8.170,23</b>   |
| <b>*** 15/04/2023</b>                      |                     |                   |                   |
| 15 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 1.1.01.01.0001      | 7.900,00          |                   |
| 15 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 4.1.01.02.0001      |                   | 7.900,00          |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>7.900,00</b>   | <b>7.900,00</b>   |
| <b>*** 20/04/2023</b>                      |                     |                   |                   |
| 16 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 1.1.01.01.0001      | 35.500,00         |                   |
| 16 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 4.1.01.02.0001      |                   | 35.500,00         |
| 17 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 1.1.01.01.0001      | 37.920,00         |                   |
| 17 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 4.1.01.02.0001      |                   | 37.920,00         |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>73.420,00</b>  | <b>73.420,00</b>  |
|                                            | <b>Total Mensal</b> | <b>159.565,02</b> | <b>159.565,02</b> |
| <b>*** 03/05/2023</b>                      |                     |                   |                   |
| 21 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 1.1.01.01.0001      | 12.640,00         |                   |
| 21 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 4.1.01.02.0001      |                   | 12.640,00         |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>12.640,00</b>  | <b>12.640,00</b>  |
| <b>*** 18/05/2023</b>                      |                     |                   |                   |
| 22 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 1.1.02.01.0001      | 800,00            |                   |
| 22 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 4.1.01.02.0001      |                   | 800,00            |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>800,00</b>     | <b>800,00</b>     |
| <b>*** 20/05/2023</b>                      |                     |                   |                   |
| 23 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 3.2.04.01.0009      | 1.080,23          |                   |
| 23 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 1.1.01.01.0001      |                   | 1.080,23          |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>1.080,23</b>   | <b>1.080,23</b>   |
|                                            | <b>Total Mensal</b> | <b>14.520,23</b>  | <b>14.520,23</b>  |
| <b>*** 20/06/2023</b>                      |                     |                   |                   |
| 25 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 3.2.04.01.0009      | 10.455,23         |                   |
| 25 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 1.1.01.01.0001      |                   | 10.455,23         |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>10.455,23</b>  | <b>10.455,23</b>  |
|                                            | <b>Total Mensal</b> | <b>10.455,23</b>  | <b>10.455,23</b>  |
| <b>*** 05/07/2023</b>                      |                     |                   |                   |
| 32 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.2.01.03.0009      | 1.000,00          |                   |
| 32 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001      |                   | 1.000,00          |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>1.000,00</b>   | <b>1.000,00</b>   |
| <b>*** 12/07/2023</b>                      |                     |                   |                   |
| 28 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.1.02.04.0002      | 900,00            |                   |
| 28 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001      |                   | 900,00            |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>900,00</b>     | <b>900,00</b>     |
| <b>*** 30/07/2023</b>                      |                     |                   |                   |
| 29 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.2.01.03.0050      | 1.000,00          |                   |
| 29 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001      |                   | 1.000,00          |
| 30 - JUROS/MULTA S/IMPOSTOS - -            | 3.1.02.03.0017      | 8.000,00          |                   |
| 30 - JUROS/MULTA S/IMPOSTOS - -            | 2.1.03.04.0001      |                   | 8.000,00          |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>9.000,00</b>   | <b>9.000,00</b>   |
|                                            | <b>Total Mensal</b> | <b>10.900,00</b>  | <b>10.900,00</b>  |
| <b>*** 02/08/2023</b>                      |                     |                   |                   |
| 33 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 1.1.01.01.0001      | 8.026,80          |                   |
| 33 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 4.1.01.02.0001      |                   | 8.026,80          |
| 36 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.1.02.04.0002      | 500,00            |                   |
| 36 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001      |                   | 500,00            |
|                                            | <b>Total Diário</b> | <b>8.526,80</b>   | <b>8.526,80</b>   |
| <b>*** 20/08/2023</b>                      |                     |                   |                   |
| 35 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 3.2.04.01.0009      | 5.979,23          |                   |
| 35 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 1.1.01.01.0001      |                   | 5.979,23          |
| 37 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -        | 3.1.02.04.0014      | 1.056,23          |                   |
| 37 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -        | 1.1.01.01.0001      |                   | 1.056,23          |



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L A C CRUZ

CNPJ: 17.557.332/0001-74

IE: 124025544

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 06/02/2013

Número Registro: 21101915354

| ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento | Conta              | Vlr. Débito | Vlr. Crédito |
|--------------------------------------------|--------------------|-------------|--------------|
| *** 21/08/2023                             | Total Diário ..... | 7.035,46    | 7.035,46     |
| 38 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 3.2.01.03.0009     | 1.050,23    |              |
| 38 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 1.1.01.01.0001     |             | 1.050,23     |
|                                            | Total Diário ..... | 1.050,23    | 1.050,23     |
|                                            | Total Mensal ..... | 16.612,49   | 16.612,49    |
| *** 08/09/2023                             |                    |             |              |
| 39 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001     | 7.780,95    |              |
| 39 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001     |             | 7.780,95     |
|                                            | Total Diário ..... | 7.780,95    | 7.780,95     |
| *** 09/09/2023                             |                    |             |              |
| 42 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 3.1.02.04.0002     | 200,23      |              |
| 42 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 1.1.01.01.0001     |             | 200,23       |
|                                            | Total Diário ..... | 200,23      | 200,23       |
| *** 20/09/2023                             |                    |             |              |
| 41 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 3.2.01.03.0050     | 500,23      |              |
| 41 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 1.1.01.01.0001     |             | 500,23       |
|                                            | Total Diário ..... | 500,23      | 500,23       |
| *** 23/09/2023                             |                    |             |              |
| 43 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 3.2.01.03.0051     | 302,23      |              |
| 43 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 1.1.01.01.0001     |             | 302,23       |
|                                            | Total Diário ..... | 302,23      | 302,23       |
| *** 28/09/2023                             |                    |             |              |
| 40 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001     | 2.760,00    |              |
| 40 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001     |             | 2.760,00     |
|                                            | Total Diário ..... | 2.760,00    | 2.760,00     |
|                                            | Total Mensal ..... | 11.543,64   | 11.543,64    |
| *** 03/10/2023                             |                    |             |              |
| 44 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001     | 5.933,09    |              |
| 44 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001     |             | 5.933,09     |
|                                            | Total Diário ..... | 5.933,09    | 5.933,09     |
| *** 20/10/2023                             |                    |             |              |
| 46 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001     | 480,00      |              |
| 46 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001     |             | 480,00       |
| 51 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 3.2.04.01.0009     | 11.256,23   |              |
| 51 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001     |             | 11.256,23    |
|                                            | Total Diário ..... | 11.736,23   | 11.736,23    |
| *** 23/10/2023                             |                    |             |              |
| 47 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001     | 1.400,00    |              |
| 47 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001     |             | 1.400,00     |
| 48 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001     | 1.680,00    |              |
| 48 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001     |             | 1.680,00     |
| 49 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001     | 72.000,00   |              |
| 49 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001     |             | 72.000,00    |
|                                            | Total Diário ..... | 75.080,00   | 75.080,00    |
|                                            | Total Mensal ..... | 92.749,32   | 92.749,32    |
| *** 15/11/2023                             |                    |             |              |
| 59 - JUROS/MULTA S/IMPOSTOS --             | 3.1.02.03.0017     | 21.256,23   |              |
| 59 - JUROS/MULTA S/IMPOSTOS --             | 2.1.03.04.0001     |             | 21.256,23    |
|                                            | Total Diário ..... | 21.256,23   | 21.256,23    |
| *** 16/11/2023                             |                    |             |              |
| 54 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.02.01.0001     | 35.200,00   |              |
| 54 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001     |             | 35.200,00    |
|                                            | Total Diário ..... | 35.200,00   | 35.200,00    |
| *** 18/11/2023                             |                    |             |              |
| 57 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 3.2.01.03.0009     | 1.000,00    |              |
| 57 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 1.1.01.01.0001     |             | 1.000,00     |
|                                            | Total Diário ..... | 1.000,00    | 1.000,00     |
| *** 20/11/2023                             |                    |             |              |
| 56 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 3.2.04.01.0009     | 4.349,72    |              |
| 56 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001     |             | 4.349,72     |

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: L A C CRUZ

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

CNPJ: 17.557.332/0001-74

IE: 124025544

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 06/02/2013

Número Registro: 21101915354

| ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento | Conta                     | Vlr. Débito         | Vlr. Crédito        |
|--------------------------------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|
| 58 - JUROS/MULTA S/IMPOSTOS --             | 3.1.02.01.0001            | 15.265,23           |                     |
| 58 - JUROS/MULTA S/IMPOSTOS --             | 2.1.02.01.0001            |                     | 15.265,23           |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>19.614,95</b>    | <b>19.614,95</b>    |
|                                            | <b>Total Mensal .....</b> | <b>77.071,18</b>    | <b>77.071,18</b>    |
| *** 05/12/2023                             |                           |                     |                     |
| 62 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 3.1.02.04.0002            | 1.000,00            |                     |
| 62 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 1.1.01.01.0001            |                     | 1.000,00            |
| 64 - INSS DESCONTADO DOS EMPREGADOS --     | 3.2.01.02.0001            | 25.256,23           |                     |
| 64 - INSS DESCONTADO DOS EMPREGADOS --     | 1.1.01.01.0001            |                     | 25.256,23           |
| 65 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 3.2.01.03.0009            | 1.000,00            |                     |
| 65 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 1.1.01.01.0001            |                     | 1.000,00            |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>27.256,23</b>    | <b>27.256,23</b>    |
| *** 15/12/2023                             |                           |                     |                     |
| 60 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 3.1.02.03.0017            | 10.569,56           |                     |
| 60 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 2.1.03.04.0001            |                     | 10.569,56           |
| 63 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014            | 1.000,00            |                     |
| 63 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001            |                     | 1.000,00            |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>11.569,56</b>    | <b>11.569,56</b>    |
| *** 20/12/2023                             |                           |                     |                     |
| 61 - JUROS/MULTA S/IMPOSTOS --             | 3.1.02.01.0001            | 15.486,23           |                     |
| 61 - JUROS/MULTA S/IMPOSTOS --             | 2.1.02.01.0001            |                     | 15.486,23           |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>15.486,23</b>    | <b>15.486,23</b>    |
| *** 25/12/2023                             |                           |                     |                     |
| 78 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001            | 30.000,00           |                     |
| 78 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001            |                     | 30.000,00           |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>30.000,00</b>    | <b>30.000,00</b>    |
| *** 31/12/2023                             |                           |                     |                     |
| 79 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 4.1.01.02.0001            | 316.997,03          |                     |
| 79 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002            |                     | 316.997,03          |
| 80 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002            | 30.751,46           |                     |
| 80 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.1.02.01.0001            |                     | 30.751,46           |
| 81 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002            | 75.236,58           |                     |
| 81 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.1.02.03.0017            |                     | 75.236,58           |
| 82 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002            | 4.099,79            |                     |
| 82 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.1.02.04.0002            |                     | 4.099,79            |
| 83 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002            | 4.056,23            |                     |
| 83 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.1.02.04.0014            |                     | 4.056,23            |
| 84 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002            | 10.569,56           |                     |
| 84 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.1.02.04.0026            |                     | 10.569,56           |
| 85 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002            | 25.256,23           |                     |
| 85 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.2.01.02.0001            |                     | 25.256,23           |
| 86 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002            | 6.050,23            |                     |
| 86 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.2.01.03.0009            |                     | 6.050,23            |
| 87 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002            | 1.500,23            |                     |
| 87 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.2.01.03.0050            |                     | 1.500,23            |
| 88 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002            | 302,23              |                     |
| 88 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.2.01.03.0051            |                     | 302,23              |
| 89 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002            | 51.860,37           |                     |
| 89 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.2.04.01.0009            |                     | 51.860,37           |
| 90 - LUCRO APURADO NO EXERCICIO --         | 5.1.01.02.0002            | 107.314,12          |                     |
| 90 - LUCRO APURADO NO EXERCICIO --         | 2.4.02.05.0001            |                     | 107.314,12          |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>633.994,06</b>   | <b>633.994,06</b>   |
|                                            | <b>Total Mensal .....</b> | <b>718.306,08</b>   | <b>718.306,08</b>   |
|                                            | <b>Total Geral .....</b>  | <b>1.760.674,00</b> | <b>1.760.674,00</b> |

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023****Período:** 12/2023**Empresa:** L A C CRUZ**CNPJ:** 17.557.332/0001-74**IE:** 124025544**Local Registro:** Junta Comercial**Data Registro:** 06/02/2013**Número Registro:** 21101915354**Endereço:** Rua Cristo Rei, 1612 - Castelo Branco - Caxias/MA - 65600-320**ATIVO**

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| <b>ATIVO</b>                       | 513.302,16 DB |
| <b>CIRCULANTE</b>                  | 513.302,16 DB |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>            | 440.962,16 DB |
| <b>CAIXA</b>                       | 440.962,16 DB |
| Caixa Geral                        | 440.962,16 DB |
| <b>CRÉDITOS</b>                    | 72.340,00 DB  |
| <b>CLIENTES NACIONAIS</b>          | 72.340,00 DB  |
| Clientes Gerais - Contas a Receber | 72.340,00 DB  |

**PASSIVO**

|                                        |               |
|----------------------------------------|---------------|
| <b>PASSIVO</b>                         | 513.302,16 CR |
| <b>CIRCULANTE</b>                      | 105.988,04 CR |
| <b>FORNECEDORES</b>                    | 30.751,46 CR  |
| <b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>          | 30.751,46 CR  |
| <b>FORNECEDORES GERAIS</b>             | 30.751,46 CR  |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>         | 75.236,58 CR  |
| <b>FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES</b> | 75.236,58 CR  |
| Pro-Labore a Pagar                     | 75.236,58 CR  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>              | 407.314,12 CR |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                  | 300.000,00 CR |
| <b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>        | 300.000,00 CR |
| Capital Social Realizado               | 300.000,00 CR |
| <b>RESERVAS</b>                        | 107.314,12 CR |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>          | 107.314,12 CR |
| Lucro do Exercício                     | 107.314,12 CR |

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 513.302,16 ( quinhentos e treze mil trezentos e dois reais e dezesseis centavos).

Caxias, 31 de Dezembro de 2023.

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
TITULAR/EMPRESARIO  
CPF: 602.680.323-86

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Empresa: L A C CRUZ

Período: 01/2023 à 12/2023

CNPJ: 17.557.332/0001-74

IE: 124025544

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 06/02/2013

Número Registro: 21101915354

Endereço: Rua Cristo Rei, 1612 - Castelo Branco - Caxias/MA - 65600-320

## Receitas Brutas

Receita de Serviços

316.997,03 CR

316.997,03 CR

## (-) Deduções

## (-) Custos

Custo das Matérias Primas

30.751,46 DB

Pró-Labore

75.236,58 DB

105.988,04 DB

## (-) Despesas com Vendas

Água e Esgoto

4.099,79 DB

Energia Elétrica

4.056,23 DB

Seguros

10.569,56 DB

18.725,58 DB

## (-) Despesas Financeiras

## Receitas Financeiras

## (-) Despesas Administrativas

## (-) Despesas Gerais

Inss

25.256,23 DB

Combustíveis e Lubrificantes

6.050,23 DB

Telefone Linha Fixa

1.500,23 DB

Telefone Móvel Celular

302,23 DB

33.108,92 DB

## (-) Outras Despesas Operacionais

DAS - Simples Federal

51.860,37 DB

51.860,37 DB

## Receitas não Operacionais

## (-) Despesas não Operacionais

## (-) Imposto de Renda

## (-) Contribuição Social

LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO.....

107.314,12 CR

Caxias, 31 de Dezembro de 2023.

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
TITULAR/EMPRESARIO  
CPF: 602.680.323-86LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59

## Termo de Encerramento

### Livro Diário - Nº 8

Contém este livro, 8 (Oito) folhas numeradas do número 1 ao 8 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2023, por processamento eletrônico, e que serviu como Livro Diário nº 8 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

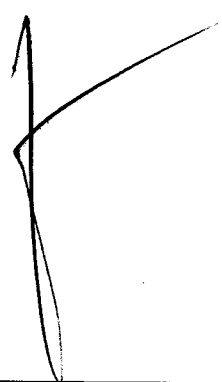
Empresa.....: L A C CRUZ  
Sediada na: Rua Cristo Rei, 1612  
Bairro.....: Castelo Branco  
Cidade.....: Caxias  
Estado.....: MA  
CEP.....: 65.600-320

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21101915354 em 06/02/2013, inscrita no CNPJ nº 17.557.332/0001-74, Inscrição Estadual 124025544 e Inscrição Municipal nº .

Caxias/MA, 31 de Dezembro de 2023.

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
TITULAR/EMPRESARIO  
CPF: 602.680.323-86

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A C CRUZ consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 60268032386                      | LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ       |
| 63244080359                      | LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA |

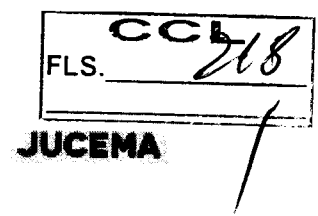
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/12/2024 17:49 SOB Nº 20241607442.  
PROTOCOLO: 241607442 DE 20/12/2024. NIRE: 21101915354.  
L A C CRUZ

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/12/2024



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12418098290 em 23/12/2024, protocolo 241607442. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| Nome Empresarial:   | L A C CRUZ     |
| Número de Registro: | 21101915354    |
| CNPJ:               | 17557332000174 |
| Município:          | Caxias         |

Identificação de Livro Digital

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:           | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:         | 8                       |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome                              | CRC/OAB |
|--------------|-----------------------------------|---------|
| 60268032386  | LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ       |         |
| 63244080359  | LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA | MA8313  |

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/12/2024 17:49 SOB Nº 20241607442.  
PROTOCOLO: 241607442 DE 20/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12418098290. NIRE: 21101915354.  
L A C CRUZ

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/12/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

### Livro Diário - Nº 9

Contém este livro, 10 (Dez) folhas numeradas do número 1 ao 10 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2024, por processamento eletrônico, e que servirá como Livro Diário nº 9 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: L A C CRUZ  
Sediada na: Rua Cristo Rei, 1612  
Bairro.....: Castelo Branco  
Cidade.....: Caxias  
Estado.....: MA  
CEP.....: 65.600-320

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21101915354 em 06/02/2013, inscrita no CNPJ nº 17.557.332/0001-74, Inscrição Estadual 124025544 e Inscrição Municipal nº .

Caxias/MA, 1 de Janeiro de 2024.

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
TITULAR/EMPRESARIO  
CPF: 602.680.323-86

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59



# LIVRO DIÁRIO

Empresa: L A C CRUZ

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

CNPJ: 17.557.332/0001-74

IE: 124025544

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 06/02/2013

Número Registro: 21101915354

| ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento | Conta          | Vlr. Débito       | Vlr. Crédito      |
|--------------------------------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| <b>*** 01/01/2024</b>                      |                |                   |                   |
| 1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --       | 1.1.01.01.0001 | 300.000,00        |                   |
| 1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --       | 5.1.01.02.0001 |                   | 300.000,00        |
| 2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --       | 5.1.01.02.0001 | 300.000,00        |                   |
| 2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --       | 2.4.01.01.0001 |                   | 300.000,00        |
| <b>Total Diário .....</b>                  |                | <b>600.000,00</b> | <b>600.000,00</b> |
| <b>*** 09/01/2024</b>                      |                |                   |                   |
| 3 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --       | 3.1.02.04.0002 | 500,00            |                   |
| 3 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --       | 1.1.01.01.0001 |                   | 500,00            |
| <b>Total Diário .....</b>                  |                | <b>500,00</b>     | <b>500,00</b>     |
| <b>*** 11/01/2024</b>                      |                |                   |                   |
| 4 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --          | 3.1.02.04.0014 | 590,00            |                   |
| 4 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --          | 1.1.01.01.0001 |                   | 590,00            |
| <b>Total Diário .....</b>                  |                | <b>590,00</b>     | <b>590,00</b>     |
| <b>*** 17/01/2024</b>                      |                |                   |                   |
| 5 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --       | 3.2.01.03.0009 | 690,00            |                   |
| 5 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --       | 1.1.01.01.0001 |                   | 690,00            |
| - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --          | 1.1.01.01.0001 | 80.027,00         |                   |
| - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --          | 4.1.01.02.0001 |                   | 80.027,00         |
| <b>Total Diário .....</b>                  |                | <b>80.717,00</b>  | <b>80.717,00</b>  |
| <b>*** 23/01/2024</b>                      |                |                   |                   |
| 64 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 3.1.02.03.0017 | 50.562,23         |                   |
| 64 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 2.1.03.04.0001 |                   | 50.562,23         |
| <b>Total Diário .....</b>                  |                | <b>50.562,23</b>  | <b>50.562,23</b>  |
| <b>*** 25/01/2024</b>                      |                |                   |                   |
| 6 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --        | 3.2.04.01.0009 | 4.000,00          |                   |
| 6 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --        | 1.1.01.01.0001 |                   | 4.000,00          |
| <b>Total Diário .....</b>                  |                | <b>4.000,00</b>   | <b>4.000,00</b>   |
| <b>*** 29/01/2024</b>                      |                |                   |                   |
| 7 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --       | 3.2.01.03.0033 | 720,00            |                   |
| 7 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --       | 1.1.01.01.0001 |                   | 720,00            |
| <b>Total Diário .....</b>                  |                | <b>720,00</b>     | <b>720,00</b>     |
| <b>Total Mensal .....</b>                  |                | <b>737.089,23</b> | <b>737.089,23</b> |
| <b>*** 06/02/2024</b>                      |                |                   |                   |
| 8 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --       | 3.1.02.04.0002 | 420,00            |                   |
| 8 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --       | 1.1.01.01.0001 |                   | 420,00            |
| <b>Total Diário .....</b>                  |                | <b>420,00</b>     | <b>420,00</b>     |
| <b>*** 09/02/2024</b>                      |                |                   |                   |
| 8 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --          | 3.1.02.04.0014 | 630,00            |                   |
| 9 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --          | 1.1.01.01.0001 |                   | 630,00            |
| <b>Total Diário .....</b>                  |                | <b>630,00</b>     | <b>630,00</b>     |
| <b>*** 14/02/2024</b>                      |                |                   |                   |
| 10 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 3.2.01.03.0009 | 670,00            |                   |
| 10 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 1.1.01.01.0001 |                   | 670,00            |
| <b>Total Diário .....</b>                  |                | <b>670,00</b>     | <b>670,00</b>     |
| <b>*** 15/02/2024</b>                      |                |                   |                   |
| 65 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001 | 41.080,00         |                   |
| 65 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001 |                   | 41.080,00         |
| <b>Total Diário .....</b>                  |                | <b>41.080,00</b>  | <b>41.080,00</b>  |
| <b>*** 20/02/2024</b>                      |                |                   |                   |
| 66 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001 | 75.840,00         |                   |
| 66 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001 |                   | 75.840,00         |
| <b>Total Diário .....</b>                  |                | <b>75.840,00</b>  | <b>75.840,00</b>  |
| <b>*** 21/02/2024</b>                      |                |                   |                   |
| 11 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 3.2.04.01.0009 | 4.050,00          |                   |
| 11 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001 |                   | 4.050,00          |
| <b>Total Diário .....</b>                  |                | <b>4.050,00</b>   | <b>4.050,00</b>   |
| <b>*** 28/02/2024</b>                      |                |                   |                   |
| 67 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 3.1.02.03.0017 | 22.555,23         |                   |
| 67 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --         | 2.1.03.04.0001 |                   | 22.555,23         |
| <b>Total Diário .....</b>                  |                | <b>22.555,23</b>  | <b>22.555,23</b>  |

**LIVRO DIÁRIO**

Empresa: L A C CRUZ

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

CNPJ: 17.557.332/0001-74

IE: 124025544

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 06/02/2013

Número Registro: 21101915354

| ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento | Conta                     | Vlr. Débito       | Vlr. Crédito      |
|--------------------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>*** 29/02/2024</b>                      |                           |                   |                   |
| 12 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.2.01.03.0033            | 800,00            |                   |
| 12 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001            |                   | 800,00            |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>800,00</b>     | <b>800,00</b>     |
|                                            | <b>Total Mensal .....</b> | <b>146.045,23</b> | <b>146.045,23</b> |
| <b>*** 05/03/2024</b>                      |                           |                   |                   |
| 13 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.1.02.04.0002            | 380,00            |                   |
| 13 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001            |                   | 380,00            |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>380,00</b>     | <b>380,00</b>     |
| <b>*** 08/03/2024</b>                      |                           |                   |                   |
| 14 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -        | 3.1.02.04.0014            | 590,00            |                   |
| 14 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -        | 1.1.01.01.0001            |                   | 590,00            |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>590,00</b>     | <b>590,00</b>     |
| <b>*** 11/03/2024</b>                      |                           |                   |                   |
| 15 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.2.01.03.0009            | 740,00            |                   |
| 15 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001            |                   | 740,00            |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>740,00</b>     | <b>740,00</b>     |
| <b>*** 20/03/2024</b>                      |                           |                   |                   |
| 16 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 3.2.04.01.0009            | 4.150,00          |                   |
| 16 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 1.1.01.01.0001            |                   | 4.150,00          |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>4.150,00</b>   | <b>4.150,00</b>   |
| <b>*** 29/03/2024</b>                      |                           |                   |                   |
| 17 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.2.01.03.0033            | 820,00            |                   |
| 17 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001            |                   | 820,00            |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>820,00</b>     | <b>820,00</b>     |
|                                            | <b>Total Mensal .....</b> | <b>6.680,00</b>   | <b>6.680,00</b>   |
| <b>*** 02/04/2024</b>                      |                           |                   |                   |
| 18 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.1.02.04.0002            | 490,00            |                   |
| 18 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001            |                   | 490,00            |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>490,00</b>     | <b>490,00</b>     |
| <b>*** 10/04/2024</b>                      |                           |                   |                   |
| 19 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -        | 3.1.02.04.0014            | 610,00            |                   |
| 19 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -        | 1.1.01.01.0001            |                   | 610,00            |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>610,00</b>     | <b>610,00</b>     |
| <b>*** 12/04/2024</b>                      |                           |                   |                   |
| 20 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.2.01.03.0009            | 700,00            |                   |
| 20 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001            |                   | 700,00            |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>700,00</b>     | <b>700,00</b>     |
| <b>*** 23/04/2024</b>                      |                           |                   |                   |
| 21 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 3.2.04.01.0009            | 4.210,00          |                   |
| 21 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 1.1.01.01.0001            |                   | 4.210,00          |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>4.210,00</b>   | <b>4.210,00</b>   |
| <b>*** 30/04/2024</b>                      |                           |                   |                   |
| 22 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.2.01.03.0033            | 810,00            |                   |
| 22 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001            |                   | 810,00            |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>810,00</b>     | <b>810,00</b>     |
|                                            | <b>Total Mensal .....</b> | <b>6.820,00</b>   | <b>6.820,00</b>   |
| <b>*** 03/05/2024</b>                      |                           |                   |                   |
| 23 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.1.02.04.0002            | 530,00            |                   |
| 23 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001            |                   | 530,00            |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>530,00</b>     | <b>530,00</b>     |
| <b>*** 07/05/2024</b>                      |                           |                   |                   |
| 24 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -        | 3.1.02.04.0014            | 600,00            |                   |
| 24 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -        | 1.1.01.01.0001            |                   | 600,00            |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     |
| <b>*** 09/05/2024</b>                      |                           |                   |                   |
| 25 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.2.01.03.0009            | 690,00            |                   |
| 25 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001            |                   | 690,00            |
|                                            | <b>Total Diário .....</b> | <b>690,00</b>     | <b>690,00</b>     |
| <b>*** 15/05/2024</b>                      |                           |                   |                   |
| 26 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 3.2.04.01.0009            | 4.290,00          |                   |

## LIVRO DIÁRIO

Empresa: L A C CRUZ

CNPJ: 17.557.332/0001-74

IE: 124025544

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 06/02/2013

Número Registro: 21101915354

| ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento | Conta              | Vlr. Débito | Vlr. Crédito |
|--------------------------------------------|--------------------|-------------|--------------|
| 26 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001     |             | 4.290,00     |
| *** 23/05/2024                             | Total Diário ..... | 4.290,00    | 4.290,00     |
| 27 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 3.2.01.03.0033     | 760,00      |              |
| 27 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 1.1.01.01.0001     |             | 760,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 760,00      | 760,00       |
|                                            | Total Mensal ..... | 6.870,00    | 6.870,00     |
| *** 04/06/2024                             |                    |             |              |
| 28 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 3.1.02.04.0002     | 340,00      |              |
| 28 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 1.1.01.01.0001     |             | 340,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 340,00      | 340,00       |
| *** 12/06/2024                             |                    |             |              |
| 29 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014     | 480,00      |              |
| 29 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001     |             | 480,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 480,00      | 480,00       |
| *** 20/06/2024                             |                    |             |              |
| 30 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 3.2.01.03.0009     | 610,00      |              |
| - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --         | 1.1.01.01.0001     |             | 610,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 610,00      | 610,00       |
| *** 24/06/2024                             |                    |             |              |
| 31 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 3.2.04.01.0009     | 4.320,00    |              |
| 31 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001     |             | 4.320,00     |
|                                            | Total Diário ..... | 4.320,00    | 4.320,00     |
| *** 28/06/2024                             |                    |             |              |
| 32 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 3.2.01.03.0033     | 730,00      |              |
| 32 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 1.1.01.01.0001     |             | 730,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 730,00      | 730,00       |
|                                            | Total Mensal ..... | 6.480,00    | 6.480,00     |
| *** 02/07/2024                             |                    |             |              |
| 33 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 3.1.02.04.0002     | 250,00      |              |
| 33 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 1.1.01.01.0001     |             | 250,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 250,00      | 250,00       |
| *** 11/07/2024                             |                    |             |              |
| 34 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014     | 420,00      |              |
| 34 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001     |             | 420,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 420,00      | 420,00       |
| *** 15/07/2024                             |                    |             |              |
| - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --         | 3.2.01.03.0009     | 690,00      |              |
| 35 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 1.1.01.01.0001     |             | 690,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 690,00      | 690,00       |
| *** 23/07/2024                             |                    |             |              |
| 36 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 3.2.04.01.0009     | 4.420,00    |              |
| 36 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --       | 1.1.01.01.0001     |             | 4.420,00     |
|                                            | Total Diário ..... | 4.420,00    | 4.420,00     |
| *** 31/07/2024                             |                    |             |              |
| 37 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 3.2.01.03.0033     | 770,00      |              |
| 37 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 1.1.01.01.0001     |             | 770,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 770,00      | 770,00       |
|                                            | Total Mensal ..... | 6.550,00    | 6.550,00     |
| *** 01/08/2024                             |                    |             |              |
| 38 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 3.1.02.04.0002     | 310,00      |              |
| 38 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* --      | 1.1.01.01.0001     |             | 310,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 310,00      | 310,00       |
| *** 07/08/2024                             |                    |             |              |
| 39 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 3.1.02.04.0014     | 450,00      |              |
| 39 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA --         | 1.1.01.01.0001     |             | 450,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 450,00      | 450,00       |
| *** 13/08/2024                             |                    |             |              |
| 68 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 1.1.01.01.0001     | 57.760,00   |              |
| 68 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. --       | 4.1.01.02.0001     |             | 57.760,00    |
|                                            | Total Diário ..... | 57.760,00   | 57.760,00    |

## LIVRO DIÁRIO

Empresa: L A C CRUZ

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

CNPJ: 17.557.332/0001-74

IE: 124025544

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 06/02/2013

Número Registro: 21101915354

| ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento | Conta              | Vlr. Débito | Vlr. Crédito |
|--------------------------------------------|--------------------|-------------|--------------|
| *** 15/08/2024                             |                    |             |              |
| 40 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.2.01.03.0009     | 660,00      |              |
| 40 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001     |             | 660,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 660,00      | 660,00       |
| *** 19/08/2024                             |                    |             |              |
| 41 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 3.2.04.01.0009     | 4.550,00    |              |
| 41 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 1.1.01.01.0001     |             | 4.550,00     |
|                                            | Total Diário ..... | 4.550,00    | 4.550,00     |
| *** 22/08/2024                             |                    |             |              |
| 42 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.2.01.03.0033     | 740,00      |              |
| 42 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001     |             | 740,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 740,00      | 740,00       |
| *** 25/08/2024                             |                    |             |              |
| 69 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 1.1.01.01.0001     | 156.091,00  |              |
| 69 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 4.1.01.02.0001     |             | 156.091,00   |
|                                            | Total Diário ..... | 156.091,00  | 156.091,00   |
| *** 26/08/2024                             |                    |             |              |
| PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE - -             | 3.1.02.03.0019     | 105.489,56  |              |
| PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE - -             | 2.1.03.01.0001     |             | 105.489,56   |
|                                            | Total Diário ..... | 105.489,56  | 105.489,56   |
|                                            | Total Mensal ..... | 326.050,56  | 326.050,56   |
| *** 02/09/2024                             |                    |             |              |
| 43 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.1.02.04.0002     | 480,00      |              |
| 43 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001     |             | 480,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 480,00      | 480,00       |
| *** 10/09/2024                             |                    |             |              |
| 44 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -        | 3.1.02.04.0014     | 510,00      |              |
| 44 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -        | 1.1.01.01.0001     |             | 510,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 510,00      | 510,00       |
| *** 18/09/2024                             |                    |             |              |
| 45 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.2.01.03.0009     | 690,00      |              |
| 45 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001     |             | 690,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 690,00      | 690,00       |
| *** 26/09/2024                             |                    |             |              |
| 46 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 3.2.04.01.0009     | 4.690,00    |              |
| 46 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 1.1.01.01.0001     |             | 4.690,00     |
|                                            | Total Diário ..... | 4.690,00    | 4.690,00     |
| *** 30/09/2024                             |                    |             |              |
| 47 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.2.01.03.0033     | 850,00      |              |
| 47 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001     |             | 850,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 850,00      | 850,00       |
|                                            | Total Mensal ..... | 7.220,00    | 7.220,00     |
| *** 02/10/2024                             |                    |             |              |
| 48 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.1.02.04.0002     | 530,00      |              |
| 48 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001     |             | 530,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 530,00      | 530,00       |
| *** 09/10/2024                             |                    |             |              |
| 49 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE - -        | 3.1.02.04.0003     | 680,00      |              |
| 49 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE - -        | 1.1.01.01.0001     |             | 680,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 680,00      | 680,00       |
| *** 15/10/2024                             |                    |             |              |
| 50 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.2.01.03.0009     | 57.102,23   |              |
| 50 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001     |             | 57.102,23    |
|                                            | Total Diário ..... | 57.102,23   | 57.102,23    |
| *** 22/10/2024                             |                    |             |              |
| 75 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE - -        | 1.1.03.01.0001     | 50.565,23   |              |
| 75 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE - -        | 1.1.01.01.0001     |             | 50.565,23    |
|                                            | Total Diário ..... | 50.565,23   | 50.565,23    |
| *** 24/10/2024                             |                    |             |              |
| 51 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 3.2.04.01.0009     | 4.700,00    |              |
| 51 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 1.1.01.01.0001     |             | 4.700,00     |

LIVRO DIÁRIO

Empresa: L A C CRUZ

CNPJ: 17.557.332/0001-74

Local Registro: Junta Comercial

IE: 124025544

Data Registro: 06/02/2013

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Número Registro: 21101915354

| ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento | Conta              | Vlr. Débito | Vlr. Crédito |
|--------------------------------------------|--------------------|-------------|--------------|
| *** 30/10/2024                             | Total Diário ..... | 4.700,00    | 4.700,00     |
| 52 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.2.01.03.0033     | 800,00      |              |
| 52 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001     |             | 800,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 800,00      | 800,00       |
|                                            | Total Mensal ..... | 114.377,46  | 114.377,46   |
| *** 08/11/2024                             |                    |             |              |
| 53 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -        | 3.1.02.04.0014     | 370,00      |              |
| 53 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -        | 1.1.01.01.0001     |             | 370,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 370,00      | 370,00       |
| *** 11/11/2024                             |                    |             |              |
| 54 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -        | 3.1.02.04.0014     | 492,00      |              |
| 54 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -        | 1.1.01.01.0001     |             | 492,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 492,00      | 492,00       |
| *** 14/11/2024                             |                    |             |              |
| 55 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.2.01.03.0009     | 580,00      |              |
| 55 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001     |             | 580,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 580,00      | 580,00       |
| *** 26/11/2024                             |                    |             |              |
| 56 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 3.2.04.01.0009     | 4.710,00    |              |
| 56 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 1.1.01.01.0001     |             | 4.710,00     |
|                                            | Total Diário ..... | 4.710,00    | 4.710,00     |
| *** 29/11/2024                             |                    |             |              |
| 57 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.2.01.03.0033     | 750,00      |              |
| 57 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001     |             | 750,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 750,00      | 750,00       |
|                                            | Total Mensal ..... | 6.902,00    | 6.902,00     |
| *** 02/12/2024                             |                    |             |              |
| 58 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.1.02.04.0002     | 480,00      |              |
| 58 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001     |             | 480,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 480,00      | 480,00       |
| *** 10/12/2024                             |                    |             |              |
| 59 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -        | 3.1.02.04.0014     | 560,00      |              |
| 59 - ENERGIA ELETRICA ADQUIRIDA - -        | 1.1.01.01.0001     |             | 560,00       |
|                                            | Total Diário ..... | 560,00      | 560,00       |
| *** 18/12/2024                             |                    |             |              |
| 60 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.2.01.03.0009     | 620,00      |              |
| 60 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001     |             | 620,00       |
| 71 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 1.1.01.01.0001     | 50.004,96   |              |
| 71 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 4.1.01.02.0001     |             | 50.004,96    |
| 72 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 1.1.01.01.0001     | 125.993,74  |              |
| 72 - SERVICOS PRESTADOS CF NF. N. - -      | 4.1.01.02.0001     |             | 125.993,74   |
|                                            | Total Diário ..... | 176.618,70  | 176.618,70   |
| *** 20/12/2024                             |                    |             |              |
| 74 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE - -        | 3.1.02.03.0017     | 50.565,23   |              |
| 74 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE - -        | 2.1.03.04.0001     |             | 50.565,23    |
|                                            | Total Diário ..... | 50.565,23   | 50.565,23    |
| *** 24/12/2024                             |                    |             |              |
| 73 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 3.2.04.01.0009     | 15.232,00   |              |
| 73 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 1.1.01.01.0001     |             | 15.232,00    |
|                                            | Total Diário ..... | 15.232,00   | 15.232,00    |
| *** 26/12/2024                             |                    |             |              |
| 61 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 3.2.04.01.0009     | 4.750,00    |              |
| 61 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL - -      | 1.1.01.01.0001     |             | 4.750,00     |
|                                            | Total Diário ..... | 4.750,00    | 4.750,00     |
| *** 31/12/2024                             |                    |             |              |
| 62 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 3.2.01.03.0033     | 860,00      |              |
| 62 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL N* - -     | 1.1.01.01.0001     |             | 860,00       |
| 76 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO - -         | 4.1.01.02.0001     | 586.796,70  |              |
| 76 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO - -         | 5.1.01.02.0002     |             | 586.796,70   |
| 77 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO - -         | 5.1.01.02.0002     | 123.682,69  |              |

## LIVRO DIÁRIO

Empresa: L A C CRUZ

CNPJ: 17.557.332/0001-74

IE: 124025544

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 06/02/2013

Número Registro: 21101915354

| ID - Desc. His. Padrão - Comp. - Documento | Conta          | Vir. Débito         | Vir. Crédito        |
|--------------------------------------------|----------------|---------------------|---------------------|
| 77 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.1.02.03.0017 |                     | 123.682,69          |
| 78 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002 | 105.489,56          |                     |
| 78 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.1.02.03.0019 |                     | 105.489,56          |
| 79 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002 | 4.710,00            |                     |
| 79 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.1.02.04.0002 |                     | 4.710,00            |
| 80 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002 | 680,00              |                     |
| 80 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.1.02.04.0003 |                     | 680,00              |
| 81 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002 | 6.302,00            |                     |
| 81 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.1.02.04.0014 |                     | 6.302,00            |
| 82 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002 | 64.442,23           |                     |
| 82 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.2.01.03.0009 |                     | 64.442,23           |
| 83 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002 | 9.410,00            |                     |
| 83 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.2.01.03.0033 |                     | 9.410,00            |
| 84 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 5.1.01.02.0002 | 68.072,00           |                     |
| 84 - ENCERRAMENTO DO EXERCICIO --          | 3.2.04.01.0009 |                     | 68.072,00           |
| 85 - LUCRO APURADO NO EXERCICIO --         | 5.1.01.02.0002 | 204.008,22          |                     |
| 85 - LUCRO APURADO NO EXERCICIO --         | 2.4.02.05.0001 |                     | 204.008,22          |
| <b>Total Diário .....</b>                  |                | <b>1.174.453,40</b> | <b>1.174.453,40</b> |
| <b>Total Mensal .....</b>                  |                | <b>1.422.659,33</b> | <b>1.422.659,33</b> |
| <b>Total Geral .....</b>                   |                | <b>2.793.743,81</b> | <b>2.793.743,81</b> |

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024****Empresa:** L A C CRUZ**CNPJ:** 17.557.332/0001-74**IE:** 124025544**Local Registro:** Junta Comercial**Data Registro:** 06/02/2013**Número Registro:** 21101915354**Endereço:** Rua Cristo Rei, 1612 - Castelo Branco - Caxias/MA - 65600-320

FLS. Página 8 de 11

**ATIVO****ATIVO****CIRCULANTE**

733.180,47 DB

**DISPONIBILIDADES**

733.180,47 DB

**CAIXA**

682.615,24 DB

Caixa Geral

682.615,24 DB

**ESTOQUES**

682.615,24 DB

**ESTOQUE DE MERCADORIAS**

50.565,23 DB

Mercadorias Para Revenda

50.565,23 DB

50.565,23 DB

**PASSIVO****PASSIVO****CIRCULANTE**

733.180,47 CR

**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

229.172,25 CR

**FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS**

229.172,25 CR

Salários a Pagar

105.489,56 CR

**FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES**

105.489,56 CR

Pro-Labore a Pagar

123.682,69 CR

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

123.682,69 CR

**CAPITAL SOCIAL**

504.008,22 CR

**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**

300.000,00 CR

Capital Social Realizado

300.000,00 CR

**RESERVAS**

300.000,00 CR

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

204.008,22 CR

Lucro do Exercício

204.008,22 CR

204.008,22 CR

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 733.180,47 ( setecentos e trinta e três mil cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

Caxias, 31 de Dezembro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

CRC: 8313

CPF: 632.440.803-59

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ

CPF: 602.680.323-86

TITULAR/EMPRESARIO

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE**

**Empresa:** LA C CRUZ

**Período:** 01/2024 à 12/2024

**CNPJ:** 17.557.332/0001-74

**IE:** 124025544

**Local Registro:** Junta Comercial

**Data Registro:** 06/02/2013

**Número Registro:** 21101915354

**Endereço:** Rua Cristo Rei, 1612 - Castelo Branco - Caxias/MA - 65600-320

**Receitas Brutas**

Receita de Serviços

586.796,70 CR

586.796,70 CR

**( - ) Deduções**

**( - ) Custos**

Pró-Labore

123.682,69 DB

Salários

105.489,56 DB

229.172,25 DB

**( - ) Despesas com Vendas**

Água e Esgoto

4.710,00 DB

Aluguel

680,00 DB

Energia Elétrica

6.302,00 DB

11.692,00 DB

**( - ) Despesas Financeiras**

**Receitas Financeiras**

**( - ) Despesas Administrativas**

**( - ) Despesas Gerais**

Combustíveis e Lubrificantes

64.442,23 DB

Internet

9.410,00 DB

73.852,23 DB

**Outras Despesas Operacionais**

DAS - Simples Federal

68.072,00 DB

68.072,00 DB

**Receitas não Operacionais**

**( - ) Despesas não Operacionais**

**( - ) Imposto de Renda**

**( - ) Contribuição Social**

**LUCRO DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO** ..... 204.008,22 CR

Caxias, 31 de Dezembro de 2024.

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
 TITULAR/EMPRESARIO  
 CPF: 602.680.323-86

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
 TECNICO EM CONTABILIDADE  
 CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59



## Termo de Encerramento

### Livro Diário - Nº 9

Contém este livro, 10 (Dez) folhas numeradas do número 1 ao 10 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2024, por processamento eletrônico, e que serviu como Livro Diário nº 9 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

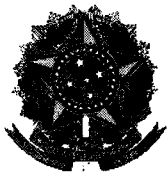
Empresa.....: L A C CRUZ  
Sediada na: Rua Cristo Rei, 1612  
Bairro.....: Castelo Branco  
Cidade.....: Caxias  
Estado.....: MA  
CEP.....: 65.600-320

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21101915354 em 06/02/2013, inscrita no CNPJ nº 17.557.332/0001-74, Inscrição Estadual 124025544 e Inscrição Municipal nº .

Caxias/MA, 31 de Dezembro de 2024.

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
TITULAR/EMPRESARIO  
CPF: 602.680.323-86

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
CRC/MA 8313 / CPF: 632.440.803-59



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A C CRUZ consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 60268032386                      | LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ       |
| 63244080359                      | LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2025 08:49 SOB N° 20250064758.  
PROTOCOLO: 250064758 DE 16/01/2025. NIRE: 21101915354.  
L A C CRUZ

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 22/01/2025



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12501016032 em 22/01/2025, protocolo 250064758. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| Nome Empresarial:   | L A C CRUZ     |
| Número de Registro: | 21101915354    |
| CNPJ:               | 17557332000174 |
| Município:          | Caxias         |

### Identificação de Livro Digital

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:           | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:         | 9                       |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome                              | CRC/OAB |
|--------------|-----------------------------------|---------|
| 60268032386  | LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ       |         |
| 63244080359  | LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA | MA8313  |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2025 08:49 SOB Nº 20250064758.  
PROTOCOLO: 250064758 DE 16/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12501016032. NIRE: 21101915354.  
L A C CRUZ

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 22/01/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa INVICTUS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 54.275.218/0001-88**, estabelecida na Rua São João, 1245- Seriema, Caxias/MA - CEP: 65.603-370, Atestamos para os devidos fins, que a empresa L A C CRUZ, inscrita no CNPJ nº 17.557.332/00001-74, Inscrição Estadual nº 124025544, localizada na Rua Cristo Rei, nº 1612, Bairro Castelo Branco, CEP: 65.600-320, Caxias-MA, prestou serviços para esta empresa, conforme segue:

Serviço de Lavagem e Higienização Automotiva, incluindo limpeza interna e externa de veículos leves e/ou pesados, com utilização de produtos apropriados e equipe técnica capacitada.

- **Período de execução dos serviços:**  
De 03/03/2025 a 10/03/2025 .
- **Local da prestação dos serviços:**  
Rua Cristo Rei, nº 1612, Bairro Castelo Branco, CEP: 65.600-320, Caxias-MA
- **Quantidade aproximada de veículos atendidos:**  
15 veículos

Informamos que os serviços foram prestados com qualidade, pontualidade e dentro dos padrões exigidos, não havendo qualquer registro de ocorrência que desabone a conduta da empresa durante a execução contratual.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente para fins de comprovação de capacidade técnica em processos licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 14.133/2021.

Caxias/MA, 14 de março de 2025

THAIS CRISTINA  
DE SOUSA  
RIBEIRO:07181907  
344

Assinado de forma digital por  
THAIS CRISTINA DE SOUSA  
RIBEIRO:07181907344  
Dados: 2025.03.14 17:04:17  
-03'00'

**Thais Cristina de Sousa Ribeiro**  
**Administradora**  
**CPF 071.819.073-44**



**L A C CRUZ**

CNPJ 17.557.332/0001-74

RUA CRISTO REI, 1612, CASTELO BRANCO, CAXIAS/MA, CEP 65.600-320  
CONTATOS CEL. (99) 98834-3010 (99) 98123-9217 E-MAIL andersoncruzla@hotmail.com



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL  
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025

À  
Prefeitura Municipal de Caxias  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ**, portador da carteira de identidade nº 0208047820024 SESP MA, e do CPF: 602.680.323-86 ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, L A C CRUZ, CNPJ nº 17.557.332/0001-74, com sede na R CRISTO REI, 1612, CASTELO BRANCO, CAXIAS-MA, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Caxias,(MA) 11 de JULHO de 2025

LUCIANO  
ANDERSON COSTA  
CRUZ:60268032386

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
ANDERSON COSTA  
CRUZ:60268032386

**LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ**  
CPF: 602.680.323-86  
EMPRESARIO

**L A C CRUZ**

CNPJ 17.557.332/0001-74

RUA CRISTO REI, 1612, CASTELO BRANCO, CAXIAS/MA, CEP 65.600-320  
CONTATOS CEL. (99) 98834-3010 (99) 98123-9217 E-MAIL andersoncruzla@hotmail.com

FLS. **CCP 833**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025

À  
Prefeitura Municipal de Caxias  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**L A C CRUZ**, CNPJ nº 17.557.332/0001-74, com sede na R CRISTO REI, 1612, CASTELO BRANCO, CAXIAS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a), **LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ**, portador da carteira de identidade nº 0208047820024 SESP MA, e do CPF: 602.680.323-86, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Caxias,(MA) 11 de JULHO de 2025

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
Assinado de forma digital por LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ:60268032386  
6

**LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ**  
CPF: 602.680.323-86  
EMPRESARIO

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025

**LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ**, portador da carteira de identidade nº 0208047820024 SESP MA, e do CPF: 602.680.323-86 ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, L A C CRUZ, CNPJ nº 17.557.332/0001-74, com sede na R CRISTO REI, 1612, CASTELO BRANCO, CAXIAS-MA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Caxias,(MA) 11 de JULHO de 2025

LUCIANO  
ANDERSON COSTA  
CRUZ:6026803238  
6

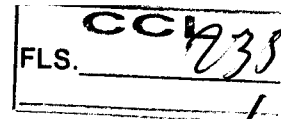
Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
ANDERSON COSTA  
CRUZ:60268032386

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
CPF: 602.680.323-86  
EMPRESARIO

**L A C CRUZ**

CNPJ 17.557.332/0001-74

RUA CRISTO REI, 1612, CASTELO BRANCO, CAXIAS/MA, CEP 65.600-320  
CONTATOS CEL. (99) 98834-3010 (99) 98123-9217 E-MAIL andersoncruzla@hotmail.com



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA L A C CRUZ , CNPJ nº 17.557.332/0001-74, com sede na R CRISTO REI, 1612, CASTELO BRANCO, CAXIAS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a), LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ , portador da carteira de identidade nº 0208047820024 SESP MA, e do CPF: 602.680.323-86, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Caxias,(MA) 11 de JULHO de 2025

LUCIANO  
ANDERSON COSTA  
CRUZ:60268032386

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
ANDERSON COSTA  
CRUZ:60268032386

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ

CPF: 602.680.323-86

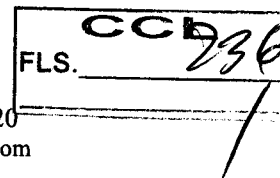
EMPRESARIO



# L A C CRUZ

CNPJ 17.557.332/0001-74

RUA CRISTO REI, 1612, CASTELO BRANCO, CAXIAS/MA, CEP 65.600-320  
CONTATOS CEL. (99) 98834-3010 (99) 98123-9217 E-MAIL andersoncruzla@hotmail.com



## **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025

A EMPRESA L A C CRUZ , CNPJ nº 17.557.332/0001-74, com sede na R CRISTO REI, 1612, CASTELO BRANCO, CAXIAS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a), LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ , portador da carteira de identidade nº 0208047820024 SESP MA, e do CPF: 602.680.323-86, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025.

Caxias,(MA) 11 de JULHO de 2025

LUCIANO  
ANDERSON COSTA  
CRUZ:60268032386

Assinado de forma  
digital por  
LUCIANO  
ANDERSON COSTA  
CRUZ:60268032386

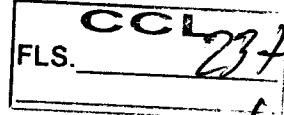
---

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ  
CPF: 602.680.323-86  
EMPRESARIO

# L A C CRUZ

CNPJ 17.557.332/0001-74

RUA CRISTO REI, 1612, CASTELO BRANCO, CAXIAS/MA, CEP 65.600-320  
CONTATOS CEL. (99) 98834-3010 (99) 98123-9217 E-MAIL andersoncruzla@hotmail.com



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025

**L A C CRUZ**, CNPJ nº 17.557.332/0001-74, com sede na R CRISTO REI, 1612, CASTELO BRANCO, CAXIAS-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a), **LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ**, portador da carteira de identidade nº 0208047820024 SESP MA, e do CPF: 602.680.323-86

DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Caxias,(MA) 11 de JULHO de 2025

LUCIANO  
ANDERSON COSTA  
CRUZ:60268032386

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
ANDERSON COSTA  
CRUZ:60268032386

**LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ**  
CPF: 602.680.323-86  
EMPRESARIO

**Lindson Ferreira Oliveira**  
CRC/MA-8313/O-2  
CPF 632.440.803-59

**Lindson R. F. Oliveira**  
CONTADOR - CRC/MA. 8313  
CPF 632.440.803-59

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/07/2025 09:24:40

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA**  
CNPJ: **47.131.848/0001-13**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FLS.**

CCB 739



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETADO DE TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO





**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 x 1 NOME E SOBRENOME  
**SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA**

1ª HABILITAÇÃO  
**30/03/2016**



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
**07/05/1995, CAXIAS, MA**

4a DATA EMISSÃO      5a VALIDADE  
**17/12/2034      03/12/2025**

6a DOE IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF  
**0494650320138 SSP MA**

Ad CPF      7 1ª REGISTRO      9 CAT HAB  
**616.135.403-96      06590430411      AB**

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO(A)**

FILIAÇÃO  
**RAIMUNDO MORENO DE SOUSA**

**EDINE DA SILVA SOUSA**

*Silas Apollo da Silva Sousa*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

|                                                                                       | 10 | 11         | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| NCC  |    |            |    |
| A    |    | 03/12/2025 |    |
| A1   |    |            |    |
| B    |    | 08/12/2025 |    |
| B1   |    |            |    |
| C    |    |            |    |
| C1   |    |            |    |

|                                                                                       | 10 | 11 | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| D    |    |    |    |
| D1   |    |    |    |
| BE   |    |    |    |
| CE   |    |    |    |
| C1E  |    |    |    |
| DE   |    |    |    |
| D1E  |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
SAO LUIS, MA

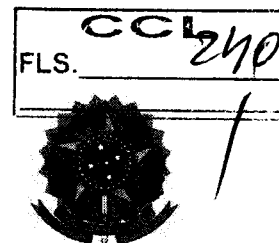
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
519025266-43  
MAC03864018Q

# MARANHÃO

2 e 4. Nome = Sobrenome / Name and Surname / Nomina y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/AAAA / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Vigencia / Validity - 5a. CC - CC / Documento Identitativo - Origem / Origin / Documento de Identificación - Issuante / Issuing Authority / Documento de Identificación - 5b. Nome / Name / Nombre - 6. Histórico de Registro de CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Conducir - 7. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de la Carteira de Conducir - 8. Permissão de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 9. Filiação / Filiação / 10. Observações / Observations / Observaciones - Local / Local / Local / Local

I<BRA065904304<115<<<<<<<<<<<  
9505070M2512037BRA<<<<<<<<<<6  
SILAS<<APOLLO<DA<SILVA<SOUSA<<

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA

**CPF**

616.135.403-96

**CNPJ**

47.131.848/0001-13

**Data de Abertura**

13/07/2022

**Nome Empresarial**

47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA

**Nome Fantasia**

APOLLO LAVA JATO

**Capital Social**

9.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

13/07/2022

## Endereço Comercial

**CEP**

65606-530

**Logradouro**

RUA SENADOR CLODOMIR  
CARDOSO

**Número**

1763

**Bairro**

CANGALHEIRO

**Município**

CAXIAS

**UF**

MA

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

13/07/2022

**Fim**

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

### Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Lavador(a) de estofado e sofá independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

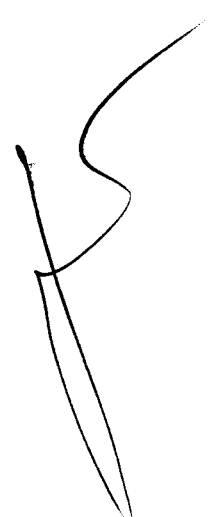
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Página 1 de 2  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA  
SOUSA

FLS. 242

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

**SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Caxias – MA, data de nascimento 07/05/1995, portador da Carteira de identidade nº 494650320138 SSP/MA e CPF: nº 616.135.403-96, residente e domiciliada na cidade de Caxias - MA, na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1763, Cangalheiro, CEP: 65.606-530. Empresário da empresa **47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA**, com sede na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1763, Cangalheiro, CEP: 65.606-530, com registro na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21802890919 inscrita no CNPJ sob nº 47.131.848/0001-13.

Resolve alterar como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 998, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual terá como nome empresarial a firma **S APOLLO DA S SOUSA**.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital integraliza o aumento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passando a ser R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado em moeda corrente do país

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)**

O Empresário Individual tem como endereço para Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1763, Cangalheiro, CEP: 65.606-530.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)**

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS..

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS..

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

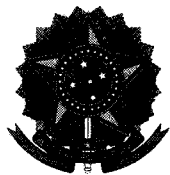
A Empresa iniciou suas atividades em 13/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE**

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Caxias-MA, 04 de julho de 2025

SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA  
CPF: 616.135.403-96  
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2  
ccv 243  
FLS.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S APOLLO DA S SOUSA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 61613540396                      | SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2025 14:39 SOB N° 20250841347.  
PROTOCOLO: 250841347 DE 07/07/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510895159. CNPJ DA SEDE: 47131848000113.  
NIRE: 21802890919. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2025.  
S APOLLO DA S SOUSA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>47.131.848/0001-13<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>13/07/2022 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                         |
|-----------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>S APOLLO DA S SOUSA |
|-----------------------------------------|

|                                                       |             |
|-------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>ME |
|-------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente<br>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                          |                |                      |
|------------------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R SENADOR CLODOMIR CARDOSO | NÚMERO<br>1763 | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                                |                     |          |
|-------------------|--------------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>65.606-530 | BAIRRO/DISTRITO<br>CANGALHEIRO | MUNICÍPIO<br>CAXIAS | UF<br>MA |
|-------------------|--------------------------------|---------------------|----------|

|                                               |                            |
|-----------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>APOLLO3421SA@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(99) 8435-2050 |
|-----------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>13/07/2022 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2025 às 09:58:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 47.131.848/0001-13 Inscrição Estadual: 12.807557-0

Razão Social: S APOLLO DA S SOUSA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO

Número: 1763 Complemento:

Bairro: CANGALHEIRO

Município: CAXIAS UF: MA

CEP: 65606530 DDD: Telefone: 84352050

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE  
Principal: VEÍCULOS AUTOMOTORES

## CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                              |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 4520006 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                           |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS                               |
| 4541206 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS |
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES                                         |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO                                     |
| 9609299 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE      |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS                                 |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                      |
| 4755501 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS                                               |
| 4755503 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO                         |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/06/2023

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/07/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S APOLLO DA S SOUSA**  
**CNPJ: 47.131.848/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:52 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2026.

Código de controle da certidão: **DE7D.C69B.4BB8.E56E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 47.131.848/0001-13  
**Razão Social:** S APOLLO DA S SOUSA  
**Endereço:** R SENADOR CLODOMIR CARDOSO 1763 / CANGALHEIRO / CAXIAS / MA / 65606-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2025 a 26/07/2025

**Certificação Número:** 2025062713536429275181

Informação obtida em 11/07/2025 08:30:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero:** 00001662152025

**Data de expedição:** 27/06/2025 11:36:00

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA** que possui o CNPJ **47.131.848/0001-13** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 47.131.848/0001-13

**Razão Social:** 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA

**Inscrição Municipal:** 210290307623253

**Endereço:** RUA DO FIO - COMERCIAL MADEIRA  
CANGALHEIRO

**Bairro:**

**Numero:** 484

**Complemento:**

**Município:** CAXIAS

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Data de início de atividade:**  
13/07/2022

**Código de validação:** 355D58624D998FF0BA20ADE52F399693

**Data de validade da certidão:** 25/09/2025

**Finalidade:** -





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S APOLLO DA S SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.131.848/0001-13

Certidão nº: 39266931/2025

Expedição: 10/07/2025, às 10:02:30

Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S APOLLO DA S SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.131.848/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

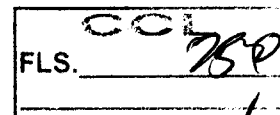
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 130394/25

**Data da**

27/06/2025 11:34:53

**Inscrição Estadual:** 128075570

**CPF/CNPJ:** 47131848000113

**Razão Social:** S APOLLO DA S SOUSA

**Endereço:** RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 1763 CEP: 65606530 - CANGALHEIRO

**Telefone:** (99)84352050

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

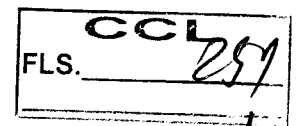
**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 25/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/07/2025 10:03:28



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 060543/25

**Data da**

27/06/2025 11:35:05

**Inscrição Estadual:** 128075570

**CPF/CNPJ:** 47131848000113

**Razão Social:** S APOLLO DA S SOUSA

**Endereço:** RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 1763 CEP: 65606530 - CANGALHEIRO

**Telefone:** (99)84352050

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/09/2025.**

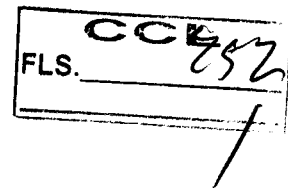
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/07/2025 10:03:42





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 10/07/2025

**Nº da certidão:** 12502399742

**Data de validade:** 10/09/2025

**Código de Validação:** f45da890c8

**NOME:** S APOLLO DA S SOUSA

**CNPJ:** 47.131.848/0001-13

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

FLS.

CC 253

S APOLLO DA S SOUSA  
 Rua Sendor Clodomir Cardoso, 1763 Cangalheiro cep 65606-530  
 CNPJ 47.131.848/0001-13  
 Caxias-MA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**  
 NIRE 21802890919

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

**DISPONÍVEL**

|         |           |           |
|---------|-----------|-----------|
| Caixa   | 41.420,20 |           |
| Bancos  | 34.356,30 |           |
| Estoque | -         | 75.776,50 |

**PERMANENTE**

**IMOBILIZADO**

|                     |           |            |
|---------------------|-----------|------------|
| Móveis e Utensílios | 25.265,00 |            |
| Instalações         | 28.652,10 |            |
| Máq. e Equipamentos | 49.361,87 |            |
| (-) depreciação     | -         | 103.278,97 |

**Total do Ativo**

**179.055,47**

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

**EXIGÍVEL**

|                         |          |          |
|-------------------------|----------|----------|
| Obrigações Sociais      | 370,65   |          |
| Tributos Federais       | 1.795,32 |          |
| Tributos Municipais-ISS | 1.016,22 |          |
| Tributos Estaduais      | 240,51   | 3.422,70 |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**NÃO EXIGÍVEL**

|                            |            |            |
|----------------------------|------------|------------|
| Capital Social             | 30.000,00  |            |
| Reservas de Capital        | 22.162,00  |            |
| Reservas de Lucros         | 21.326,00  |            |
| Lucro Líquido do exercício | 102.144,77 | 175.632,77 |

**Total do Passivo**

**179.055,47**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

**Silas Apollo da Silva Sousa**

**CPF: 616.135.403-96**

**Empresário**

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

S APOLLO DA S SOUSA  
Rua Sendor Clodomir Cardoso, 1763 Cangalheiro cep 65606-530  
CNPJ 47.131.848/0001-13  
Caxias-MA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2023**

NIRE 21802890919

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| Receita de Serviços                | 398.753,00        |
| Receita de Vendas                  | -                 |
| <b>Total da Receita</b>            | <b>398.753,00</b> |
| (-) Impostos Faturados ISS         | 11.962,59         |
| (-) ICMS                           | 2.831,15          |
| <b>Receita Operacional Líquida</b> | <b>383.959,26</b> |
| (-) Custo dos Serviços Prestados   | 99.688,25         |
| <b>Lucro Operacional Bruto</b>     | <b>284.271,01</b> |

(-) Despesas Operacionais:

|                                           |           |                   |
|-------------------------------------------|-----------|-------------------|
| Pró-Labore                                | 39.875,30 |                   |
| Ordenados                                 | 59.304,00 |                   |
| Prev. Social - Obra/Func                  | 5.125,56  |                   |
| Telefone                                  | 2.030,97  |                   |
| Obrig. Sociais - FGTS                     | 4.744,32  |                   |
| Honorários                                | 6.500,00  |                   |
| Engenheiro                                | -         |                   |
| Despesas Financeiras                      | -         |                   |
| Despesas com Veículos/Viagens             | 30.026,10 |                   |
| Fretes                                    | -         |                   |
| Aluguel                                   | 6.600,00  |                   |
| Energia Elétrica/Água                     | 4.232,72  |                   |
| Impostos Federais/ISS                     | 21.133,91 |                   |
| Alvará/IPTU/Desp. Certidão/ART            | 165,23    |                   |
| Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente | 2.388,13  | 182.126,25        |
| (=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda |           | 102.144,77        |
| (-) Prov. P/ Imposto de Renda             |           | -                 |
| <b>Lucro Líquido do Exercício</b>         |           | <b>102.144,77</b> |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

**Silas Apollo da Silva Sousa**  
CPF: 616.135.403-96  
Empresário

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O

S APOLLO DA S SOUSA  
Rua Sendor Clodomir Cardoso, 1763 Cangalheiro cep 65606-530  
CNPJ 47.131.848/0001-13  
Caxias-MA

**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2023**

NIRE 21802890919

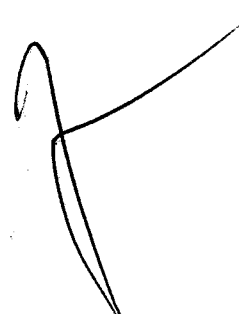
**RECEITA DE SERVIÇOS/2023**

|                           |           |                          |
|---------------------------|-----------|--------------------------|
| Janeiro                   | 35.263,00 |                          |
| Fevereiro                 | 30.256,00 |                          |
| Março                     | 31.320,00 |                          |
| Abril                     | 30.487,00 |                          |
| Maio                      | 33.626,00 |                          |
| Junho                     | 35.321,00 |                          |
| Julho                     | 33.264,00 |                          |
| Agosto                    | 30.897,00 |                          |
| Setembro                  | 31.324,00 |                          |
| Outubro                   | 33.265,00 |                          |
| Novembro                  | 39.856,00 |                          |
| Dezembro                  | 33.874,00 | 398.753,00               |
| <b>Total dos Serviços</b> | -         | <b><u>398.753,00</u></b> |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

**Silas Apollo da Silva Sousa**  
CPF: 616.135.403-96  
Empresário

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O



**S APOLLO DA S SOUSA**  
Rua Sendor Clodomir Cardoso, 1763 Cangalheiro cep 65606-530  
CNPJ 47.131.848/0001-13  
Caxias-MA

**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2023**

|                        | DÉBITO   | NIRE 21802890919  |
|------------------------|----------|-------------------|
| Saldo Anterior         |          | -                 |
| <b>Compras/23</b>      |          |                   |
| Janeiro                | 8.815,75 |                   |
| Fevereiro              | 7.564,00 |                   |
| Março                  | 7.830,00 |                   |
| Abril                  | 7.621,75 |                   |
| Maio                   | 8.406,50 |                   |
| Junho                  | 8.830,25 |                   |
| Julho                  | 8.316,00 |                   |
| Agosto                 | 7.724,25 |                   |
| Setembro               | 7.831,00 |                   |
| Outubro                | 8.316,25 |                   |
| Novembro               | 9.964,00 |                   |
| Dezembro               | 8.468,50 | 99.688,25         |
| Lucros e Perdas        |          | 29.906,48         |
| <b>Total do Débito</b> |          | <b>129.594,73</b> |

|                         | CRÉDITO |          |
|-------------------------|---------|----------|
| <b>Vendas/23</b>        |         |          |
| Janeiro                 | -       |          |
| Fevereiro               | -       |          |
| Março                   | -       |          |
| Abril                   | -       |          |
| Maio                    | -       |          |
| Junho                   | -       |          |
| Julho                   | -       |          |
| Agosto                  | -       |          |
| Setembro                | -       |          |
| Outubro                 | -       |          |
| Novembro                | -       |          |
| Dezembro                | -       | -        |
| Inventário para 2024    |         | -        |
| <b>Total do Crédito</b> |         | <b>-</b> |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O

**Silas Apollo da Silva Sousa**  
CPF: 616.135.403-96  
Empresário



**S APOLLO DA S SOUSA**  
**RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 1763-CANGALHEIRO CEP:**  
**65.606-530**  
**CNPJ: 47.131.848/0001-13**  
**CAXIAS - MARANHÃO**

### ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

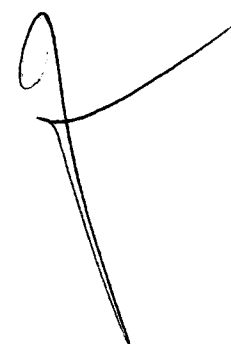
| ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS |                                                  |
|----------------------------|--------------------------------------------------|
| a)                         | LC – Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00   |
| b)                         | LG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00      |
| c)                         | SG - Solvência Geral $\geq$ a 1,00               |
| d)                         | EG – Índice de Endividamento Geral $\leq$ a 0,50 |

| FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA |                     |                            |        |
|--------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|--------|
| Nº                                               | DENOMINAÇÃO         | FÓRMULA                    | ÍNDICE |
| 01                                               | Liquidez Corrente   | $LC = (AC/PC)$             | 22,14  |
| 02                                               | Liquidez Geral      | $LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$ | 22,14  |
| 03                                               | Solvência Geral     | $SG = (AT/PC)$             | 53,31  |
| 04                                               | Endividamento Geral | $ET = (ET/AT)$             | 0,02   |

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2023

*Mário César Medeiros dos Santos*

CRC/MA – 9059/O-0



## NOTAS EXPLICATIVAS

### **Nota explicativa 01** – Declaração de conformidade

A empresa S APOLLO DA S SOUSA, inscrita no CNPJ nº 47.131.848/0001-13, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

### **Nota explicativa 02** – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral e está em plena atividade desde de 13/07/2022.

### **Nota explicativa 03** – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

### **Nota explicativa 04** – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

### **Nota explicativa 05** – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Silas Apollo da Silva Sousa

CPF: 616.135.403-96

Empresário

Mário César Medeiros dos Santos

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 009059/O-0

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 616.135.403-96, representante legal da empresa S APOLLO DA S SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.131.848/0001-13, com sede Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1763, Cangalheiro, Caxias-MA, CEP 65.606-530, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 832.627.333-34, e no CRC-MA sob o nº 9059-MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº 1 do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2023 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Caxias-MA, 31/12/2023

SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA  
CPF: 616.135.403-96  
Empresário

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
CPF: 832.627.333-34  
Contador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 83262733334                      | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS |
| 61613540396                      | SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2025 07:28 SOB N° 20250841894.  
PROTOCOLO: 250841894 DE 07/07/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510928863. CNPJ DA SEDE: 47131848000113.  
NIRE: 21802890919. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2025.  
47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

S APOLLO DA S SOUSA  
Rua Sendor Clodomir Cardoso, 1763 Cangalheiro cep 65606-530  
CNPJ 47.131.848/0001-13  
Caxias-MA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024**

NIRE 21802890919

**ATIVO**

**CIRCULANTE**

**DISPONÍVEL**

|         |           |           |
|---------|-----------|-----------|
| Caixa   | 43.265,30 |           |
| Bancos  | 38.536,10 |           |
| Estoque | -         | 81.801,40 |

**PERMANENTE**

**IMOBILIZADO**

|                     |           |            |
|---------------------|-----------|------------|
| Móveis e Utensílios | 34.324,50 |            |
| Instalações         | 33.524,80 |            |
| Máq. e Equipamentos | 54.339,58 |            |
| (-) depreciação     | -         | 122.188,88 |

**Total do Ativo**

**203.990,28**

**PASSIVO**

**CIRCULANTE**

**EXIGÍVEL**

|                         |          |          |
|-------------------------|----------|----------|
| Obrigações Sociais      | 398,48   |          |
| Tributos Federais       | 2.210,81 |          |
| Tributos Municipais-ISS | 903,60   |          |
| Tributos Estaduais      | 213,85   | 3.726,74 |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**NÃO EXIGÍVEL**

|                            |            |            |
|----------------------------|------------|------------|
| Capital Social             | 30.000,00  |            |
| Reservas de Capital        | 35.623,00  |            |
| Reservas de Lucros         | 34.521,00  |            |
| Lucro Líquido do exercício | 100.119,54 | 200.263,54 |

**Total do Passivo**

**203.990,28**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

**Silas Apollo da Silva Sousa**

**CPF: 616.135.403-96**

**Empresário**

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059/O

S APOLLO DA S SOUSA  
Rua Sendor Clodomir Cardoso, 1763 Cangalheiro cep 65606-530  
CNPJ 47.131.848/0001-13  
Caxias-MA



**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2024**

NIRE 21802890919

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| Receita de Serviços                | 410.231,00        |
| Receita de Vendas                  | -                 |
| <b>Total da Receita</b>            | <b>410.231,00</b> |
| (-) Impostos Faturados ISS         | 12.306,93         |
| (-) ICMS                           | 2.912,64          |
| <b>Receita Operacional Líquida</b> | <b>395.011,43</b> |
| (-) Custo dos Serviços Prestados   | 102.557,75        |
| <b>Lucro Operacional Bruto</b>     | <b>292.453,68</b> |

(-) Despesas Operacionais:

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| Pró-Labore                                | 41.023,10         |
| Ordenados                                 | 63.756,00         |
| Prev. Social - Obra/Func                  | 5.510,34          |
| Telefone                                  | 2.089,43          |
| Obrig. Sociais - FGTS                     | 5.100,48          |
| Honorários                                | 7.800,00          |
| Engenheiro                                | -                 |
| Despesas Financeiras                      | -                 |
| Despesas com Veículos/Viagens             | 20.511,55         |
| Fretes                                    | -                 |
| Aluguel                                   | 7.800,00          |
| Energia Elétrica/Água                     | 4.354,56          |
| Impostos Federais/ISS                     | 30.110,96         |
| Alvará/IPTU/Desp. Certidão/ART            | 175,41            |
| Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente | 4.102,31          |
|                                           | <b>192.334,14</b> |

(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda 100.119,54

(-) Prov. P/ Imposto de Renda -

**Lucro Líquido do Exercício 100.119,54**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

**Silas Apollo da Silva Sousa**  
CPF: 616.135.403-96  
Empresário

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O

CCL 263  
FLS.

S APOLLO DA S SOUSA  
Rua Sendor Clodomir Cardoso, 1763 Cangalheiro cep 65606-530  
CNPJ 47.131.848/0001-13  
Caxias-MA

**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2024**

NIRE 21802890919

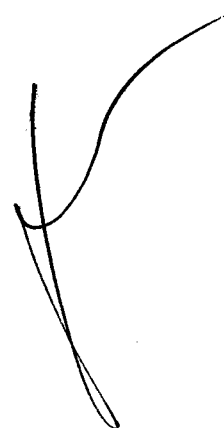
**RECEITA DE SERVIÇOS/2024**

|                           |           |                          |
|---------------------------|-----------|--------------------------|
| Janeiro                   | 38.600,00 |                          |
| Fevereiro                 | 39.120,00 |                          |
| Março                     | 31.320,00 |                          |
| Abril                     | 39.896,00 |                          |
| Maio                      | 31.847,00 |                          |
| Junho                     | 33.856,00 |                          |
| Julho                     | 34.100,00 |                          |
| Agosto                    | 32.412,00 |                          |
| Setembro                  | 33.985,00 |                          |
| Outubro                   | 30.234,00 |                          |
| Novembro                  | 34.741,00 |                          |
| Dezembro                  | 30.120,00 | 410.231,00               |
| <b>Total dos Serviços</b> | -         | <b><u>410.231,00</u></b> |

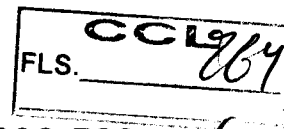
Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

**Silas Apollo da Silva Sousa**  
CPF: 616.135.403-96  
Empresário

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O



S APOLLO DA S SOUSA  
Rua Sendor Clodomir Cardoso, 1763 Cangalheiro cep 65606-530  
CNPJ 47.131.848/0001-13  
Caxias-MA



**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2024**

DÉBITO

NIRE 21802890919

Saldo Anterior

**Compras/24**

|           |          |
|-----------|----------|
| Janeiro   | 9.650,00 |
| Fevereiro | 9.780,00 |
| Março     | 7.830,00 |
| Abril     | 9.974,00 |
| Maio      | 7.961,75 |
| Junho     | 8.464,00 |
| Julho     | 8.525,00 |
| Agosto    | 8.103,00 |
| Setembro  | 8.496,25 |
| Outubro   | 7.558,50 |
| Novembro  | 8.685,25 |
| Dezembro  | 7.530,00 |

102.557,75

Lucros e Perdas

30.767,33

**Total do Débito**

133.325,08

CRÉDITO

**Vendas/24**

|           |   |
|-----------|---|
| Janeiro   | - |
| Fevereiro | - |
| Março     | - |
| Abril     | - |
| Maio      | - |
| Junho     | - |
| Julho     | - |
| Agosto    | - |
| Setembro  | - |
| Outubro   | - |
| Novembro  | - |
| Dezembro  | - |

Inventário para 2025

**Total do Crédito**

-

-

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O

**Silas Apollo da Silva Sousa**  
CPF: 616.135.403-96  
Empresário

**S APOLLO DA S SOUSA**  
**RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 1763CANGALHEIRO**  
**CEP: 65.606-530**  
**CNPJ: 47.131.848/0001-13**  
**CAXIAS - MARANHÃO**

**ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO**

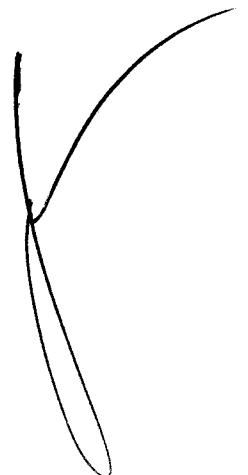
| ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS |                                                  |
|----------------------------|--------------------------------------------------|
| a)                         | LC – Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00   |
| b)                         | LG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00      |
| c)                         | SG - Solvência Geral $\geq$ a 1,00               |
| d)                         | EG – Índice de Endividamento Geral $\leq$ a 0,50 |

| FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA |                     |                            |        |
|--------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|--------|
| Nº                                               | DENOMINAÇÃO         | FÓRMULA                    | ÍNDICE |
| 01                                               | Liquidez Corrente   | $LC = (AC/PC)$             | 21,95  |
| 02                                               | Liquidez Geral      | $LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$ | 21,95  |
| 03                                               | Solvência Geral     | $SG = (AT/PC)$             | 57,74  |
| 04                                               | Endividamento Geral | $ET = (ET/AT)$             | 0,02   |

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2024

*Mário César Medeiros dos Santos*

CRC/MA – 9059/O-0



## NOTAS EXPLICATIVAS

### **Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade**

A empresa S APOLLO DA S SOUSA, inscrita no CNPJ nº 47.131.848/0001-13, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

### **Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações**

A empresa dedica-se a atividade de 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral e está em plena atividade desde de 13/07/2022.

### **Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa**

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

### **Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas**

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

### **Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Silas Apollo da Silva Sousa

CPF: 616.135.403-96

Empresário

Mário César Medeiros dos Santos

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 009059/O-0

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 616.135.403-96, representante legal da empresa S APOLLO DA S SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.131.848/0001-13, com sede Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1763, Cangalheiro, Caxias-MA, CEP 65.606-530, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 832.627.333-34, e no CRC-MA sob o nº 9059-MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº 1 do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Caxias-MA, 31/12/2024

**SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA**

CPF: 616.135.403-96

Empresário

MARIO CESAR MEDEIROS  
DOS SANTOS:83262733334

Assinado de forma digital por  
MARIO CESAR MEDEIROS DOS  
SANTOS:83262733334  
Dados: 2025.07.08 18:13:04 -03'00'

**MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS**

CPF: 832.627.333-34

Contador

SEI nº 50134960

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2025 18:11 SOB Nº 20250847205.  
PROTOCOLO: 250847205 DE 08/07/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511002417. CNPJ DA SEDE: 47131848000113.  
NIRE: 21802890919. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2025.  
S APOLLO DA S SOUSA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

gov.br

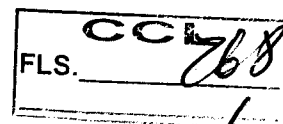
Documento assinado digitalmente

SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA

Data: 08/07/2025 18:12:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





# LIVRO DIÁRIO

Livro nº 01

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 15 (quinze) Folhas, numeradas eletronicamente, do 01 ao 15 que servirá como Livro Diário nº 01 da empresa: **S APOLLO DA S SOUSA**, estabelecida na Rua Senador Clodomir Cardoso nº 1763 – Cangalheiro, Cep.: 65.606-530 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Atividades de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.131.484/0001-13, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21802890919 em 13/07/2022. Período de escrituração de 01.01.2023 a 31.12.2023.

Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2023.

Silas Apollo da Silva Sousa  
CPF: 616.135.403-96  
Empresário

Mário César Medeiros dos Santos  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O

Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2023

Operações realizadas neste mês.

Caixa

a Receita de Serviços

R\$ 35.263,00

31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês

35.263,00

35.263,00

X

Diversos

a Caixa

R\$ 22.445,11

INSS A RECOLHER

06 Pg Contribuição ao INSS neste mês

370,65

ALUGUEL

06 Pago aluguel neste mês

550,00

FGTS A RECOLHER

06 pago FGTS neste mês

338,88

TELEFONE

06 pg conta de telefone-TELEMAR

179,61

MATERIAL DE EXPEDIENTE

06 Pg material de expediente detes mês

211,19

AGUA/ENERGIA ELETRICA

16 Pg conta de Água/luz

374,31

FORNECEDORES

16 Pg fornecedores Neste mês

8.815,75

IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS

16 pago Imposto Federal neste mês .

1.868,94

ISS - Imposto sobre Serviços

16 pago ISS neste mês

1.057,89

ALVARÁ/IPTU/ART/CND

22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.

165,23

HONORÁRIOS

31 Pg de honorários neste mês.

500,00

TRIBUTOS ESTADUAIS

31 pago icms neste mês

250,37

DESPESAS FINANCEIRAS

31 pg despesas financeiras neste mês

-

ORDENADOS

31 Pago ordenados neste mês

4.236,00

PRO-LABORE A PAGAR

31 Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa

3.526,30

22.445,11

X

Caxias-MA, 28 de fevereiro de 2023

Operações realizadas neste mês.

Caixa

a Receita de Serviços

R\$ 30.256,00

28 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês

30.256,00

30.256,00

X

Diversos

a Caixa

R\$ 19.967,67

INSS A RECOLHER

06 Pg Contribuição ao INSS neste mês

370,65

ALUGUEL

06 Pago aluguel neste mês

550,00

FGTS A RECOLHER

06 pago FGTS neste mês

338,88

TELEFONE

06 pg conta de telefone-TELEMAR

154,10

MATERIAL DE EXPEDIENTE

06 Pg material de expediente detes mês

181,20

|   |                                                       |     |  |           |           |           |  |
|---|-------------------------------------------------------|-----|--|-----------|-----------|-----------|--|
|   | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                 |     |  |           |           |           |  |
|   | 15 Pg conta de Água/luz                               |     |  |           | 321,16    |           |  |
|   | FORNECEDORES                                          |     |  |           |           |           |  |
|   | 15 Pg fornecedores Neste mês                          |     |  |           | 7.564,00  |           |  |
|   | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                           |     |  |           |           |           |  |
|   | 15 pago Imposto Federal neste mês .                   |     |  |           | 1.603,57  |           |  |
|   | ISS - Imposto sobre Serviços                          |     |  |           |           |           |  |
|   | 15 pago ISS neste mês                                 |     |  |           | 907,68    |           |  |
|   | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                   |     |  |           |           |           |  |
|   | 21 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |     |  |           | -         |           |  |
|   | HONORÁRIOS                                            |     |  |           |           |           |  |
|   | 28 Pg de honorários neste mês.                        |     |  |           | 500,00    |           |  |
|   | TRIBUTOS ESTADUAIS                                    |     |  |           |           |           |  |
|   | 28 pago icms neste mês                                |     |  |           | 214,82    |           |  |
|   | DESPESAS FINANCEIRAS                                  |     |  |           |           |           |  |
|   | 28 pg despesas financeiras neste mês                  |     |  |           | -         |           |  |
|   | ORDENADOS                                             |     |  |           |           |           |  |
|   | 28 Pago ordenados neste mês                           |     |  |           | 4.236,00  |           |  |
|   | PRÓ-LABORE A PAGAR                                    |     |  |           |           |           |  |
|   | 28 Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |     |  |           | 3.025,60  | 19.967,67 |  |
|   | ----- X -----                                         |     |  |           |           |           |  |
|   | Caxias-MA, 31 de março de 2023                        |     |  |           |           |           |  |
|   | Operações realizadas neste mês.                       |     |  |           |           |           |  |
|   | Caixa                                                 |     |  |           |           |           |  |
| a | Receita de Serviços                                   |     |  |           |           |           |  |
|   |                                                       | R\$ |  | 31.320,00 |           |           |  |
|   | 31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês            |     |  |           | 31.320,00 | 31.320,00 |  |
|   | ----- X -----                                         |     |  |           |           |           |  |
|   | Diversos                                              |     |  |           |           |           |  |
| a | Caixa                                                 |     |  |           |           |           |  |
|   |                                                       | R\$ |  | 20.459,02 |           |           |  |
|   | INSS A RECOLHER                                       |     |  |           |           |           |  |
|   | 06 Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |     |  |           | 370,65    |           |  |
|   | ALUGUEL                                               |     |  |           |           |           |  |
|   | 06 Pago aluguel neste mês                             |     |  |           | 550,00    |           |  |
|   | FGTS A RECOLHER                                       |     |  |           |           |           |  |
|   | 06 pago FGTS neste mês                                |     |  |           | 338,88    |           |  |
|   | TELEFONE                                              |     |  |           |           |           |  |
|   | 06 pg conta de telefone-TELEMAR                       |     |  |           | 159,52    |           |  |
|   | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                |     |  |           |           |           |  |
|   | 06 Pg material de expediente detes mês                |     |  |           | 187,58    |           |  |
|   | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                 |     |  |           |           |           |  |
|   | 13 Pg conta de Água/luz                               |     |  |           | 332,46    |           |  |
|   | FORNECEDORES                                          |     |  |           |           |           |  |
|   | 13 Pg fornecedores Neste mês                          |     |  |           | 7.830,00  |           |  |
|   | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                           |     |  |           |           |           |  |
|   | 13 pago Imposto Federal neste mês .                   |     |  |           | 1.659,96  |           |  |
|   | ISS - Imposto sobre Serviços                          |     |  |           |           |           |  |
|   | 13 pago ISS neste mês                                 |     |  |           | 939,60    |           |  |
|   | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                   |     |  |           |           |           |  |
|   | 23 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |     |  |           | -         |           |  |
|   | HONORÁRIOS                                            |     |  |           |           |           |  |
|   | 30 Pg de honorários neste mês.                        |     |  |           | 500,00    |           |  |
|   | TRIBUTOS ESTADUAIS                                    |     |  |           |           |           |  |
|   | 30 pago icms neste mês                                |     |  |           | 222,37    |           |  |
|   | DESPESAS FINANCEIRAS                                  |     |  |           |           |           |  |
|   | 30 pg despesas financeiras neste mês                  |     |  |           | -         |           |  |
|   | ORDENADOS                                             |     |  |           |           |           |  |
|   | 30 Pago ordenados neste mês                           |     |  |           | 4.236,00  |           |  |
|   | PRÓ-LABORE A PAGAR                                    |     |  |           |           |           |  |

|   |                                                       |  |                  |                  |
|---|-------------------------------------------------------|--|------------------|------------------|
|   | 30 Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |  | 3.132,00         | <b>20.459,02</b> |
|   | ----- X -----                                         |  |                  |                  |
|   | Caxias-MA, 31 de abril de 2023                        |  |                  |                  |
|   | Operações realizadas neste mês.                       |  |                  |                  |
|   | Caixa                                                 |  |                  |                  |
| a | Receita de Serviços                                   |  |                  |                  |
|   | R\$ <b>30.487,00</b>                                  |  |                  |                  |
|   | 30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês            |  | <b>30.487,00</b> | <b>30.487,00</b> |
|   | ----- X -----                                         |  |                  |                  |
|   | Diversos                                              |  |                  |                  |
| a | Caixa                                                 |  |                  |                  |
|   | R\$ <b>20.074,34</b>                                  |  |                  |                  |
|   | INSS A RECOLHER                                       |  |                  |                  |
|   | 06 Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |  | 370,65           |                  |
|   | ALUGUEL                                               |  |                  |                  |
|   | 06 Pago aluguel neste mês                             |  | 550,00           |                  |
|   | FGTS A RECOLHER                                       |  |                  |                  |
|   | 06 pago FGTS neste mês                                |  | 338,88           |                  |
|   | TELEFONE                                              |  |                  |                  |
|   | 06 pg conta de telefone-TELEMAR                       |  | 155,28           |                  |
|   | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                |  |                  |                  |
|   | 06 Pg material de expediente detes mês                |  | 182,59           |                  |
|   | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                 |  |                  |                  |
|   | 14 Pg conta de Água/luz                               |  | 323,62           |                  |
|   | FORNECEDORES                                          |  |                  |                  |
|   | 14 Pg fornecedores Neste mês                          |  | 7.621,75         |                  |
|   | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                           |  |                  |                  |
|   | 14 pago Imposto Federal neste mês .                   |  | 1.615,81         |                  |
|   | ISS - Imposto sobre Serviços                          |  |                  |                  |
|   | 14 pago ISS neste mês                                 |  | 914,61           |                  |
|   | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                   |  |                  |                  |
|   | 21 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |  | -                |                  |
|   | HONORÁRIOS                                            |  |                  |                  |
|   | 31 Pg de honorários neste mês.                        |  | 500,00           |                  |
|   | TRIBUTOS ESTADUAIS                                    |  |                  |                  |
|   | 31 pago icms neste mês                                |  | 216,46           |                  |
|   | DESPESAS FINANCEIRAS                                  |  |                  |                  |
|   | 31 pg despesas financeiras neste mês                  |  | -                |                  |
|   | ORDENADOS                                             |  |                  |                  |
|   | 31 Pago ordenados neste mês                           |  | 4.236,00         |                  |
|   | PRÓ-LABORE A PAGAR                                    |  |                  |                  |
|   | 31 Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |  | <b>3.048,70</b>  | <b>20.074,34</b> |
|   | ----- X -----                                         |  |                  |                  |
|   | Caxias-MA, 31 de maio de 2023                         |  |                  |                  |
|   | Operações realizadas neste mês.                       |  |                  |                  |
|   | Caixa                                                 |  |                  |                  |
| a | Receita de Serviços                                   |  |                  |                  |
|   | R\$ <b>33.626,00</b>                                  |  |                  |                  |
|   | 31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês            |  | <b>33.626,00</b> | <b>33.626,00</b> |
|   | ----- X -----                                         |  |                  |                  |
|   | Diversos                                              |  |                  |                  |
| a | Caixa                                                 |  |                  |                  |
|   | R\$ <b>21.523,92</b>                                  |  |                  |                  |
|   | INSS A RECOLHER                                       |  |                  |                  |
|   | 05 Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |  | 370,65           |                  |
|   | ALUGUEL                                               |  |                  |                  |
|   | 05 Pago aluguel neste mês                             |  | 550,00           |                  |
|   | FGTS A RECOLHER                                       |  |                  |                  |
|   | 05 pago FGTS neste mês                                |  | 338,88           |                  |
|   | TELEFONE                                              |  |                  |                  |

|    |                                                    |     |           |           |           |
|----|----------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|-----------|
| 05 | pg conta de telefone-TELEMAR                       |     |           | 171,27    |           |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                             |     |           |           |           |
| 05 | Pg material de expediente detes mês                |     |           | 201,39    |           |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                              |     |           |           |           |
| 13 | Pg conta de Água/luz                               |     |           | 356,94    |           |
|    | FORNECEDORES                                       |     |           |           |           |
| 13 | Pg fornecedores Neste mês                          |     |           | 8.406,50  |           |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                        |     |           |           |           |
| 13 | pago Imposto Federal neste mês .                   |     |           | 1.782,18  |           |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                       |     |           |           |           |
| 13 | pago ISS neste mês                                 |     |           | 1.008,78  |           |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                |     |           |           |           |
| 23 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |     |           | -         |           |
|    | HONORÁRIOS                                         |     |           |           |           |
| 31 | Pg de honorários neste mês.                        |     |           | 500,00    |           |
|    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                 |     |           |           |           |
| 31 | pago icms neste mês                                |     |           | 238,74    |           |
|    | DESPESAS FINANCEIRAS                               |     |           |           |           |
| 31 | pg despesas financeiras neste mês                  |     |           | -         |           |
|    | ORDENADOS                                          |     |           |           |           |
| 31 | Pago ordenados neste mês                           |     |           | 4.236,00  |           |
|    | PRO-LABORE A PAGAR                                 |     |           |           |           |
| 31 | Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |     |           | 3.362,60  | 21.523,92 |
|    | ----- X -----                                      |     |           |           |           |
|    | Caxias-MA, 31 de Junho de 2023                     |     |           |           |           |
|    | Operações realizadas neste mês.                    |     |           |           |           |
|    | Caixa                                              |     |           |           |           |
| a  | Receita de Serviços                                |     |           |           |           |
|    |                                                    | R\$ | 35.321,00 |           |           |
| 30 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês            |     |           | 35.321,00 | 35.321,00 |
|    | ----- X -----                                      |     |           |           |           |
|    | Diversos                                           |     |           |           |           |
| a  | Caixa                                              |     |           |           |           |
|    |                                                    | R\$ | 22.306,67 |           |           |
|    | INSS A RECOLHER                                    |     |           |           |           |
| 06 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |     |           | 370,65    |           |
|    | ALUGUEL                                            |     |           |           |           |
| 06 | Pago aluguel neste mês                             |     |           | 550,00    |           |
|    | FGTS A RECOLHER                                    |     |           |           |           |
| 06 | pago FGTS neste mês                                |     |           | 338,88    |           |
|    | TELEFONE                                           |     |           |           |           |
| 06 | pg conta de telefone-TELEMAR                       |     |           | 179,90    |           |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                             |     |           |           |           |
| 06 | Pg material de expediente detes mês                |     |           | 211,54    |           |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                              |     |           |           |           |
| 15 | Pg conta de Água/luz                               |     |           | 374,93    |           |
|    | FORNECEDORES                                       |     |           |           |           |
| 15 | Pg fornecedores Neste mês                          |     |           | 8.830,25  |           |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                        |     |           |           |           |
| 15 | pago Imposto Federal neste mês .                   |     |           | 1.872,01  |           |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                       |     |           |           |           |
| 15 | pago ISS neste mês                                 |     |           | 1.059,63  |           |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                |     |           |           |           |
| 22 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |     |           | -         |           |
|    | HONORÁRIOS                                         |     |           |           |           |
| 30 | Pg de honorários neste mês.                        |     |           | 500,00    |           |
|    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                 |     |           |           |           |
| 30 | pago icms neste mês                                |     |           | 250,78    |           |
|    | DESPESAS FINANCEIRAS                               |     |           |           |           |
| 30 | pg despesas financeiras neste mês                  |     |           | -         |           |
|    | ORDENADOS                                          |     |           |           |           |

|    |                                                    |  |           |           |           |
|----|----------------------------------------------------|--|-----------|-----------|-----------|
| 30 | Pago ordenados neste mês                           |  |           | 4.236,00  |           |
|    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                 |  |           |           |           |
| 30 | Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |  |           | 3.532,10  | 22.306,67 |
|    | ----- X -----                                      |  |           |           |           |
|    | Caxias-MA, 31 de Julho de 2023                     |  |           |           |           |
|    | Operações realizadas neste mês.                    |  |           |           |           |
|    | Caixa                                              |  |           |           |           |
| a  | Receita de Serviços                                |  |           |           |           |
|    | R\$                                                |  | 33.264,00 |           |           |
| 31 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês            |  |           | 33.264,00 | 33.264,00 |
|    | ----- X -----                                      |  |           |           |           |
|    | Diversos                                           |  |           |           |           |
| a  | Caixa                                              |  |           |           |           |
|    | R\$                                                |  | 21.356,75 |           |           |
|    | INSS A RECOLHER                                    |  |           |           |           |
| 06 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |  |           | 370,65    |           |
|    | ALUGUEL                                            |  |           |           |           |
| 06 | Pago aluguel neste mês                             |  |           | 550,00    |           |
|    | FGTS A RECOLHER                                    |  |           |           |           |
| 06 | pagto FGTS neste mês                               |  |           | 338,88    |           |
|    | TELEFONE                                           |  |           |           |           |
| 06 | pg conta de telefone-TELEMAR                       |  |           | 169,42    |           |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                             |  |           |           |           |
| 06 | Pg material de expediente detes mês                |  |           | 199,22    |           |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                              |  |           |           |           |
| 14 | Pg conta de Água/luz                               |  |           | 353,09    |           |
|    | FORNECEDORES                                       |  |           |           |           |
| 14 | Pg fornecedores Neste mês                          |  |           | 8.316,00  |           |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                        |  |           |           |           |
| 14 | pagto Imposto Federal neste mês .                  |  |           | 1.762,99  |           |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                       |  |           |           |           |
| 14 | pagto ISS neste mês                                |  |           | 997,92    |           |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                |  |           |           |           |
| 21 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |  |           | -         |           |
|    | HONORÁRIOS                                         |  |           |           |           |
| 31 | Pg de honorários neste mês.                        |  |           | 500,00    |           |
|    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                 |  |           |           |           |
| 31 | pagto icms neste mês                               |  |           | 236,17    |           |
|    | DESPESAS FINANCEIRAS                               |  |           |           |           |
| 31 | pg despesas financeiras neste mês                  |  |           | -         |           |
|    | ORDENADOS                                          |  |           |           |           |
| 31 | Pago ordenados neste mês                           |  |           | 4.236,00  |           |
|    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                 |  |           |           |           |
| 31 | Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |  |           | 3.326,40  | 21.356,75 |
|    | ----- X -----                                      |  |           |           |           |
|    | Caxias-MA, 31 de agosto de 2023                    |  |           |           |           |
|    | Operações realizadas neste mês.                    |  |           |           |           |
|    | Caixa                                              |  |           |           |           |
| a  | Receita de Serviços                                |  |           |           |           |
|    | R\$                                                |  | 30.897,00 |           |           |
| 31 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês            |  |           | 30.897,00 | 30.897,00 |
|    | ----- X -----                                      |  |           |           |           |
|    | Diversos                                           |  |           |           |           |
| a  | Caixa                                              |  |           |           |           |
|    | R\$                                                |  | 20.263,68 |           |           |
|    | INSS A RECOLHER                                    |  |           |           |           |
| 07 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |  |           | 370,65    |           |
|    | ALUGUEL                                            |  |           |           |           |
| 07 | Pago aluguel neste mês                             |  |           | 550,00    |           |
|    | FGTS A RECOLHER                                    |  |           |           |           |

|    |                                                    |     |           |           |           |
|----|----------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|-----------|
| 07 | pago FGTS neste mês                                |     |           | 338,88    |           |
|    | TELEFONE                                           |     |           |           |           |
| 07 | pg conta de telefone-TELEMAR                       |     |           | 157,37    |           |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                             |     |           |           |           |
| 07 | Pg material de expediente detes mês                |     |           | 185,04    |           |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                              |     |           |           |           |
| 17 | Pg conta de Água/luz                               |     |           | 327,97    |           |
|    | FORNECEDORES                                       |     |           |           |           |
| 17 | Pg fornecedores Neste mês                          |     |           | 7.724,25  |           |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                        |     |           |           |           |
| 17 | pago Imposto Federal neste mês .                   |     |           | 1.637,54  |           |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                       |     |           |           |           |
| 17 | pago ISS neste mês                                 |     |           | 926,91    |           |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                |     |           |           |           |
| 24 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |     |           | -         |           |
|    | HONORÁRIOS                                         |     |           |           |           |
| 31 | Pg de honorários neste mês.                        |     |           | 500,00    |           |
|    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                 |     |           |           |           |
| 31 | pago icms neste mês                                |     |           | 219,37    |           |
|    | DESPESAS FINANCEIRAS                               |     |           |           |           |
| 31 | pg despesas financeiras neste mês                  |     |           | -         |           |
|    | ORDENADOS                                          |     |           |           |           |
| 31 | Pago ordenados neste mês                           |     |           | 4.236,00  |           |
|    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                 |     |           |           |           |
| 31 | Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |     |           | 3.089,70  | 20.263,68 |
|    | ----- X -----                                      |     |           |           |           |
|    | Caxias-MA, 30 de setembro de 2023                  |     |           |           |           |
|    | Operações realizadas neste mês.                    |     |           |           |           |
|    | Caixa                                              |     |           |           |           |
| a  | Receita de Serviços                                |     |           |           |           |
|    |                                                    | R\$ | 31.324,00 |           |           |
|    | 30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês         |     |           | 31.324,00 | 31.324,00 |
|    | ----- X -----                                      |     |           |           |           |
|    | Diversos                                           |     |           |           |           |
| a  | Caixa                                              |     |           |           |           |
|    |                                                    | R\$ | 20.460,87 |           |           |
|    | INSS A RECOLHER                                    |     |           |           |           |
| 04 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |     |           | 370,65    |           |
|    | ALUGUEL                                            |     |           |           |           |
| 04 | Pago aluguel neste mês                             |     |           | 550,00    |           |
|    | FGTS A RECOLHER                                    |     |           |           |           |
| 04 | pago FGTS neste mês                                |     |           | 338,88    |           |
|    | TELEFONE                                           |     |           |           |           |
| 04 | pg conta de telefone-TELEMAR                       |     |           | 159,54    |           |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                             |     |           |           |           |
| 04 | Pg material de expediente detes mês                |     |           | 187,60    |           |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                              |     |           |           |           |
| 18 | Pg conta de Água/luz                               |     |           | 332,50    |           |
|    | FORNECEDORES                                       |     |           |           |           |
| 18 | Pg fornecedores Neste mês                          |     |           | 7.831,00  |           |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                        |     |           |           |           |
| 18 | pago Imposto Federal neste mês .                   |     |           | 1.660,17  |           |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                       |     |           |           |           |
| 18 | pago ISS neste mês                                 |     |           | 939,72    |           |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                |     |           |           |           |
| 25 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |     |           | -         |           |
|    | HONORÁRIOS                                         |     |           |           |           |
| 30 | Pg de honorários neste mês.                        |     |           | 500,00    |           |
|    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                 |     |           |           |           |
| 30 | pago icms neste mês                                |     |           | 222,40    |           |
|    | DESPESAS FINANCEIRAS                               |     |           |           |           |

|   |                                                       |  |  |           |           |
|---|-------------------------------------------------------|--|--|-----------|-----------|
|   | 30 pg despesas financeiras neste mês                  |  |  |           |           |
|   | ORDENADOS                                             |  |  |           |           |
|   | 30 Pago ordenados neste mês                           |  |  | 4.236,00  |           |
|   | PRÓ-LABORE A PAGAR                                    |  |  |           |           |
|   | 30 Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |  |  | 3.132,40  | 20.460,87 |
|   | ----- X -----                                         |  |  |           |           |
|   | Caxias-MA, 31 de outubro de 2023                      |  |  |           |           |
|   | Operações realizadas neste mês.                       |  |  |           |           |
|   | Caixa                                                 |  |  |           |           |
| a | Receita de Serviços                                   |  |  |           |           |
|   | R\$ 33.265,00                                         |  |  |           |           |
|   | 31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês            |  |  | 33.265,00 | 33.265,00 |
|   | ----- X -----                                         |  |  |           |           |
|   | Diversos                                              |  |  |           |           |
| a | Caixa                                                 |  |  |           |           |
|   | R\$ 21.357,21                                         |  |  |           |           |
|   | INSS A RECOLHER                                       |  |  |           |           |
|   | 05 Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |  |  | 370,65    |           |
|   | ALUGUEL                                               |  |  |           |           |
|   | 05 Pago aluguel neste mês                             |  |  | 550,00    |           |
|   | FGTS A RECOLHER                                       |  |  |           |           |
|   | 05 pago FGTS neste mês                                |  |  | 338,88    |           |
|   | TELEFONE                                              |  |  |           |           |
|   | 05 pg conta de telefone-TELEMAR                       |  |  | 169,43    |           |
|   | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                |  |  |           |           |
|   | 05 Pg material de expediente detes mês                |  |  | 199,22    |           |
|   | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                 |  |  |           |           |
|   | 13 Pg conta de Água/luz                               |  |  | 353,10    |           |
|   | FORNECEDORES                                          |  |  |           |           |
|   | 13 Pg fornecedores Neste mês                          |  |  | 8.316,25  |           |
|   | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                           |  |  |           |           |
|   | 13 pago Imposto Federal neste mês .                   |  |  | 1.763,05  |           |
|   | ISS - Imposto sobre Serviços                          |  |  |           |           |
|   | 13 pago ISS neste mês                                 |  |  | 997,95    |           |
|   | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                   |  |  |           |           |
|   | 23 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |  |  | -         |           |
|   | HONORÁRIOS                                            |  |  |           |           |
|   | 31 Pg de honorários neste mês.                        |  |  | 500,00    |           |
|   | TRIBUTOS ESTADUAIS                                    |  |  |           |           |
|   | 31 pago icms neste mês                                |  |  | 236,18    |           |
|   | DESPESAS FINANCEIRAS                                  |  |  |           |           |
|   | 31 pg despesas financeiras neste mês                  |  |  | -         |           |
|   | ORDENADOS                                             |  |  |           |           |
|   | 31 Pago ordenados neste mês                           |  |  | 4.236,00  |           |
|   | PRÓ-LABORE A PAGAR                                    |  |  |           |           |
|   | 31 Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |  |  | 3.326,50  | 21.357,21 |
|   | ----- X -----                                         |  |  |           |           |
|   | Caxias-MA, 30 de novembro de 2023                     |  |  |           |           |
|   | Operações realizadas neste mês.                       |  |  |           |           |
|   | Caixa                                                 |  |  |           |           |
| a | Receita de Serviços                                   |  |  |           |           |
|   | R\$ 39.856,00                                         |  |  |           |           |
|   | 30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês            |  |  | 39.856,00 | 39.856,00 |
|   | ----- X -----                                         |  |  |           |           |
|   | Diversos                                              |  |  |           |           |
| a | Caixa                                                 |  |  |           |           |
|   | R\$ 28.636,92                                         |  |  |           |           |
|   | INSS A RECOLHER                                       |  |  |           |           |
|   | 06 Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |  |  | 370,65    |           |
|   | ALUGUEL                                               |  |  |           |           |



|    |                                                       |        |  |           |           |
|----|-------------------------------------------------------|--------|--|-----------|-----------|
| 06 | Pago aluguel neste mês                                |        |  | 550,00    |           |
|    | FGTS A RECOLHER                                       |        |  |           |           |
| 06 | pago FGTS neste mês                                   |        |  | 338,88    |           |
|    | TELEFONE                                              |        |  |           |           |
| 06 | pg conta de telefone-TELEMAR                          |        |  | 203,00    |           |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                |        |  |           |           |
| 06 | Pg material de expediente detes mês                   |        |  | 238,70    |           |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                 |        |  |           |           |
| 16 | Pg conta de Água/luz                                  |        |  | 423,07    |           |
|    | FORNECEDORES                                          |        |  |           |           |
| 16 | Pg fornecedores Neste mês                             |        |  | 9.964,00  |           |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                           |        |  |           |           |
| 16 | pago Imposto Federal neste mês .                      |        |  | 2.112,37  |           |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                          |        |  |           |           |
| 16 | pago ISS neste mês                                    |        |  | 1.195,68  |           |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                   |        |  |           |           |
| 23 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                     |        |  | -         |           |
|    | HONORÁRIOS                                            |        |  |           |           |
| 30 | Pg de honorários neste mês.                           |        |  | 500,00    |           |
|    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                    |        |  |           |           |
| 30 | pago icms neste mês                                   |        |  | 282,98    |           |
|    | DESPESAS FINANCEIRAS                                  |        |  |           |           |
| 30 | pg despesas financeiras neste mês                     |        |  | -         |           |
|    | ORDENADOS                                             |        |  |           |           |
| 30 | Pago ordenados neste mês                              |        |  | 4.236,00  |           |
|    | ORDENADOS/13º SALARIO 1ª PARCELA                      |        |  |           |           |
| 30 | Pago folha da 1º parcela do 13º Salário               |        |  | 4.236,00  |           |
|    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                    |        |  |           |           |
| 30 | Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa    |        |  | 3.985,60  | 28.636,92 |
|    | ----- X -----                                         |        |  |           |           |
|    | Caxias-MA, 31 de dezembro de 2023                     |        |  |           |           |
|    | Operações realizadas neste mês.                       |        |  |           |           |
|    | Caixa                                                 |        |  |           |           |
| a  | Receita de Serviços                                   |        |  |           |           |
|    | R\$                                                   |        |  | 33.874,00 |           |
| 31 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês               |        |  | 33.874,00 | 33.874,00 |
|    | ----- X -----                                         |        |  |           |           |
|    | Diversos                                              |        |  |           |           |
|    | Caixa                                                 |        |  |           |           |
|    | R\$                                                   |        |  | 27.229,97 |           |
|    | INSS A RECOLHER                                       |        |  |           |           |
| 20 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                     | 370,65 |  |           |           |
| 20 | Pg Contribuição ao INSS sobre o 13º Salário neste mês | 677,76 |  | 1.048,41  |           |
|    | ALUGUEL                                               |        |  |           |           |
| 06 | Pago aluguel neste mês                                |        |  | 550,00    |           |
|    | FGTS A RECOLHER                                       |        |  |           |           |
| 06 | pago FGTS neste mês                                   |        |  | 1.016,64  |           |
|    | TELEFONE                                              |        |  |           |           |
| 06 | pg conta de telefone-TELEMAR                          |        |  | 172,53    |           |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                |        |  |           |           |
| 06 | Pg material de expediente detes mês                   |        |  | 202,87    |           |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                 |        |  |           |           |
| 18 | Pg conta de Água/luz                                  |        |  | 359,57    |           |
|    | FORNECEDORES                                          |        |  |           |           |
| 18 | Pg fornecedores Neste mês                             |        |  | 8.468,50  |           |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                           |        |  |           |           |
| 18 | pago Imposto Federal neste mês .                      |        |  | 1.795,32  |           |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                          |        |  |           |           |
| 18 | pago ISS neste mês                                    |        |  | 1.016,22  |           |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                   |        |  |           |           |

|                                  |                                                    | Folha 10 |                  |
|----------------------------------|----------------------------------------------------|----------|------------------|
| 22                               | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |          | -                |
| HONORÁRIOS                       |                                                    |          |                  |
| 29                               | Pg de honorários neste mês.                        |          | 500,00           |
| TRIBUTOS ESTADUAIS               |                                                    |          |                  |
| 29                               | pagto icms neste mês                               |          | 240,51           |
| DESPESAS FINANCEIRAS             |                                                    |          |                  |
| 29                               | pg despesas financeiras neste mês                  |          | -                |
| ORDENADOS                        |                                                    |          |                  |
| 29                               | Pago ordenados neste mês                           |          | 4.236,00         |
| ORDENADOS/13º SALARIO 2ª PARCELA |                                                    |          |                  |
| 29                               | Pago folha da 2ª parcela do 13º Salário            |          | 4.236,00         |
| PRÓ-LABORE A PAGAR               |                                                    |          |                  |
| 29                               | Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |          | 3.387,40         |
|                                  |                                                    |          | <b>27.229,97</b> |
| ----- X -----                    |                                                    |          |                  |

S APOLLO DA S SOUSA  
Rua Sendor Clodomir Cardoso, 1763 Cangalheiro cep 65606-530/  
CNPJ 47.131.848/0001-13  
Caxias-MA

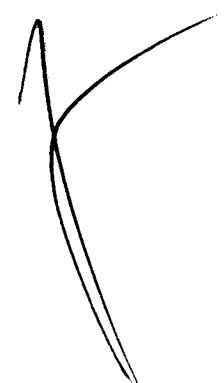
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**  
NIRE 21802890919

| CIRCULANTE                 |            | ATIVO   |                          |
|----------------------------|------------|---------|--------------------------|
| DISPONÍVEL                 |            |         |                          |
| Caixa                      | 41.420,20  |         |                          |
| Bancos                     | 34.356,30  |         |                          |
| Estoque                    | -          |         | <u>75.776,50</u>         |
| PERMANENTE                 |            |         |                          |
| IMOBILIZADO                |            |         |                          |
| Móveis e Utensílios        | 25.265,00  |         |                          |
| Instalações                | 28.652,10  |         |                          |
| Máq. e Equipamentos        | 49.361,87  |         |                          |
| (-) depreciação            | -          |         | <u>103.278,97</u>        |
| <b>Total do Ativo</b>      |            |         | <u><b>179.055,47</b></u> |
|                            |            | PASSIVO |                          |
| CIRCULANTE                 |            |         |                          |
| EXIGÍVEL                   |            |         |                          |
| Obrigações Sociais         | 370,65     |         |                          |
| Tributos Federais          | 1.795,32   |         |                          |
| Tributos Municipais-ISS    | 1.016,22   |         |                          |
| Tributos Estaduais         | 240,51     |         | <u>3.422,70</u>          |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO         |            |         |                          |
| NÃO EXIGÍVEL               |            |         |                          |
| Capital Social             | 30.000,00  |         |                          |
| Reservas de Capital        | 22.162,00  |         |                          |
| Reservas de Lucros         | 21.326,00  |         |                          |
| Lucro Líquido do exercício | 102.144,77 |         | <u>175.632,77</u>        |
| <b>Total do Passivo</b>    |            |         | <u><b>179.055,47</b></u> |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

**Silas Apollo da Silva Sousa**  
CPF: 616.135.403-96  
Empresário

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O



**S APOLLO DA S SOUSA**  
 Rua Sendor Clodomir Cardoso, 1763 Cangalheiro cep 65606-530  
 CNPJ 47.131.848/0001-13  
 Caxias-MA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2023**

NIRE 21802890919

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| Receita de Serviços                | 398.753,00        |
| Receita de Vendas                  | -                 |
| <b>Total da Receita</b>            | <b>398.753,00</b> |
| (-) Impostos Faturados ISS         | <b>11.962,59</b>  |
| (-) ICMS                           | <u>2.831,15</u>   |
| <b>Receita Operacional Líquida</b> | <b>383.959,26</b> |
| (-) Custo dos Serviços Prestados   | <u>99.688,25</u>  |
| <b>Lucro Operacional Bruto</b>     | <b>284.271,01</b> |

(-) Despesas Operacionais:

|                                           |                 |                   |
|-------------------------------------------|-----------------|-------------------|
| Pró-Labore                                | 39.875,30       |                   |
| Ordenados                                 | 59.304,00       |                   |
| Prev. Social - Obra/Func                  | 5.125,56        |                   |
| Telefone                                  | 2.030,97        |                   |
| Obrig. Sociais - FGTS                     | 4.744,32        |                   |
| Honorários                                | 6.500,00        |                   |
| Engenheiro                                | -               |                   |
| Despesas Financeiras                      | -               |                   |
| Despesas com Veículos/Viagens             | 30.026,10       |                   |
| Frete                                     | -               |                   |
| Aluguel                                   | 6.600,00        |                   |
| Energia Elétrica/Água                     | 4.232,72        |                   |
| Impostos Federais/ISS                     | 21.133,91       |                   |
| Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART            | 165,23          |                   |
| Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente | <u>2.388,13</u> | <b>182.126,25</b> |
| (=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda |                 | 102.144,77        |
| (-) Prov. P/ Imposto de Renda             |                 | <u>-</u>          |
| <b>Lucro Líquido do Exercício</b>         |                 | <b>102.144,77</b> |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

**Silas Apollo da Silva Sousa**  
 CPF: 616.135.403-96  
 Empresário

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
 CPF: 832.627.333-34  
 CRC/MA: 9059/O



S APOLLO DA S SOUSA  
Rua Sendor Clodomir Cardoso, 1763 Cangalheiro cep 65606-530  
CNPJ 47.131.848/0001-13  
Caxias-MA

**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2023**

NIRE 21802890919

**RECEITA DE SERVIÇOS/2023**

|                           |           |                                               |
|---------------------------|-----------|-----------------------------------------------|
| Janeiro                   | 35.263,00 |                                               |
| Fevereiro                 | 30.256,00 |                                               |
| Março                     | 31.320,00 |                                               |
| Abril                     | 30.487,00 |                                               |
| Maio                      | 33.626,00 |                                               |
| Junho                     | 35.321,00 |                                               |
| Julho                     | 33.264,00 |                                               |
| Agosto                    | 30.897,00 |                                               |
| Setembro                  | 31.324,00 |                                               |
| Outubro                   | 33.265,00 |                                               |
| Novembro                  | 39.856,00 |                                               |
| Dezembro                  | 33.874,00 |                                               |
| <b>Total dos Serviços</b> | -         | <u>398.753,00</u><br><u><b>398.753,00</b></u> |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

**Silas Apollo da Silva Sousa**  
CPF: 616.135.403-96  
Empresário

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O

S APOLLO DA S SOUSA  
Rua Sendor Clodomir Cardoso, 1763 Cangalheiro cep 65606-530  
CNPJ 47.131.848/0001-13  
Caxias-MA

**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2023**

DÉBITO

NIRE 21802890919

Saldo Anterior

**Compras/23**

|           |          |           |
|-----------|----------|-----------|
| Janeiro   | 8.815,75 |           |
| Fevereiro | 7.564,00 |           |
| Março     | 7.830,00 |           |
| Abril     | 7.621,75 |           |
| Maio      | 8.406,50 |           |
| Junho     | 8.830,25 |           |
| Julho     | 8.316,00 |           |
| Agosto    | 7.724,25 |           |
| Setembro  | 7.831,00 |           |
| Outubro   | 8.316,25 |           |
| Novembro  | 9.964,00 |           |
| Dezembro  | 8.468,50 | 99.688,25 |

Lucros e Perdas

**Total do Débito**

29.906,48

**129.594,73**

CRÉDITO

**Vendas/23**

|           |   |   |
|-----------|---|---|
| Janeiro   | - |   |
| Fevereiro | - |   |
| Março     | - |   |
| Abril     | - |   |
| Maio      | - |   |
| Junho     | - |   |
| Julho     | - |   |
| Agosto    | - |   |
| Setembro  | - |   |
| Outubro   | - |   |
| Novembro  | - |   |
| Dezembro  | - | - |

Inventário para 2024

**Total do Crédito**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O

**Silas Apollo da Silva Sousa**  
CPF: 616.135.403-96  
Empresário

# LIVRO DIÁRIO

Livro nº 01

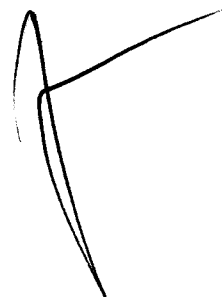
## TERMO DE ENCERRAMENTO

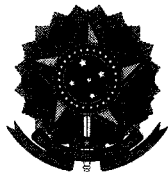
Contém o presente livro **15** (quinze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **15** que serviu como Livro Diário nº 01 da empresa: **S APOLLO DA S SOUSA**, estabelecida na Rua Senador Clodomir Cardoso nº 1763 – Cangalheiro, Cep.: 65.606-530 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Atividades de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.131.484/0001-13, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21802890919 em 13/07/2022. Período de escrituração de 01.01.2023 a 31.12.2023.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2023.

Silas Apollo da Silva Sousa  
CPF: 616.135.403-96  
Empresário

Mário César Medeiros dos Santos  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA consta assinado digitalmente por:

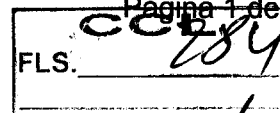
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 83262733334                      | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS |
| 61613540396                      | SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/07/2025 11:29 SOB Nº 20250841916.  
PROTOCOLO: 250841916 DE 05/07/2025. NIRE: 21802890919.  
S APOLLO DA S SOUSA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/07/2025





# LIVRO DIÁRIO

Livro nº 02

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro **15** (quinze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **15** que servirá como Livro Diário nº 02 da empresa: **S APOLLO DA S SOUSA**, estabelecida na Rua Senador Clodomir Cardoso nº 1763 – Cangalheiro, Cep.: 65.606-530 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Atividades de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.131.484/0001-13, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21802890919 em 13/07/2022. Período de escrituração de 01.01.2024 a 31.12.2024.

Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2024.

Silas Apollo da Silva Sousa  
CPF: 616.135.403-96  
Empresário

Mário César Medeiros dos Santos  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O

Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2024  
Operações realizadas neste mês.

|                              |                                                       |     |                  |                  |                  |
|------------------------------|-------------------------------------------------------|-----|------------------|------------------|------------------|
| Caixa                        |                                                       |     |                  |                  |                  |
| a                            | Receita de Serviços                                   |     |                  |                  |                  |
|                              |                                                       | R\$ | <b>38.600,00</b> |                  |                  |
|                              | 31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês            |     |                  | <b>38.600,00</b> | <b>38.600,00</b> |
|                              | -----                                                 | X   | -----            |                  |                  |
| Diversos                     |                                                       |     |                  |                  |                  |
| a                            | Caixa                                                 |     |                  |                  |                  |
|                              |                                                       | R\$ | <b>25.509,84</b> |                  |                  |
| INSS A RECOLHER              |                                                       |     |                  |                  |                  |
|                              | 06 Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |     |                  | 398,48           |                  |
| ALUGUEL                      |                                                       |     |                  |                  |                  |
|                              | 06 Pago aluguel neste mês                             |     |                  | 650,00           |                  |
| FGTS A RECOLHER              |                                                       |     |                  |                  |                  |
|                              | 06 pago FGTS neste mês                                |     |                  | 364,32           |                  |
| TELEFONE                     |                                                       |     |                  |                  |                  |
|                              | 06 pg conta de telefone-TELEMAR                       |     |                  | 196,60           |                  |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE       |                                                       |     |                  |                  |                  |
|                              | 06 Pg material de expediente detes mês                |     |                  | 386,00           |                  |
| AGUA/ENERGIA ELETRICA        |                                                       |     |                  |                  |                  |
|                              | 16 Pg conta de Água/luz                               |     |                  | 409,74           |                  |
| FORNECEDORES                 |                                                       |     |                  |                  |                  |
|                              | 16 Pg fornecedores Neste mês                          |     |                  | 9.650,00         |                  |
| IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS  |                                                       |     |                  |                  |                  |
|                              | 16 pago Imposto Federal neste mês .                   |     |                  | 2.833,24         |                  |
| ISS - Imposto sobre Serviços |                                                       |     |                  |                  |                  |
|                              | 16 pago ISS neste mês                                 |     |                  | 1.158,00         |                  |
| ALVARÁ/IPTU/ART/CND          |                                                       |     |                  |                  |                  |
|                              | 22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |     |                  | 175,41           |                  |
| HONORÁRIOS                   |                                                       |     |                  |                  |                  |
|                              | 31 Pg de honorários neste mês.                        |     |                  | 600,00           |                  |
| TRIBUTOS ESTADUAIS           |                                                       |     |                  |                  |                  |
|                              | 31 pago icms neste mês                                |     |                  | 274,06           |                  |
| DESPESAS FINANCEIRAS         |                                                       |     |                  |                  |                  |
|                              | 31 pg despesas financeiras neste mês                  |     |                  | -                |                  |
| ORDENADOS                    |                                                       |     |                  |                  |                  |
|                              | 31 Pago ordenados neste mês                           |     |                  | 4.554,00         |                  |
| PRÓ-LABORE A PAGAR           |                                                       |     |                  |                  |                  |
|                              | 31 Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |     |                  | 3.860,00         | <b>25.509,84</b> |
|                              | -----                                                 | X   | -----            |                  |                  |

Caxias-MA, 28 de fevereiro de 2024  
Operações realizadas neste mês.

|                        |                                            |     |                  |                  |                  |
|------------------------|--------------------------------------------|-----|------------------|------------------|------------------|
| Caixa                  |                                            |     |                  |                  |                  |
| a                      | Receita de Serviços                        |     |                  |                  |                  |
|                        |                                            | R\$ | <b>39.120,00</b> |                  |                  |
|                        | 28 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês |     |                  | <b>39.120,00</b> | <b>39.120,00</b> |
|                        | -----                                      | X   | -----            |                  |                  |
| Diversos               |                                            |     |                  |                  |                  |
| a                      | Caixa                                      |     |                  |                  |                  |
|                        |                                            | R\$ | <b>25.587,26</b> |                  |                  |
| INSS A RECOLHER        |                                            |     |                  |                  |                  |
|                        | 06 Pg Contribuição ao INSS neste mês       |     |                  | 398,48           |                  |
| ALUGUEL                |                                            |     |                  |                  |                  |
|                        | 06 Pago aluguel neste mês                  |     |                  | 650,00           |                  |
| FGTS A RECOLHER        |                                            |     |                  |                  |                  |
|                        | 06 pago FGTS neste mês                     |     |                  | 364,32           |                  |
| TELEFONE               |                                            |     |                  |                  |                  |
|                        | 06 pg conta de telefone-TELEMAR            |     |                  | 199,25           |                  |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE |                                            |     |                  |                  |                  |
|                        | 06 Pg material de expediente detes mês     |     |                  | 391,20           |                  |

|   |                                                       |     |  |           |           |           |  |
|---|-------------------------------------------------------|-----|--|-----------|-----------|-----------|--|
|   | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                 |     |  |           |           |           |  |
|   | 15 Pg conta de Água/luz                               |     |  |           | 415,25    |           |  |
|   | FORNECEDORES                                          |     |  |           |           |           |  |
|   | 15 Pg fornecedores Neste mês                          |     |  |           | 9.780,00  |           |  |
|   | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                           |     |  |           |           |           |  |
|   | 15 pago Imposto Federal neste mês .                   |     |  |           | 2.871,41  |           |  |
|   | ISS - Imposto sobre Serviços                          |     |  |           |           |           |  |
|   | 15 pago ISS neste mês                                 |     |  |           | 1.173,60  |           |  |
|   | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                   |     |  |           |           |           |  |
|   | 21 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |     |  |           | -         |           |  |
|   | HONORÁRIOS                                            |     |  |           |           |           |  |
|   | 28 Pg de honorários neste mês.                        |     |  |           | 600,00    |           |  |
|   | TRIBUTOS ESTADUAIS                                    |     |  |           |           |           |  |
|   | 28 pago icms neste mês                                |     |  |           | 277,75    |           |  |
|   | DESPESAS FINANCEIRAS                                  |     |  |           |           |           |  |
|   | 28 pg despesas financeiras neste mês                  |     |  |           | -         |           |  |
|   | ORDENADOS                                             |     |  |           |           |           |  |
|   | 28 Pago ordenados neste mês                           |     |  |           | 4.554,00  |           |  |
|   | PRÓ-LABORE A PAGAR                                    |     |  |           |           |           |  |
|   | 28 Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |     |  |           | 3.912,00  | 25.587,26 |  |
|   | ----- X -----                                         |     |  |           |           |           |  |
|   | Caxias-MA, 31 de março de 2024                        |     |  |           |           |           |  |
|   | Operações realizadas neste mês.                       |     |  |           |           |           |  |
|   | Caixa                                                 |     |  |           |           |           |  |
| a | Receita de Serviços                                   |     |  |           |           |           |  |
|   |                                                       | R\$ |  | 31.320,00 |           |           |  |
|   | 31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês            |     |  |           | 31.320,00 | 31.320,00 |  |
|   | ----- X -----                                         |     |  |           |           |           |  |
|   | Diversos                                              |     |  |           |           |           |  |
| a | Caixa                                                 |     |  |           |           |           |  |
|   |                                                       | R\$ |  | 21.794,84 |           |           |  |
|   | INSS A RECOLHER                                       |     |  |           |           |           |  |
|   | 06 Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |     |  |           | 398,48    |           |  |
|   | ALUGUEL                                               |     |  |           |           |           |  |
|   | 06 Pago aluguel neste mês                             |     |  |           | 650,00    |           |  |
|   | FGTS A RECOLHER                                       |     |  |           |           |           |  |
|   | 06 pago FGTS neste mês                                |     |  |           | 364,32    |           |  |
|   | TELEFONE                                              |     |  |           |           |           |  |
|   | 06 pg conta de telefone-TELEMAR                       |     |  |           | 159,52    |           |  |
|   | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                |     |  |           |           |           |  |
|   | 06 Pg material de expediente detes mês                |     |  |           | 313,20    |           |  |
|   | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                 |     |  |           |           |           |  |
|   | 13 Pg conta de Água/luz                               |     |  |           | 332,46    |           |  |
|   | FORNECEDORES                                          |     |  |           |           |           |  |
|   | 13 Pg fornecedores Neste mês                          |     |  |           | 7.830,00  |           |  |
|   | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                           |     |  |           |           |           |  |
|   | 13 pago Imposto Federal neste mês .                   |     |  |           | 2.298,89  |           |  |
|   | ISS - Imposto sobre Serviços                          |     |  |           |           |           |  |
|   | 13 pago ISS neste mês                                 |     |  |           | 939,60    |           |  |
|   | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                   |     |  |           |           |           |  |
|   | 23 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |     |  |           | -         |           |  |
|   | HONORÁRIOS                                            |     |  |           |           |           |  |
|   | 30 Pg de honorários neste mês.                        |     |  |           | 600,00    |           |  |
|   | TRIBUTOS ESTADUAIS                                    |     |  |           |           |           |  |
|   | 30 pago icms neste mês                                |     |  |           | 222,37    |           |  |
|   | DESPESAS FINANCEIRAS                                  |     |  |           |           |           |  |
|   | 30 pg despesas financeiras neste mês                  |     |  |           | -         |           |  |
|   | ORDENADOS                                             |     |  |           |           |           |  |
|   | 30 Pago ordenados neste mês                           |     |  |           | 4.554,00  |           |  |
|   | PRÓ-LABORE A PAGAR                                    |     |  |           |           |           |  |

|   |                                                       |  |           |           |
|---|-------------------------------------------------------|--|-----------|-----------|
|   | 30 Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |  | 3.132,00  | 21.794,54 |
|   | ----- X -----                                         |  |           |           |
|   | Caxias-MA, 31 de abril de 2024                        |  |           |           |
|   | Operações realizadas neste mês.                       |  |           |           |
|   | Caixa                                                 |  |           |           |
| a | Receita de Serviços                                   |  |           |           |
|   | R\$ 39.896,00                                         |  |           |           |
|   | 30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês            |  | 39.896,00 | 39.896,00 |
|   | ----- X -----                                         |  |           |           |
|   | Diversos                                              |  |           |           |
| a | Caixa                                                 |  |           |           |
|   | R\$ 25.964,56                                         |  |           |           |
|   | INSS A RECOLHER                                       |  |           |           |
|   | 06 Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |  | 398,48    |           |
|   | ALUGUEL                                               |  |           |           |
|   | 06 Pago aluguel neste mês                             |  | 650,00    |           |
|   | FGTS A RECOLHER                                       |  |           |           |
|   | 06 pago FGTS neste mês                                |  | 364,32    |           |
|   | TELEFONE                                              |  |           |           |
|   | 06 pg conta de telefone-TELEMAR                       |  | 203,20    |           |
|   | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                |  |           |           |
|   | 06 Pg material de expediente detes mês                |  | 398,96    |           |
|   | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                 |  |           |           |
|   | 14 Pg conta de Água/luz                               |  | 423,49    |           |
|   | FORNECEDORES                                          |  |           |           |
|   | 14 Pg fornecedores Neste mês                          |  | 9.974,00  |           |
|   | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                           |  |           |           |
|   | 14 pago Imposto Federal neste mês .                   |  | 2.928,37  |           |
|   | ISS - Imposto sobre Serviços                          |  |           |           |
|   | 14 pago ISS neste mês                                 |  | 1.196,88  |           |
|   | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                   |  |           |           |
|   | 21 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |  | -         |           |
|   | HONORÁRIOS                                            |  |           |           |
|   | 31 Pg de honorários neste mês.                        |  | 600,00    |           |
|   | TRIBUTOS ESTADUAIS                                    |  |           |           |
|   | 31 pago icms neste mês                                |  | 283,26    |           |
|   | DESPESAS FINANCEIRAS                                  |  |           |           |
|   | 31 pg despesas financeiras neste mês                  |  | -         |           |
|   | ORDENADOS                                             |  |           |           |
|   | 31 Pago ordenados neste mês                           |  | 4.554,00  |           |
|   | PRÓ-LABORE A PAGAR                                    |  |           |           |
|   | 31 Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |  | 3.989,60  | 25.964,56 |
|   | ----- X -----                                         |  |           |           |
|   | Caxias-MA, 31 de maio de 2024                         |  |           |           |
|   | Operações realizadas neste mês.                       |  |           |           |
|   | Caixa                                                 |  |           |           |
| a | Receita de Serviços                                   |  |           |           |
|   | R\$ 31.847,00                                         |  |           |           |
|   | 31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês            |  | 31.847,00 | 31.847,00 |
|   | ----- X -----                                         |  |           |           |
|   | Diversos                                              |  |           |           |
| a | Caixa                                                 |  |           |           |
|   | R\$ 22.051,07                                         |  |           |           |
|   | INSS A RECOLHER                                       |  |           |           |
|   | 05 Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |  | 398,48    |           |
|   | ALUGUEL                                               |  |           |           |
|   | 05 Pago aluguel neste mês                             |  | 650,00    |           |
|   | FGTS A RECOLHER                                       |  |           |           |
|   | 05 pago FGTS neste mês                                |  | 364,32    |           |
|   | TELEFONE                                              |  |           |           |

|   |    |                                                    |  |           |           |           |
|---|----|----------------------------------------------------|--|-----------|-----------|-----------|
|   | 05 | pg conta de telefone-TELEMAR                       |  |           | 162,21    |           |
|   |    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                             |  |           |           |           |
|   | 05 | Pg material de expediente detes mês                |  |           | 318,47    |           |
|   |    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                              |  |           |           |           |
|   | 13 | Pg conta de Água/luz                               |  |           | 338,05    |           |
|   |    | FORNECEDORES                                       |  |           |           |           |
|   | 13 | Pg fornecedores Neste mês                          |  |           | 7.961,75  |           |
|   |    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                        |  |           |           |           |
|   | 13 | pago Imposto Federal neste mês .                   |  |           | 2.337,57  |           |
|   |    | ISS - Imposto sobre Serviços                       |  |           |           |           |
|   | 13 | pago ISS neste mês                                 |  |           | 955,41    |           |
|   |    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                |  |           |           |           |
|   | 23 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |  |           | -         |           |
|   |    | HONORÁRIOS                                         |  |           |           |           |
|   | 31 | Pg de honorários neste mês.                        |  |           | 600,00    |           |
|   |    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                 |  |           |           |           |
|   | 31 | pago icms neste mês                                |  |           | 226,11    |           |
|   |    | DESPESAS FINANCEIRAS                               |  |           |           |           |
|   | 31 | pg despesas financeiras neste mês                  |  |           | -         |           |
|   |    | ORDENADOS                                          |  |           |           |           |
|   | 31 | Pago ordenados neste mês                           |  |           | 4.554,00  |           |
|   |    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                 |  |           |           |           |
|   | 31 | Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |  |           | 3.184,70  | 22.051,07 |
|   |    | ----- X -----                                      |  |           |           |           |
|   |    | Caxias-MA, 31 de Junho de 2024                     |  |           |           |           |
|   |    | Operações realizadas neste mês.                    |  |           |           |           |
|   |    | Caixa                                              |  |           |           |           |
| a |    | Receita de Serviços                                |  |           |           |           |
|   |    | R\$                                                |  | 33.856,00 |           |           |
|   | 30 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês            |  |           | 33.856,00 | 33.856,00 |
|   |    | ----- X -----                                      |  |           |           |           |
|   |    | Diversos                                           |  |           |           |           |
| a |    | Caixa                                              |  |           |           |           |
|   |    | R\$                                                |  | 23.027,86 |           |           |
|   |    | INSS A RECOLHER                                    |  |           |           |           |
|   | 06 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |  |           | 398,48    |           |
|   |    | ALUGUEL                                            |  |           |           |           |
|   | 06 | Pago aluguel neste mês                             |  |           | 650,00    |           |
|   |    | FGTS A RECOLHER                                    |  |           |           |           |
|   | 06 | pago FGTS neste mês                                |  |           | 364,32    |           |
|   |    | TELEFONE                                           |  |           |           |           |
|   | 06 | pg conta de telefone-TELEMAR                       |  |           | 172,44    |           |
|   |    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                             |  |           |           |           |
|   | 06 | Pg material de expediente detes mês                |  |           | 338,56    |           |
|   |    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                              |  |           |           |           |
|   | 15 | Pg conta de Água/luz                               |  |           | 359,38    |           |
|   |    | FORNECEDORES                                       |  |           |           |           |
|   | 15 | Pg fornecedores Neste mês                          |  |           | 8.464,00  |           |
|   |    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                        |  |           |           |           |
|   | 15 | pago Imposto Federal neste mês .                   |  |           | 2.485,03  |           |
|   |    | ISS - Imposto sobre Serviços                       |  |           |           |           |
|   | 15 | pago ISS neste mês                                 |  |           | 1.015,68  |           |
|   |    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                |  |           |           |           |
|   | 22 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |  |           | -         |           |
|   |    | HONORÁRIOS                                         |  |           |           |           |
|   | 30 | Pg de honorários neste mês.                        |  |           | 600,00    |           |
|   |    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                 |  |           |           |           |
|   | 30 | pago icms neste mês                                |  |           | 240,38    |           |
|   |    | DESPESAS FINANCEIRAS                               |  |           |           |           |
|   | 30 | pg despesas financeiras neste mês                  |  |           | -         |           |
|   |    | ORDENADOS                                          |  |           |           |           |

|   |    |                                                    |  |  |           |           |
|---|----|----------------------------------------------------|--|--|-----------|-----------|
|   | 30 | Pago ordenados neste mês                           |  |  | 4.554,00  |           |
|   |    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                 |  |  |           |           |
|   | 30 | Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |  |  | 3.385,60  | 23.027,86 |
|   |    | ----- X -----                                      |  |  |           |           |
|   |    | Caxias-MA, 31 de Julho de 2024                     |  |  |           |           |
|   |    | Operações realizadas neste mês.                    |  |  |           |           |
|   |    | Caixa                                              |  |  |           |           |
| a |    | Receita de Serviços                                |  |  |           |           |
|   |    | R\$ 34.100,00                                      |  |  |           |           |
|   | 31 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês            |  |  | 34.100,00 | 34.100,00 |
|   |    | ----- X -----                                      |  |  |           |           |
|   |    | Diversos                                           |  |  |           |           |
| a |    | Caixa                                              |  |  |           |           |
|   |    | R\$ 23.146,49                                      |  |  |           |           |
|   |    | INSS A RECOLHER                                    |  |  |           |           |
|   | 06 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |  |  | 398,48    |           |
|   |    | ALUGUEL                                            |  |  |           |           |
|   | 06 | Pago aluguel neste mês                             |  |  | 650,00    |           |
|   |    | FGTS A RECOLHER                                    |  |  |           |           |
|   | 06 | pago FGTS neste mês                                |  |  | 364,32    |           |
|   |    | TELEFONE                                           |  |  |           |           |
|   | 06 | pg conta de telefone-TELEMAR                       |  |  | 173,68    |           |
|   |    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                             |  |  |           |           |
|   | 06 | Pg material de expediente detes mês                |  |  | 341,00    |           |
|   |    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                              |  |  |           |           |
|   | 14 | Pg conta de Água/luz                               |  |  | 361,97    |           |
|   |    | FORNECEDORES                                       |  |  |           |           |
|   | 14 | Pg fornecedores Neste mês                          |  |  | 8.525,00  |           |
|   |    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                        |  |  |           |           |
|   | 14 | pago Imposto Federal neste mês .                   |  |  | 2.502,94  |           |
|   |    | ISS - Imposto sobre Serviços                       |  |  |           |           |
|   | 14 | pago ISS neste mês                                 |  |  | 1.023,00  |           |
|   |    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                |  |  |           |           |
|   | 21 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |  |  | -         |           |
|   |    | HONORÁRIOS                                         |  |  |           |           |
|   | 31 | Pg de honorários neste mês.                        |  |  | 600,00    |           |
|   |    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                 |  |  |           |           |
|   | 31 | pago icms neste mês                                |  |  | 242,11    |           |
|   |    | DESPESAS FINANCEIRAS                               |  |  |           |           |
|   | 31 | pg despesas financeiras neste mês                  |  |  | -         |           |
|   |    | ORDENADOS                                          |  |  |           |           |
|   | 31 | Pago ordenados neste mês                           |  |  | 4.554,00  |           |
|   |    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                 |  |  |           |           |
|   | 31 | Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |  |  | 3.410,00  | 23.146,49 |
|   |    | ----- X -----                                      |  |  |           |           |
|   |    | Caxias-MA, 31 de agosto de 2024                    |  |  |           |           |
|   |    | Operações realizadas neste mês.                    |  |  |           |           |
|   |    | Caixa                                              |  |  |           |           |
| a |    | Receita de Serviços                                |  |  |           |           |
|   |    | R\$ 32.412,00                                      |  |  |           |           |
|   | 31 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês            |  |  | 32.412,00 | 32.412,00 |
|   |    | ----- X -----                                      |  |  |           |           |
|   |    | Diversos                                           |  |  |           |           |
| a |    | Caixa                                              |  |  |           |           |
|   |    | R\$ 22.325,78                                      |  |  |           |           |
|   |    | INSS A RECOLHER                                    |  |  |           |           |
|   | 07 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |  |  | 398,48    |           |
|   |    | ALUGUEL                                            |  |  |           |           |
|   | 07 | Pago aluguel neste mês                             |  |  | 650,00    |           |
|   |    | FGTS A RECOLHER                                    |  |  |           |           |

|    |                                                    |     |           |           |           |
|----|----------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|-----------|
| 07 | pago FGTS neste mês                                |     |           | 364,32    |           |
|    | TELEFONE                                           |     |           |           |           |
| 07 | pg conta de telefone-TELEMAR                       |     |           | 165,08    |           |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                             |     |           |           |           |
| 07 | Pg material de expediente detes mês                |     |           | 324,12    |           |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                              |     |           |           |           |
| 17 | Pg conta de Água/luz                               |     |           | 344,05    |           |
|    | FORNECEDORES                                       |     |           |           |           |
| 17 | Pg fornecedores Neste mês                          |     |           | 8.103,00  |           |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                        |     |           |           |           |
| 17 | pago Imposto Federal neste mês .                   |     |           | 2.379,04  |           |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                       |     |           |           |           |
| 17 | pago ISS neste mês                                 |     |           | 972,36    |           |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                |     |           |           |           |
| 24 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |     |           | -         |           |
|    | HONORÁRIOS                                         |     |           |           |           |
| 31 | Pg de honorários neste mês.                        |     |           | 600,00    |           |
|    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                 |     |           |           |           |
| 31 | pago icms neste mês                                |     |           | 230,13    |           |
|    | DESPESAS FINANCEIRAS                               |     |           |           |           |
| 31 | pg despesas financeiras neste mês                  |     |           | -         |           |
|    | ORDENADOS                                          |     |           |           |           |
| 31 | Pago ordenados neste mês                           |     |           | 4.554,00  |           |
|    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                 |     |           |           |           |
| 31 | Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |     |           | 3.241,20  | 22.325,78 |
|    | ----- X -----                                      |     |           |           |           |
|    | Caxias-MA, 30 de setembro de 2024                  |     |           |           |           |
|    | Operações realizadas neste mês.                    |     |           |           |           |
|    | Caixa                                              |     |           |           |           |
| a  | Receita de Serviços                                |     |           |           |           |
|    |                                                    | R\$ | 33.985,00 |           |           |
| 30 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês            |     |           | 33.985,00 | 33.985,00 |
|    | ----- X -----                                      |     |           |           |           |
|    | Diversos                                           |     |           |           |           |
| a  | Caixa                                              |     |           |           |           |
|    |                                                    | R\$ | 23.090,58 |           |           |
|    | INSS A RECOLHER                                    |     |           |           |           |
| 04 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |     |           | 398,48    |           |
|    | ALUGUEL                                            |     |           |           |           |
| 04 | Pago aluguel neste mês                             |     |           | 650,00    |           |
|    | FGTS A RECOLHER                                    |     |           |           |           |
| 04 | pago FGTS neste mês                                |     |           | 364,32    |           |
|    | TELEFONE                                           |     |           |           |           |
| 04 | pg conta de telefone-TELEMAR                       |     |           | 173,10    |           |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                             |     |           |           |           |
| 04 | Pg material de expediente detes mês                |     |           | 339,85    |           |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                              |     |           |           |           |
| 18 | Pg conta de Água/luz                               |     |           | 360,75    |           |
|    | FORNECEDORES                                       |     |           |           |           |
| 18 | Pg fornecedores Neste mês                          |     |           | 8.496,25  |           |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                        |     |           |           |           |
| 18 | pago Imposto Federal neste mês .                   |     |           | 2.494,50  |           |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                       |     |           |           |           |
| 18 | pago ISS neste mês                                 |     |           | 1.019,55  |           |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                |     |           |           |           |
| 25 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |     |           | -         |           |
|    | HONORÁRIOS                                         |     |           |           |           |
| 30 | Pg de honorários neste mês.                        |     |           | 600,00    |           |
|    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                 |     |           |           |           |
| 30 | pago icms neste mês                                |     |           | 241,29    |           |
|    | DESPESAS FINANCEIRAS                               |     |           |           |           |

|   |    |                                                    |  |  |           |           |  |
|---|----|----------------------------------------------------|--|--|-----------|-----------|--|
|   | 30 | pg despesas financeiras neste mês                  |  |  |           |           |  |
|   |    | ORDENADOS                                          |  |  |           |           |  |
|   | 30 | Pago ordenados neste mês                           |  |  | 4.554,00  |           |  |
|   |    | PRO-LABORE A PAGAR                                 |  |  |           |           |  |
|   | 30 | Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |  |  | 3.398,50  | 23.090,58 |  |
|   |    | ----- X -----                                      |  |  |           |           |  |
|   |    | Caxias-MA, 31 de outubro de 2024                   |  |  |           |           |  |
|   |    | Operações realizadas neste mês.                    |  |  |           |           |  |
|   |    | Caixa                                              |  |  |           |           |  |
| a |    | Receita de Serviços                                |  |  |           |           |  |
|   |    | R\$ 30.234,00                                      |  |  |           |           |  |
|   | 31 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês            |  |  | 30.234,00 | 30.234,00 |  |
|   |    | ----- X -----                                      |  |  |           |           |  |
|   |    | Diversos                                           |  |  |           |           |  |
| a |    | Caixa                                              |  |  |           |           |  |
|   |    | R\$ 21.266,81                                      |  |  |           |           |  |
|   |    | INSS A RECOLHER                                    |  |  |           |           |  |
|   | 05 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |  |  | 398,48    |           |  |
|   |    | ALUGUEL                                            |  |  |           |           |  |
|   | 05 | Pago aluguel neste mês                             |  |  | 650,00    |           |  |
|   |    | FGTS A RECOLHER                                    |  |  |           |           |  |
|   | 05 | pago FGTS neste mês                                |  |  | 364,32    |           |  |
|   |    | TELEFONE                                           |  |  |           |           |  |
|   | 05 | pg conta de telefone-TELEMAR                       |  |  | 153,99    |           |  |
|   |    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                             |  |  |           |           |  |
|   | 05 | Pg material de expediente detes mês                |  |  | 302,34    |           |  |
|   |    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                              |  |  |           |           |  |
|   | 13 | Pg conta de Água/luz                               |  |  | 320,93    |           |  |
|   |    | FORNECEDORES                                       |  |  |           |           |  |
|   | 13 | Pg fornecedores Neste mês                          |  |  | 7.558,50  |           |  |
|   |    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                        |  |  |           |           |  |
|   | 13 | pago Imposto Federal neste mês .                   |  |  | 2.219,18  |           |  |
|   |    | ISS - Imposto sobre Serviços                       |  |  |           |           |  |
|   | 13 | pago ISS neste mês                                 |  |  | 907,02    |           |  |
|   |    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                |  |  |           |           |  |
|   | 23 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |  |  | -         |           |  |
|   |    | HONORÁRIOS                                         |  |  |           |           |  |
|   | 31 | Pg de honorários neste mês.                        |  |  | 600,00    |           |  |
|   |    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                 |  |  |           |           |  |
|   | 31 | pago icms neste mês                                |  |  | 214,66    |           |  |
|   |    | DESPESAS FINANCEIRAS                               |  |  |           |           |  |
|   | 31 | pg despesas financeiras neste mês                  |  |  | -         |           |  |
|   |    | ORDENADOS                                          |  |  |           |           |  |
|   | 31 | Pago ordenados neste mês                           |  |  | 4.554,00  |           |  |
|   |    | PRO-LABORE A PAGAR                                 |  |  |           |           |  |
|   | 31 | Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |  |  | 3.023,40  | 21.266,81 |  |
|   |    | ----- X -----                                      |  |  |           |           |  |
|   |    | Caxias-MA, 30 de novembro de 2024                  |  |  |           |           |  |
|   |    | Operações realizadas neste mês.                    |  |  |           |           |  |
|   |    | Caixa                                              |  |  |           |           |  |
| a |    | Receita de Serviços                                |  |  |           |           |  |
|   |    | R\$ 34.741,00                                      |  |  |           |           |  |
|   | 30 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês            |  |  | 34.741,00 | 34.741,00 |  |
|   |    | ----- X -----                                      |  |  |           |           |  |
|   |    | Diversos                                           |  |  |           |           |  |
| a |    | Caixa                                              |  |  |           |           |  |
|   |    | R\$ 28.012,15                                      |  |  |           |           |  |
|   |    | INSS A RECOLHER                                    |  |  |           |           |  |
|   | 06 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                  |  |  | 398,48    |           |  |
|   |    | ALUGUEL                                            |  |  |           |           |  |



|    |                                                       |  |        |                  |                  |
|----|-------------------------------------------------------|--|--------|------------------|------------------|
| 06 | Pago aluguel neste mês                                |  |        | 650,00           |                  |
|    | FGTS A RECOLHER                                       |  |        |                  |                  |
| 06 | pago FGTS neste mês                                   |  |        | 364,32           |                  |
|    | TELEFONE                                              |  |        |                  |                  |
| 06 | pg conta de telefone-TELEMAR                          |  |        | 176,95           |                  |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                |  |        |                  |                  |
| 06 | Pg material de expediente detes mês                   |  |        | 347,41           |                  |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                 |  |        |                  |                  |
| 16 | Pg conta de Água/luz                                  |  |        | 368,77           |                  |
|    | FORNECEDORES                                          |  |        |                  |                  |
| 16 | Pg fornecedores Neste mês                             |  |        | 8.685,25         |                  |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                           |  |        |                  |                  |
| 16 | pago Imposto Federal neste mês .                      |  |        | 2.549,99         |                  |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                          |  |        |                  |                  |
| 16 | pago ISS neste mês                                    |  |        | 1.042,23         |                  |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                   |  |        |                  |                  |
| 23 | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                     |  |        | -                |                  |
|    | HONORÁRIOS                                            |  |        |                  |                  |
| 30 | Pg de honorários neste mês.                           |  |        | 600,00           |                  |
|    | TRIBUTOS ESTADUAIS                                    |  |        |                  |                  |
| 30 | pago icms neste mês                                   |  |        | 246,66           |                  |
|    | DESPESAS FINANCEIRAS                                  |  |        |                  |                  |
| 30 | pg despesas financeiras neste mês                     |  |        | -                |                  |
|    | ORDENADOS                                             |  |        |                  |                  |
| 30 | Pago ordenados neste mês                              |  |        | 4.554,00         |                  |
|    | ORDENADOS/13º SALARIO 1ª PARCELA                      |  |        |                  |                  |
| 30 | Pago folha da 1ª parcela do 13º Salário               |  |        | 4.554,00         |                  |
|    | PRÓ-LABORE A PAGAR                                    |  |        |                  |                  |
| 30 | Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa    |  |        | 3.474,10         | <b>28.012,15</b> |
|    | ----- X -----                                         |  |        |                  |                  |
|    | Caxias-MA, 31 de dezembro de 2024                     |  |        |                  |                  |
|    | Operações realizadas neste mês.                       |  |        |                  |                  |
|    | Caixa                                                 |  |        |                  |                  |
| a  | Receita de Serviços                                   |  |        |                  |                  |
|    | R\$                                                   |  |        | <b>30.120,00</b> |                  |
| 31 | Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês               |  |        | <b>30.120,00</b> | <b>30.120,00</b> |
|    | ----- X -----                                         |  |        |                  |                  |
|    | Diversos                                              |  |        |                  |                  |
|    | Caixa                                                 |  |        |                  |                  |
|    | R\$                                                   |  |        | <b>27.222,67</b> |                  |
|    | INSS A RECOLHER                                       |  |        |                  |                  |
| 20 | Pg Contribuição ao INSS neste mês                     |  | 398,48 |                  |                  |
| 20 | Pg Contribuição ao INSS sobre o 13º Salário neste mês |  | 728,64 | 1.127,12         |                  |
|    | ALUGUEL                                               |  |        |                  |                  |
| 06 | Pago aluguel neste mês                                |  |        | 650,00           |                  |
|    | FGTS A RECOLHER                                       |  |        |                  |                  |
| 06 | pago FGTS neste mês                                   |  |        | 1.092,96         |                  |
|    | TELEFONE                                              |  |        |                  |                  |
| 06 | pg conta de telefone-TELEMAR                          |  |        | 153,41           |                  |
|    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                |  |        |                  |                  |
| 06 | Pg material de expediente detes mês                   |  |        | 301,20           |                  |
|    | AGUA/ENERGIA ELETRICA                                 |  |        |                  |                  |
| 18 | Pg conta de Água/luz                                  |  |        | 319,72           |                  |
|    | FORNECEDORES                                          |  |        |                  |                  |
| 18 | Pg fornecedores Neste mês                             |  |        | 7.530,00         |                  |
|    | IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS                           |  |        |                  |                  |
| 18 | pago Imposto Federal neste mês .                      |  |        | 2.210,81         |                  |
|    | ISS - Imposto sobre Serviços                          |  |        |                  |                  |
| 18 | pago ISS neste mês                                    |  |        | 903,60           |                  |
|    | ALVARÁ/IPTU/ART/CND                                   |  |        |                  |                  |

|                                         |                                                    |  |          |                  |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|--|----------|------------------|
| 22                                      | Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.                  |  | -        | Folha 10         |
| <b>HONORÁRIOS</b>                       |                                                    |  |          |                  |
| 29                                      | Pg de honorários neste mês.                        |  | 600,00   |                  |
| <b>TRIBUTOS ESTADUAIS</b>               |                                                    |  |          |                  |
| 29                                      | pago icms neste mês                                |  | 213,85   |                  |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>             |                                                    |  |          |                  |
| 29                                      | pg despesas financeiras neste mês                  |  | -        |                  |
| <b>ORDENADOS</b>                        |                                                    |  |          |                  |
| 29                                      | Pago ordenados neste mês                           |  | 4.554,00 |                  |
| <b>ORDENADOS/13º SALARIO 2ª PARCELA</b> |                                                    |  |          |                  |
| 29                                      | Pago folha da 2ª parcela do 13º Salário            |  | 4.554,00 |                  |
| <b>PRÓ-LABORE A PAGAR</b>               |                                                    |  |          |                  |
| 29                                      | Pg retirada do titular Silas Apollo da Silva Sousa |  | 3.012,00 | <b>27.222,67</b> |
|                                         | ----- X -----                                      |  |          |                  |

S APOLLO DA S SOUSA  
Rua Sendor Clodomir Cardoso, 1763 Cangalheiro cep 65606-530  
CNPJ 47.131.848/0001-13  
Caxias-MA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024**  
NIRE 21802890919

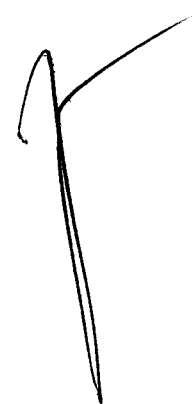
| CIRCULANTE DISPONÍVEL         |           | ATIVO |                   |
|-------------------------------|-----------|-------|-------------------|
| Caixa                         | 43.265,30 |       |                   |
| Bancos                        | 38.536,10 |       |                   |
| Estoque                       | -         |       | 81.801,40         |
| <b>PERMANENTE IMOBILIZADO</b> |           |       |                   |
| Móveis e Utensílios           | 34.324,50 |       |                   |
| Instalações                   | 33.524,80 |       |                   |
| Máq. e Equipamentos           | 29.339,58 |       |                   |
| (-) depreciação               | -         |       | 97.188,88         |
| <b>Total do Ativo</b>         |           |       | <b>178.990,28</b> |

| CIRCULANTE EXIGÍVEL                    |            | PASSIVO |                   |
|----------------------------------------|------------|---------|-------------------|
| Obrigações Sociais                     | 398,48     |         |                   |
| Tributos Federais                      | 2.210,81   |         |                   |
| Tributos Municipais-ISS                | 903,60     |         |                   |
| Tributos Estaduais                     | 213,85     |         | 3.726,74          |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO NÃO EXIGÍVEL</b> |            |         |                   |
| Capital Social                         | 5.000,00   |         |                   |
| Reservas de Capital                    | 35.623,00  |         |                   |
| Reservas de Lucros                     | 34.521,00  |         |                   |
| Lucro Líquido do exercício             | 100.119,54 |         | 175.263,54        |
| <b>Total do Passivo</b>                |            |         | <b>178.990,28</b> |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

**Silas Apollo da Silva Sousa**  
CPF: 616.135.403-96  
Empresário

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O



S APOLLO DA S SOUSA  
Rua Sendor Clodomir Cardoso, 1763 Cangalheiro cep 65606-530  
CNPJ 47.131.848/0001-13  
Caxias-MA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2024**

NIRE 21802890919

|                                           |                 |                          |
|-------------------------------------------|-----------------|--------------------------|
| Receita de Serviços                       |                 | 410.231,00               |
| Receita de Vendas                         |                 | -                        |
| <b>Total da Receita</b>                   |                 | <b>410.231,00</b>        |
| (-) Impostos Faturados ISS                |                 | <b>12.306,93</b>         |
| (-) ICMS                                  |                 | <u>2.912,64</u>          |
| <b>Receita Operacional Líquida</b>        |                 | <b>395.011,43</b>        |
| (-) Custo dos Serviços Prestados          |                 | <u>102.557,75</u>        |
| <b>Lucro Operacional Bruto</b>            |                 | <b>292.453,68</b>        |
|                                           |                 |                          |
| (-) Despesas Operacionais:                |                 |                          |
| Pró-Labore                                | 41.023,10       |                          |
| Ordenados                                 | 63.756,00       |                          |
| Prev. Social - Obra/Func                  | 5.510,34        |                          |
| Telefone                                  | 2.089,43        |                          |
| Obrig. Sociais - FGTS                     | 5.100,48        |                          |
| Honorários                                | 7.800,00        |                          |
| Engenheiro                                | -               |                          |
| Despesas Financeiras                      | -               |                          |
| Despesas com Veículos/Viagens             | 20.511,55       |                          |
| Fretes                                    | -               |                          |
| Aluguel                                   | 7.800,00        |                          |
| Energia Elétrica/Água                     | 4.354,56        |                          |
| Impostos Federais/ISS                     | 30.110,96       |                          |
| Alvará/IPTU/Desp. Certidão/ART            | 175,41          |                          |
| Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente | <u>4.102,31</u> | <u><b>192.334,14</b></u> |
| (=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda |                 | 100.119,54               |
| (-) Prov. P/ Imposto de Renda             |                 | <u>-</u>                 |
| <b>Lucro Líquido do Exercício</b>         |                 | <b>100.119,54</b>        |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

**Silas Apollo da Silva Sousa**  
CPF: 616.135.403-96  
Empresário

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O



S APOLLO DA S SOUSA  
Rua Sendor Clodomir Cardoso, 1763 Cangalheiro cep 65606-530  
CNPJ 47.131.848/0001-13  
Caxias-MA

**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SERVIÇOS EM 31/12/2024**

NIRE 21802890919

**RECEITA DE SERVIÇOS/2024**

|                           |           |                          |
|---------------------------|-----------|--------------------------|
| Janeiro                   | 38.600,00 |                          |
| Fevereiro                 | 39.120,00 |                          |
| Março                     | 31.320,00 |                          |
| Abril                     | 39.896,00 |                          |
| Maio                      | 31.847,00 |                          |
| Junho                     | 33.856,00 |                          |
| Julho                     | 34.100,00 |                          |
| Agosto                    | 32.412,00 |                          |
| Setembro                  | 33.985,00 |                          |
| Outubro                   | 30.234,00 |                          |
| Novembro                  | 34.741,00 |                          |
| Dezembro                  | 30.120,00 | 410.231,00               |
| <b>Total dos Serviços</b> | -         | <b><u>410.231,00</u></b> |

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

**Silas Apollo da Silva Sousa**  
CPF: 616.135.403-96  
Empresário

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O



**S APOLLO DA S SOUSA**  
 Rua Sendor Clodomir Cardoso, 1763 Cangalheiro cep 65606-530  
 CNPJ 47.131.848/0001-13  
 Caxias-MA

**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2024**

**DÉBITO**

**NIRE 21802890919**

Saldo Anterior

**Compras/24**

|           |          |
|-----------|----------|
| Janeiro   | 9.650,00 |
| Fevereiro | 9.780,00 |
| Março     | 7.830,00 |
| Abril     | 9.974,00 |
| Maio      | 7.961,75 |
| Junho     | 8.464,00 |
| Julho     | 8.525,00 |
| Agosto    | 8.103,00 |
| Setembro  | 8.496,25 |
| Outubro   | 7.558,50 |
| Novembro  | 8.685,25 |
| Dezembro  | 7.530,00 |

102.557,75

Lucros e Perdas

30.767,33

**Total do Débito**

**133.325,08**

**CRÉDITO**

**Vendas/24**

|           |   |
|-----------|---|
| Janeiro   | - |
| Fevereiro | - |
| Março     | - |
| Abril     | - |
| Maio      | - |
| Junho     | - |
| Julho     | - |
| Agosto    | - |
| Setembro  | - |
| Outubro   | - |
| Novembro  | - |
| Dezembro  | - |

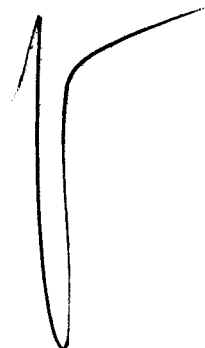
Inventário para 2025

**Total do Crédito**

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS  
 CPF: 832.627.333-34  
 CRC/MA: 9059/O

**Silas Apollo da Silva Sousa**  
 CPF: 616.135.403-96  
 Empresário



# LIVRO DIÁRIO

Livro nº 02

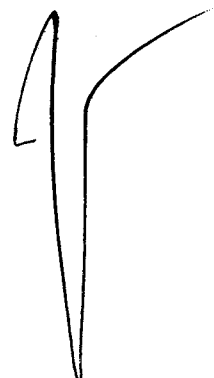
## TERMO DE ENCERRAMENTO

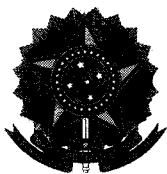
Contém o presente livro **15** (quinze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **15** que serviu como Livro Diário nº 02 da empresa: **S APOLLO DA S SOUSA**, estabelecida na Rua Senador Clodomir Cardoso nº 1763 – Cangalheiro, Cep.: 65.606-530 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Atividades de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.131.484/0001-13, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21802890919 em 13/07/2022. Período de escrituração de 01.01.2024 a 31.12.2024.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2024.

Silas Apollo da Silva Sousa  
CPF: 616.135.403-96  
Empresário

Mário César Medeiros dos Santos  
CPF: 832.627.333-34  
CRC/MA: 9059/O





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S APOLLO DA S SOUSA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 83262733334                      | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS |
| 61613540396                      | SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/07/2025 16:05 SOB N° 20250847230.  
PROTOCOLO: 250847230 DE 07/07/2025. NIRE: 21802890919.  
S APOLLO DA S SOUSA

**JUCEMA**

JUSSIARA COSTA ARAUJO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/07/2025





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12510957154 em 08/07/2025, protocolo 250841916. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                     |
|--------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial:        | S APOLLO DA S SOUSA |
| Número de Registro:      | 21802890919         |
| CNPJ:                    | 47131848000113      |
| Município:               | Caxias              |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 1                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome                            | CRC/OAB |
|--------------|---------------------------------|---------|
| 61613540396  | SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     |         |
| 83262733334  | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS | MA9059  |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/07/2025 11:29 SOB Nº 20250841916.  
PROTOCOLO: 250841916 DE 05/07/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12510957154. NIRE: 21802890919.  
S APOLLO DA S SOUSA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/07/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Jussiara Costa Araujo, sob a autenticidade nº 12511152621 em 10/07/2025, protocolo 250847230. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| Nome Empresarial:   | S APOLLO DA S SOUSA |
| Número de Registro: | 21802890919         |
| CNPJ:               | 47131848000113      |
| Município:          | Caxias              |

### Identificação de Livro Digital

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:           | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:         | 2                       |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome                            | CRC/OAB |
|--------------|---------------------------------|---------|
| 61613540396  | SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA     |         |
| 83262733334  | MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS | MA9059  |

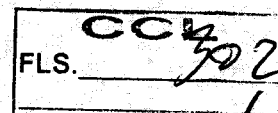
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/07/2025 16:05 SOB Nº 20250847230.  
PROTOCOLO: 250847230 DE 07/07/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12511152621. NIRE: 21802890919.  
S APOLLO DA S SOUSA

**JUCEMA**

JUSSIARA COSTA ARAUJO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/07/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**FUNERARIA PAX SÃO JOSE**  
**BENEDITA DA CONCEICAO CABRAL**  
**CNPJ: 36.114.110/0001-21**  
**R PRIMEIRO DE AGOSTO, 585 CENTRO CAXIAS/MA CEP: 65.606-70**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SILAS APOLO DA SILVA SOUSA** inscrita no CNPJ sob o nº 47.131.848/0001-13, estabelecida na R SENADOR CLODOMIR CARDOSO, nº 1763, bairro CANGALHEIRO, na cidade de Caxias, Estado do MA, prestou serviços de lavagem e higienização automotiva, com qualidade e eficiência, para esta instituição.

Os serviços prestados consistiram em:

- Lavagem externa e interna de veículos leves e pesados;
- Higienização interna completa, incluindo bancos, carpetes, forros e ar-condicionado;
- Polimento e cristalização de pintura (quando solicitado);
- Lavagem técnica de motor;

Ressaltamos que os serviços foram executados com excelência, dentro dos prazos estabelecidos, atendendo plenamente às exigências contratuais.

Por ser verdade, firmamos o presente para os fins de comprovação de capacidade técnica da empresa junto a processos de contratação pública ou p

Caxias (MA), 01 de Julho de 2025

*Benedita da Conceição Cabral*

**Benedita da Conceição Cabral**  
**Proprietária**

CARTÓRIO - 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA  
Rua Zayad Reis, 819 Centro - Caxias-MA - CEP: 65.606-020 - Fone: (91) 35119-4319 - E-mail: quadricartorio-caxias@tjma.jus.br

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
RECPIR031099GQWOPYD9SACKTW62, 09/07/2025 16:36:23.  
Ato: 13.17.2, Parte(s): BENEDITA DA CONCEICAO CABRAL,  
Rec Firma: Semelhante, Total R\$ 0,55 Empl R\$ 5,92 FERC R\$  
0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em:  
<https://selo.tjma.jus.br>

*[Assinatura]*  
Escritor  
4º Ofício Extrajudicial

CCB  
FLS. 303

Escrivente  
4º Ofício Estadual Judicial

**VENCEDORES DO PROCESSO**

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Registro de Preços Eletrônico - 063/2025

**47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.131.848/0001-13 - Endereço: R SENADOR CLODOMIR CARDOSO - CEP: 65606530 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (86) 99412-9507**

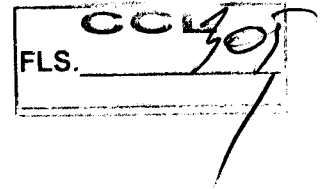
| Código            | Produto                                                             | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde    | Valor Unitário | Valor Total    |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------|--------|------------------|---------|----------------|----------------|
| 0003              | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE MICRO-ÔNIBUS | N/C    | N/C              | 600 SVÇ | R\$ 164,00     | R\$ 98.400,00  |
| 0004              | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS.      | N/C    | N/C              | 600 SVÇ | R\$ 249,00     | R\$ 149.400,00 |
| 0005              | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO     | N/C    | N/C              | 600 SVÇ | R\$ 219,00     | R\$ 131.400,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                     |        |                  |         | R\$ 379.200,00 |                |

**L A C CRUZ | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.557.332/0001-74 - Endereço: Rua Cristo Rei - CEP: 65600320 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98123-9217**

| Código            | Produto                                                                                        | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde    | Valor Unitário | Valor Total   |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|---------|----------------|---------------|
| 0001              | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO.            | N/C    | N/C              | 600 SVÇ | R\$ 70,90      | R\$ 42.540,00 |
| 0002              | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, CAMIONETES E FURGÃO | N/C    | N/C              | 600 SVÇ | R\$ 128,90     | R\$ 77.340,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                |        |                  |         | R\$ 119.880,00 |               |

**Valor Total: R\$ 499.080,00**





# L A C CRUZ

CNPJ 17.557.332/0001-74

RUA CRISTO REI, 1612, CASTELO BRANCO, CAXIAS/MA, CEP 65.600-320  
CONTATOS CEL. (99) 98834-3010 (99) 98123-9217 E-MAIL andersoncruzla@hotmail.com

## PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

OBJETO: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem e Higienização automotivas, para atender as necessidades da SEMECT.

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: L A SERVICOS

RAZÃO SOCIAL: L A C CRUZ

CNPJ: 17.557.332/0001-74

INSC. EST.: 124025544

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO ( )

ENDEREÇO: R CRISTO REI n: 1612

BAIRRO: CASTELO BRANCO

CEP: 65.600-320

TELEFONE: (99) 98123-9217

CONTATO DA LICITANTE: (99) 98123-9217

BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL

Nº DA AGÊNCIA: 124-4

CAXIAS/MA

E-MAIL: ANDERSONCRUZLA@HOTMAIL.COM

FAX:

TELEFONE:

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 110609-0

### LOTE 1

| ITENS | DISCRIMINAÇÃO                                                                                        | MARCA   | UND  | QUANT | P. UNIT    | P.TOTAL       |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------|------------|---------------|
| 1     | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA<br>(INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES<br>TIPO PASSEIO.            | servico | serv | 600   | R\$ 70,90  | R\$ 42.540,00 |
| 2     | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA<br>(INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO<br>VANS, CAMIONETES E FURGÃO | servico | serv | 600   | R\$ 128,90 | R\$ 77.340,00 |

R\$ 119.880,00

VALOR TOTAL R\$ 119.880,00 ( cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais)

### A EMPRESA: L A C CRUZ DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA CRISTO REI 1612 CASTELO BRANCO CAXIAS/MA CEP: 65600320 TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE

LUCIANO  
ANDERSON COSTA  
CRUZ:60268032386

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
ANDERSON COSTA  
CRUZ:60268032386

CAXIAS/MA 23 de JULHO de 2025

LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ

CPF: 602.680.323-86

Empresario/Titular

**S APOLLO DA S SOUSA**  
**R SENADOR CLODOMIR CARDOSO, N°1763 CANGALHEIRO CAXIAS/MA**  
**CNPJ: 47.131.848/0001-13 I.E: 12.807557-0**

**PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029/2025.**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025.**

**OBJETO -Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem e Higienização automotivas, para atender as necessidades da SEMECT.**

**S Apollo Da S Sousa, CNPJ nº 47.131.848/0001-13, com sede na R Senador Clodomir Cardoso, 1763, Cangalheiro, Caxias-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a), Silas Apollo da Silva Sousa, portador da carteira de identidade nº 494650320138 e CPF: 616.135.403-96. Optante Simples nacional (X)**

**Dados Bancarios: Santander Agencia: 2296 C.C: 13.001072-9 S Apollo da S Sousa**

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO                                                             | QUANTIDADE | MARCA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|----------------|
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE MICRO- ÔNIBUS. | 600        | servico | R\$ 164,00     | R\$ 98.400,00  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS         | 600        | servico | R\$ 249,00     | R\$ 149.400,00 |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO       | 600        | servico | R\$ 219,00     | R\$ 131.400,00 |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 379.200,00( trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                       |            |         |                |                |
| <p>A EMPRESA: <b>S APOLLO DA S SOUSA</b> DECLARA QUE:</p> <p>1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.</p> <p>2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.</p> <p>3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.</p> <p>4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.</p> <p>5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA <b>R SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 1763 Bairro CANGALHEIRO CAXIAS/MA</b>, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.</p> |                                                                       |            |         |                |                |
| <p>Caxias.(MA) 23 de Julho de 2025<br/>Documento assinado digitalmente<br/><b>gov.br</b> <b>SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA</b><br/>Data: 23/07/2025 15:57:12-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>Silas Apollo da Silva Sousa<br/>CPF: 616.135.403-96<br/>Empresário</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                       |            |         |                |                |

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Registro de Preços Eletrônico - 063/2025

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 0001 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO. - Valor Referência: 71,66**

| Fornecedor                      | Situação                                                            | Valor Total |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| L A C CRUZ (17.557.332/0001-74) | Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:53:40 - Por: Adenilson Dias de Souza | 42.540,00   |

**Item: 0002 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, CAMIONETES E FURGÃO - Valor Referência: 130,00**

| Fornecedor                      | Situação                                                            | Valor Total |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| L A C CRUZ (17.557.332/0001-74) | Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:53:40 - Por: Adenilson Dias de Souza | 77.340,00   |

**Item: 0003 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE MICRO-ÔNIBUS - Valor Referência: 165,00**

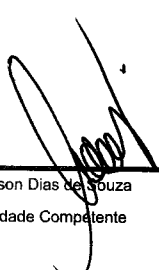
| Fornecedor                                                  | Situação                                                            | Valor Total |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA (47.131.848/0001-13) | Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:53:40 - Por: Adenilson Dias de Souza | 98.400,00   |

**Item: 0004 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS. - Valor Referência: 250,00**

| Fornecedor                                                  | Situação                                                            | Valor Total |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA (47.131.848/0001-13) | Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:53:40 - Por: Adenilson Dias de Souza | 149.400,00  |

**Item: 0005 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO - Valor Referência: 220,00**

| Fornecedor                                                  | Situação                                                            | Valor Total |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA (47.131.848/0001-13) | Adjudicado em: 29/07/2025 - 11:53:40 - Por: Adenilson Dias de Souza | 131.400,00  |

  
\_\_\_\_\_  
Adenilson Dias de Souza  
Autoridade Competente







PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                        |        |
|------------------------|--------|
| FLS.                   | CC 708 |
| CONTROLADORIA<br>GERAL |        |

---

## RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 076/2025

Processo nº 02029/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em lavagem e higienização automotiva para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT.

---

### Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico nº 063/2025. Contratação de empresa especializada em lavagem e higienização automotiva para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT. Análise do cumprimento das normas legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019, destacando a conformidade documental e procedimental das etapas do certame. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

---

### 1. Introdução

O presente Relatório de Controle Interno tem como propósito analisar e verificar a conformidade do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 063/2024, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e tecnologia de Caxias/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento e Gestão fazendária Contratação de empresa especializada em lavagem e higienização automotiva para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT.

O controle interno é uma função essencial para garantir a regularidade, a eficiência e a conformidade legal dos processos licitatórios, atuando como um mecanismo de prevenção de irregularidades, aumento da transparência e asseguramento do uso adequado dos recursos públicos.

O controle interno exerce um papel estratégico para os órgãos públicos, não apenas verificando a aderência às normas legais, mas também promovendo a melhoria contínua dos procedimentos administrativos, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                        |     |
|------------------------|-----|
| CC                     | 309 |
| FLS.                   |     |
| CONTROLADORIA<br>GERAL |     |

atuação eficiente do controle interno fortalece a gestão pública e protege os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/88).

Neste relatório, será realizada uma análise detalhada das peças processuais e documentos essenciais, com a respectiva fundamentação legal, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019.

## 2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

**Principais dispositivos legais aplicáveis:**

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
  - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
  - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
  - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
  - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

## 3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

### 3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                        |       |
|------------------------|-------|
| FLS.                   | CC 10 |
| CONTROLADORIA<br>GERAL |       |

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como "carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.
- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

#### 4. Análise dos Documentos Principais

##### 4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

##### Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

##### 4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

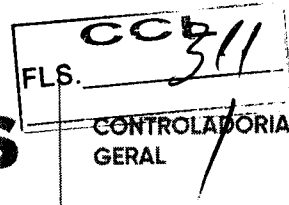
##### Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

##### 4.3. Orçamento Estimado



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 501.996,00 (quinhentos e um mil, novecentos e noventa e seis reais).

**Fundamentação Legal:**

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

**5. Check-list de Documentos Essenciais**

| Documento                            | Descrição                                                                                            | Fundamentação Legal              |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Formalização de Demanda              | Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.                                    | Lei nº 14.133/2021, art. 18      |
| Estudo Técnico Preliminar (ETP)      | Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.  | Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º |
| Orçamento Estimado                   | Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.   | Lei nº 14.133/2021, art. 23      |
| Autorização da Autoridade Competente | Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.                       | Lei nº 14.133/2021, art. 8º      |
| Autuação do Processo                 | Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.                       | Lei nº 14.133/2021, art. 7º      |
| Minuta do Edital                     | Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação. | Lei nº 14.133/2021, art. 40      |
| Parecer Jurídico sobre a Minuta      | Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.              | Lei nº 14.133/2021, art. 53      |
| Edital e Anexos                      | Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.    | Decreto nº 10.024/2019, art. 17  |



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CC 342  
FLS. \_\_\_\_\_  
CONTROLADORIA  
GERAL

| Documento                             | Descrição                                                                                              | Fundamentação Legal             |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Publicação do Edital                  | Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.                       | Decreto nº 10.024/2019, art. 12 |
| Impugnações e Respostas (se houver)   | Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.            | Lei nº 14.133/2021, art. 165    |
| Atas de Sessão Pública do Pregão      | Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.          | Decreto nº 10.024/2019, art. 20 |
| Propostas e Documentos de Habilitação | Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.                        | Lei nº 14.133/2021, art. 62     |
| Recursos e Contrarrazões (se houver)  | Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.        | Lei nº 14.133/2021, art. 165    |
| Adjudicação e Homologação             | Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.                            | Lei nº 14.133/2021, art. 49     |
| Ata de Registro de Preços             | Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital. | Decreto nº 11.462/2023, art. 7º |
| Contrato Administrativo               | Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.                  | Lei nº 14.133/2021, art. 92     |
| Extrato do Contrato                   | Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.                                        | Lei nº 14.133/2021, art. 94     |

## 6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA, com o valor de R\$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais), e L.A.C CRUZ, com o valor de R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 499.080,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitenta reais)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

|                     |        |
|---------------------|--------|
| FLS.                | CC 313 |
| CONTROLADORIA GERAL |        |

## 7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 063/2025, para a contratação de empresa especializada em lavagem e higienização automotiva para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 04 de agosto de 2025.

*Lillian de Maria Paiva Souza*

**LILLIAN DE MARIA PAIVA SOUZA**

*Coordenadora do Controle Interno*

*Advogada OAB-PI 12.590*

*[Assinatura]*

**ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO**

*Controlador Geral do Município*

*Decreto Municipal nº 13/2025*

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Registro de Preços Eletrônico - 063/2025

## Resultado da Homologação

**0001 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO. - N/C - Valor Referência: 71,66**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação                                                       |
|------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------|
| L A C CRUZ | 70,90       | 42.540,00   | Homologado em 18/08/2025 17:21:52 Por: Adenilson Dias de Souza |

**0002 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO VANS, CAMIONETES E FURGÃO - N/C - Valor Referência: 130,00**

| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação                                                       |
|------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------|
| L A C CRUZ | 128,90      | 77.340,00   | Homologado em 18/08/2025 17:21:52 Por: Adenilson Dias de Souza |

**0003 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE MICRO- ÔNIBUS - N/C - Valor Referência: 165,00**

| Fornecedor                             | Valor Final | Valor Total | Situação                                                       |
|----------------------------------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------|
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA | 164,00      | 98.400,00   | Homologado em 18/08/2025 17:21:52 Por: Adenilson Dias de Souza |

**0004 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS. - N/C - Valor Referência: 250,00**

| Fornecedor                             | Valor Final | Valor Total | Situação                                                       |
|----------------------------------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------|
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA | 249,00      | 149.400,00  | Homologado em 18/08/2025 17:21:52 Por: Adenilson Dias de Souza |

**0005 - LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÃO - N/C - Valor Referência: 220,00**

| Fornecedor                             | Valor Final | Valor Total | Situação                                                       |
|----------------------------------------|-------------|-------------|----------------------------------------------------------------|
| 47.131.848 SILAS APOLLO DA SILVA SOUSA | 219,00      | 131.400,00  | Homologado em 18/08/2025 17:21:52 Por: Adenilson Dias de Souza |

  
 Adenilson Dias de Souza  
 Autoridade Competente

